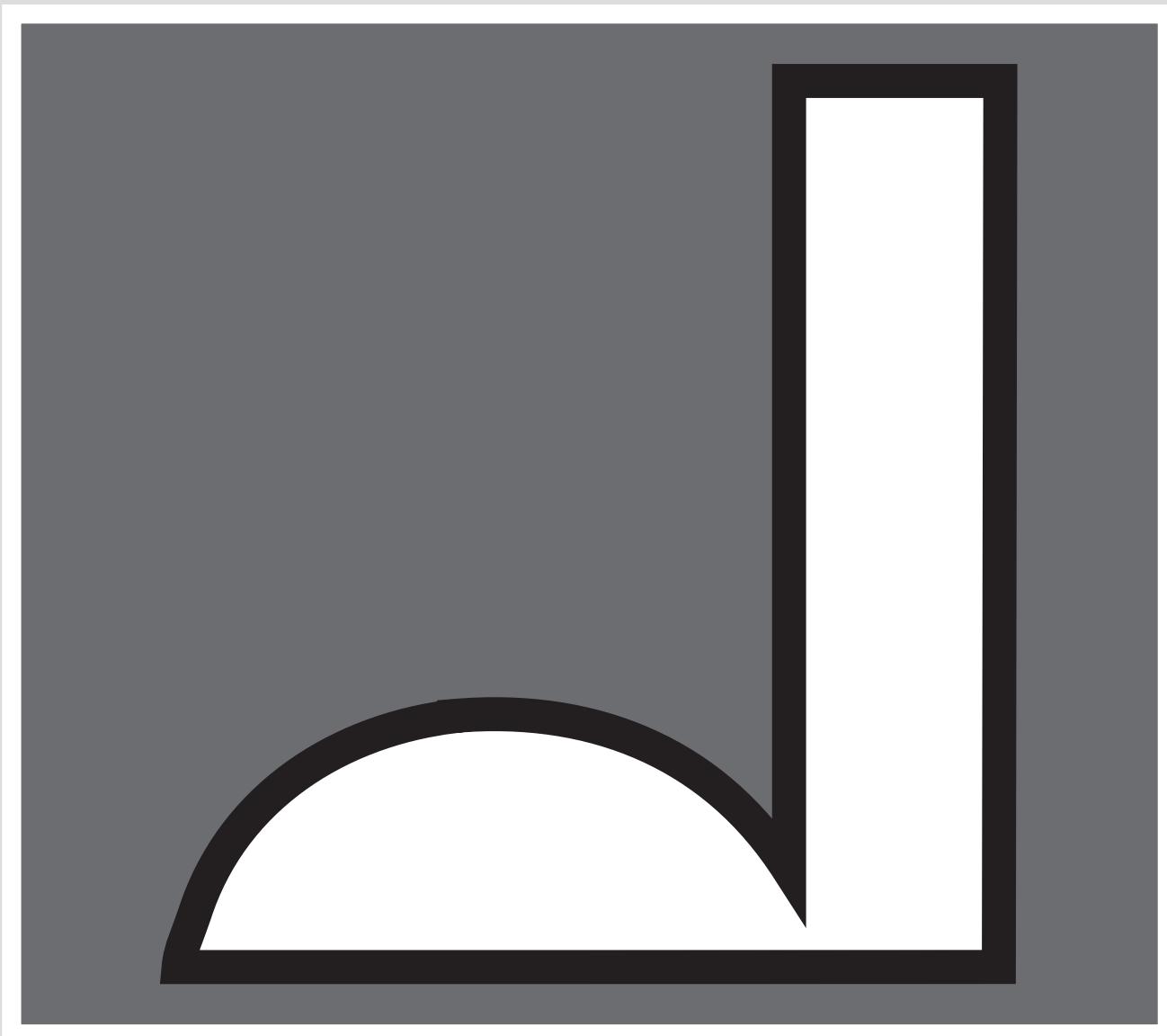




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 122 - QUARTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente

Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR

1º Secretário

Efraim Morais – DEM-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário

César Borges – DEM-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 19 LÍDER VICE-LÍDERES LÍDER DO PMDB – 19 Valdir Raupp VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) - 27 LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles LÍDER DO PT – 12 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns LÍDER DO PTB – 6 Epitácio Cafeteira VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM¹/PSDB) – 29 LÍDER Demóstenes Torres VICE-LÍDERES LÍDER DO DEM – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias	LÍDER DO P-SOL – 1 José Nery	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá - PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

¹ Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 49, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 375, de 15 de junho de 2007**, que “Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 31 de agosto de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 14 de agosto de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 50, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 376, de 18 de junho de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 15.704.401.380,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 1º de setembro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 14 de agosto de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 51, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 377, de 18 de junho de 2007**, que “Acrece e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS e Funções Gratificadas, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 1º de setembro de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 14 de agosto de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 125ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

O tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar os 180 anos da criação dos Cursos Jurídicos no Brasil, nos termos do Requerimento nº 503, de 2007, do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores.....

27411

1.2.2 – Oradores

Senador Marco Maciel.....

27411

Senador Valter Pereira.....

27414

Senador Eduardo Suplicy

27417

Senadora Serlys Slhessarenko

27419

Senador Marcelo Crivella.....

27420

Senador Mão Santa.....

27422

Senador Paulo Duque.....

27425

Senador Arthur Virgilio.....

27426

Senador Antonio Carlos Valadares.....

27428

Senador Romeu Tuma

27429

O Sr. Presidente (Alvaro Dias)

27430

1.2.3 Suspensa a sessão às 17 horas e 2 minutos, é reaberta às 17 horas e 8 minutos

1.2.4 – Aviso do Tribunal de Contas da União (autuação)

Nº 21, de 2007-CN (nº 1101-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1473, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, referente a levantamento de auditoria realizada na construção da Barragem Congonhas, no Estado de Minas Gerais – Programa de Trabalho 18544051537350031 (TC nº 010.957/2007-3).....

27430

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 130, de 2007 (nº 564/2007, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao segundo trimestre de 2007, as razões delas deter-

minantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.....

27430

Recebimento de manifestação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2004, da Câmara Municipal de São Paulo, através do Ofício nº 3.388/2007.....

27430

Recebimento de manifestação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006-Complementar, da Câmara Municipal de São Paulo, através do Ofício nº 3.420/2007.....

27431

Recebimento de manifestação sobre a Proposta de Emenda a Constituição nº 20, de 1999, do Conselho Regional de Serviço Social da 7ª Região – Rio de Janeiro.....

27431

1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2007, de autoria da Senadora Serlys Slhessarenko, que isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados os fornos cilíndricos verticais destinados à produção de carvão vegetal.....

27431

Projeto de Lei do Senado nº 468, de 2007, de autoria da Senadora Serlys Slhessarenko, que dispõe sobre a formação de recursos humanos na área de saúde, nos termos do inciso III do art. 200 da Constituição Federal.....

27431

Projeto de Lei do Senado nº 469, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta artigo à Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para determinar a divulgação, pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, de relatórios periódicos dos postos de combustíveis autuados, interditados e fiscalizados, bem como daqueles sem fiscalização há mais de um ano.....

27434

Projeto de Lei do Senado nº 470, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o imposto de renda das pessoas físicas, para permitir a dedução de despesas com pagamento de prestações do único imóvel residencial.....

27435

Projeto de Lei do Senado nº 471, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera os arts. 11 e 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estabelecer restrições para a cessão de

servidores aprovados em concursos públicos das agências reguladoras.....	27437	Nº 905, de 2007, de autoria do Senador Mazarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona.....	27469
Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera o art. 13 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, para determinar que o mandato dos dirigentes da Agência Nacional de Aviação Civil será de três anos.....	27440	Nº 906, de 2007, de autoria do Senador Mazarildo Cavalcanti, solicitando à Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República as informações que menciona.....	27469
Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.....	27441	Nº 907, de 2007, de autoria do Senador Mazarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona.....	27469
Projeto de Lei do Senado nº 474, de 2007, de autoria do Senador João Tenório, que altera os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com a finalidade de instituir, entre os objetivos do crédito rural, o estímulo à substituição do sistema de pecuária extensivo pelo sistema de pecuária intensivo.....	27456	Nº 908, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso aos cientistas Ricardo Gazzinelli, Patrícia Bozza e Mauro Teixeira por integrarem a lista dos mais influentes cientistas do mundo e pelos excelentes resultados que vêm obtendo em suas pesquisas.....	27470
Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2007, de autoria do Senador Neuto do Conto, que altera o art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, para dispor sobre área de preservação permanente (APP) em áreas urbanas.....	27457	Nº 909, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao Juiz Manoel Maximiano Junqueira Filho, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, pela falta de ética e compromisso moral ao julgar a queixa-crime imposta pelo jogador de Futebol Richarlyson.....	27471
Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que modifica o parágrafo único do art. 100 e acrescenta alínea ao inc. II do art. 275, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, para estender regra de fixação de competência ao foro do domicílio da vítima de acidente aéreo ou de seu sucessor e prever o rito sumário nas ações de indenização por danos morais e materiais decorrentes desse fato.....	27458	1.2.10 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Nº 70/2007, de 8 do corrente, comunicando que em reunião ordinária realizada naquela data, deliberou, por unanimidade, pela eleição do Senador Marco Maciel para ocupar a Presidência daquele Colegiado, em complementação ao mandato referente ao Biênio 2007/2008.....	27471
Projeto de Resolução nº 45, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta o Capítulo XIV-A ao Título VI da Resolução nº 93, de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal) para disciplinar a instituição de Frentes Parlamentares.....	27463	1.2.11 – Ofício do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Nº 1.255/2007, de 14 do corrente, comunicando que se encontra impedido de comparecer a sessão em comemoração aos 180 anos da criação dos cursos jurídicos no Brasil, por compromissos anteriormente agendados, motivo pelo qual, a pedido desta presidência, far-se-á presente o membro honorário vitalício, Roberto Antonio Busato, que tão bem representará esta entidade. Por oportuno, encaminho cópia do discurso proferido por esta presidência, no último dia 6, em comemoração dos 180 anos dos cursos jurídicos no Conselho Federal da OAB.....	27471
1.2.7 – Comunicação da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 45, de 2007, lido anteriormente.. ..	27464	1.2.12 – Discursos do Expediente SENADOR PAPALÉO PAES – Manifestação em defesa de investimentos privados no auxílio do crescimento do País.	27475
1.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição Nº 72, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que dá nova redação ao § 3º do art. 18 da Constituição Federal, para especificar a abrangência da população a ser consultada nos plebiscitos relativos à alteração da divisão territorial do País.	27464	SENADOR RENAN CALHEIROS – Indignação com a “campanha de imposturas” de que S. Exa. tem sido vítima por alguns veículos da imprensa, em especial a revista <i>Veja</i>	27477
1.2.9 – Leitura de requerimentos Nº 904, de 2007, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona.	27467	1.2.13 – Leitura de requerimentos Nº 910, de 2007, de autoria do Senador Paulo Duque e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 10 de outubro do corrente ano, destinada a homenagear a	

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.			
Aprovado.	27479	posse na Presidência do Instituto de Pesquisas e Economia Aplicada – IPEA.....	27506
Nº 911, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 791, de 2007. Deferido.	27479	SENADOR EDUARDO AZEREDO – Registro da reunião realizada pelo PSDB em Belo Horizonte, ontem, ocasião em que se tratou sobre o tema da gestão pública.....	27506
Nº 912, de 2007, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2004, seja também ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania....	27479	1.3. – ORDEM DO DIA	
Nº 913, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, de sua autoria.....	27479	Item 1 – (Proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
Nº 914, de 2007, de autoria do Senador Mazarildo Cavalcanti, solicitando dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, visto que a mesma não solicitou prorrogação do prazo para o exame da supracitada proposição.....	27479	Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2007, que acresce e altera dispositivos das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007). Apreciação sobrestanda, tendo em vista ser a segunda sessão em que as medidas provisórias figuram na pauta, nos termos do acordo de Lideranças anteriormente firmado.	27506
1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)		São os seguintes os itens sobrestandos:	
SENADOR MÃO SANTA – Homenagem pelos 164 anos da cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí.....	27480	Item 2 – (Proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
SENADORA KÁTIA ABREU – Registro de alerta do Banco Mundial em defesa de investimentos em infra-estrutura.....	27482	Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2007, que dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos a vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nºs 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007).	27509
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Relato de decisões adotadas pela Bancada do PSDB.....	27485	Item 3 – (Proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Manifestação sobre a posição do Democratas contra a prorrogação da CPMF. Referências ao pronunciamento do Senador Renan Calheiros.....	27487	Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2007, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios (proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007).	27509
SENADOR ALOIZIO MERCADANTE – Reflexão sobre a questão da prorrogação da CPMF e da obstrução da oposição às votações do Plenário do Senado Federal.	27490	Item 4 – (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)	
1.2.15 – Falas da Presidência		Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora <i>ad hoc</i> : Senadora Ideli Salvatti), que apro-	
Eleição, hoje, da direção da representação brasileira no Parlamento do Mercosul.	27498		
Relato da apreciação de 207 matérias pelo Senado Federal, no período de 25 de maio até a presente data.....	27499		
1.2.16 – Comunicação da Presidência			
Convocação de reunião de instalação da CPI das ONGs para a próxima quinta-feira, às 10 horas.....	27500		
1.2.17 – Discursos do Expediente (continuação)			
SENADOR JOSÉ NERY – Homenagem pela passagem de um ano da morte do Bispo da Diocese de Crateús, no Ceará, Dom Antonio Batista Fragoso. Transcurso dos 112 anos de emancipação do Município de Abaetetuba, no Pará.....	27500		
SENADOR MARCELO CRIVELLA – Gratulações ao economista Macio Pochmann pela			

va a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007.....	27509	Item 11 Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.....	27510
Item 5 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II) Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras provisões.....	27509	Item 12 Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.....	27511
Item 6 – (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II) Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).	27510	Item 13 Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.....	27511
Item 7 – (Votação nominal) Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.....	27510	Item 14 Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.....	27511
Item 8 – (Votação nominal) Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.....	27510	Item 15 Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.....	27511
Item 9 – (Votação nominal) Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.....	27510	Item 16 Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que fica instituído o Programa Disque Idoso.....	27511
Item 10 Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.....	27510	Item 17 Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.....	27511
		Item 18 – (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum) Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças	

e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.....	27511	va o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.....	27512
Item 19 – (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)		Item 25	
Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.	27512	Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.....	27513
Item 20		Item 26	
Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.....	27512	Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.....	27513
Item 21		Item 27	
Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.....	27512	Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.....	27513
Item 22		Item 28	
Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.....	27512	Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.....	27513
Item 23		Item 29	
Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.....	27512	Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.....	27513
Item 24		Item 30	
Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que apro-		Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.....	27513
		Item 31	
		Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da	

República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.....	27513	Armas Químicas, na cidade de Bogotá, nos dias 26 e 27 de julho.	27515
Item 32		1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação	
Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.....	27514	SENADOR PAULO PAIM – Registro da nomeação de Márcio Pochmann para o IPEA. Considerações sobre aprovação de cotas na Universidade Federal de Santa Maria. Reflexão sobre a reforma trabalhista. Encaminhamento de enquete da CUT dirigida aos parlamentares brasileiros.....	27515
Item 33		SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre as pesquisas e atividades desenvolvidas pelo Instituto Nacional do Câncer.....	27520
Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.....	27514	SENADOR PEDRO SIMON – Transcurso, no dia 11 de agosto, das comemorações pela criação dos cursos jurídicos no Brasil.....	27521
Item 34		1.3.4 – Comunicação da Presidência	
Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.....	27514	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia designada.....	27522
Item 35		1.4 – ENCERRAMENTO	
Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.	27514	2 – ATO DO DIRETOR-GERAL	
1.3.1 – Apreciação de matérias		Nº 4.436, de 2007.	27528
Requerimentos nºs 825 e 901, de 2007, do Senador Adelmir Santana e outros Srs. Senadores, lidos em sessões anteriores. Aprovados	27514	SENAZO FEDERAL	
Requerimento nº 721, de 2007, do Senador Adelmir Santana e outros Srs. Senadores, lido em sessão anterior. Aprovado	27514	3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
1.3.2 – Pronunciamento		– 53ª LEGISLATURA	
Do Senador Inácio Arruda, proferido por ocasião de reunião da Organização para Proibição de		4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
		5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		12 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL	
		13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 125ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 14 de agosto de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Alvaro Dias, Efraim Morais,
Gerson Camata e Inácio Arruda*

ÀS 14 HORAS ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E DOS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO Senado Federal

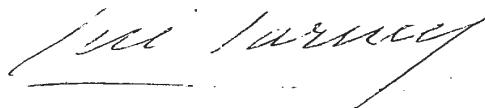
SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 horas

Período : 14/8/2007 07:38:02 até 14/8/2007 20:52:45

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
DEM	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	X	
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
DEM	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	X	
DEM	PB	Efraim MORAIS	X	
	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBOLDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERACLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGripino	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PI	MÁO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PEREIRO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MARIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
DEM	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAS	X	

Compareceram: 72 Senadores



O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores e aos convidados que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar os 180 anos da criação dos Cursos Jurídicos no Brasil, nos termos do Requerimento nº 503, de 2007, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido, para compor a Mesa, S. Ex^a o Sr. Ministro do Superior Tribunal Militar Prof. Flávio Bierrenbach, o Prof. João Grandino Rodas, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e a Prof^a Luciana Grassano Mélo, Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco.

A Presidência convida para compor a Mesa o Professor João Grandino Rodas, já referido, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; o Professor José Calos Madia de Souza, Presidente da Associação dos Antigos Alunos; e o Dr. Vadim da Costa Arsky, Presidente do Capítulo de Brasília da Associação dos Antigos Alunos.

Há oradores inscritos nesta Sessão Comemorativa.

Concedo a palavra ao autor do Requerimento, Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Exmº Sr. Senador Gerson Camata, que preside esta sessão, Exm^{as} Sr^{as} Senadoras e Exm^{os}. Srs. Senadores, entre os quais eu gostaria de destacar neste plenário a Senadora Rosalba Ciarlini e o Senador Mão Santa; Exmº Sr. Professor João Grandino Rodas, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, USP; Exm^a Sr^a Professora Luciana Grassano de Melo, Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco; Exmº Ministro Flávio Bierrenbach, que nesta cerimônia representa o egrégio Superior Tribunal Militar; Ilmº Sr. Dr. José Carlos Madia de Souza, Presidente da Associação dos Antigos Alunos da Fdusp. Também gostaria de fazer uma referência especial à presença do Dr. Roberto Busato, ex-Presidente da OAB, nesta cerimônia representando o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, e de me referir às presenças de Dr. Vadim da Costa Arsky, Presidente do Capítulo Brasília da Associação dos Antigos Alunos da USP; da Exm^a Sr^a Julieta Al-

buquerque, Subprocuradora-Geral da República; do Presidente do Diretório da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, o acadêmico Pedro Coelho, que veio associar-se ao Senado nesta homenagem pela passagem dos 180 anos dos Cursos Jurídicos; do Dr. Victor Carvalho Pinto, ex-Presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto; representações diplomáticas e ilustres convidados.

“Ao tempo deste meu Ministério pertence o ato que reputo o mais glorioso da minha carreira política, e que me penetrou do mais íntimo júbilo que pode sentir o homem público no exercício de suas funções: Refiro-me à instalação dos dois cursos jurídicos de São Paulo e Olinda, consagração definitiva da idéia que eu aventara na Assembléia Constituinte, em sessão de 14 de junho” – disse em suas Memórias o Visconde de São Leopoldo.

Na verdade, José Feliciano Fernandes Pinheiro, como se chamava o Visconde de São Leopoldo, Ministro referendário da Lei de 11 de agosto de 1827, o nosso São João Batista, isto é, o primeiro que intuiu a necessidade de criar faculdades de direito em nosso País. Formado em Ciências Jurídicas pela Universidade de Coimbra, foi escritor, magistrado, político, Conselheiro do Império e Senador.

O êxito de seus esforços e a participação de tantos outros parlamentares se constitui algo fundamental para a institucionalização de país ainda carente de instrumentos indispensáveis à formatação do Estado Nacional.

As viragens dos anos, especialmente nestes tempos de mundialização caracterizados por intensa aceleração histórica não deve, contudo, fazer olvidar a transcendente importância dos Cursos Jurídicos para formar quadros, gerir os destinos do País, edificar instituições e vertebrar a Nação brasileira.

Sr. Presidente, para bem entender os fatos, é indispensável recuar na história que, segundo parêmia latina, “é mestra da vida”.

Embora o Padre Antonio Vieira haja dito em sermão que “o futuro não se prevê, ... se constrói coletivamente”, a verdade é que o futuro tem um coração antigo a inspirar o porvir.

Daí a necessidade de celebrar as efemérides, palavra grega de poucos sinônimos, mas de muitos significados, que tanto pode se referir aos movimentos dos astros, ou a eventos magnos alusivos a vultos ilustres ou relevantes episódios nacionais, como assim o comprehendeu o Barão do Rio Branco, autor de obra sobre o tema imprescindível à compreensão da evolução de nossa Pátria.

Nos idos de nossa Independência, o Brasil ainda era um Estado em formação. Edificava-se desconfian-

do-se da solidez dos materiais e do terreno, em virtude de não haver projetos definidos e instituições estruturadas, e viver o País momentos de intensa ebulação política, sobretudo após a dissolução da Assembléia Constituinte, e existência de movimentos e revoltas nas províncias.

Esse quadro se prolongou durante toda a primeira metade do século XIX, uma vez que somente depois da Revolução Praieira de 1848, é que a Nação desfrutou de relativa estabilidade política. Tobias Barreto, quase trinta anos mais tarde, em discurso de 1887, ainda apontava as nossas precariedades funcionais ao dizer: “*Entre nós, o que há de organizado, é o Estado, não é a Nação; é o governo, é a administração, por seus altos funcionários na corte, por seus sub-rogados nas províncias, por seus ínfimos caudatários nos municípios; não é o povo, o qual permanece amorfó e dissolvido, sem outro liame entre si, a não ser a comunhão da língua, dos maus costumes e do servilismo*”.

Sr. Presidente, as nações, mormente as organizadas em Estado, aspiram a durar e, para tal, buscam firmar suas instituições. Vale, a propósito, lembrar a lição de Norberto Bobbio no seu livro “*Entre as duas Repúblicas*”, no capítulo “*Homens e Instituições*”, ao afirmar: “*Há ainda quem diga que a política é questão de homens. Tais pessoas formavam durante o fascismo o alinhamento dos iludidos, porque admitiam que tudo teria dado certo se, no lugar daqueles homens, corruptos e prepotentes, houvesse outros homens, honestos e íntegros. (...) Esse conceito, melhor dizendo, esse preconceito, baseia-se*” – continuo citando Bobbio – “*na divisão abstrata e moralista dos homens, de todos os homens, em bons e maus, e na falsa e ingênuas opinião de que a política seja a simples arte de colocar os bons no lugar dos maus*”. E acrescentou: “... para quem insiste em dizer que é questão de homens, respondemos com absoluta segurança que é questão de instituições. Os homens, em sua maioria, são aquilo que são; as boas instituições revelam as qualidades positivas, as más instituições, as negativas”. Conclui Bobbio: “*a nossa cura virá somente com as boas instituições*”. É certo que as instituições, porém, necessitam de continuado aprimoramento não devendo se deixar anquilosar pela erosão que sofrem no perpassar do tempo.

“*A inteligência do legislador do século XIX ao implantar os cursos de Direito, é captada de pronto. A par da construção do Império, queriam a preservação da unidade nacional*”, destaca em artigo o Professor Cláudio Lembo, ex-Governador de São Paulo.

Essas considerações, Sr. Presidente, nos fazem recordar que direito e política, tão distintos quanto im-

prescindíveis, devem coexistir, lado a lado, posto que percorrem caminhos de mútua interdependência.

A criação dos Cursos Jurídicos, decorrente de emenda proposta por Paula Souza, mostra grande sabedoria política. À época, convém ter presente, o país se dividia regionalmente entre Norte e Sul.

Daí as duas escolas – uma no Sul, leia-se São Paulo, e outra no Norte, leia-se Olinda.

O historiador José Murilo de Carvalho, em recente livro “**D. Pedro II**”, registra: “*No século XIX, o país se dividia em Norte, da Bahia para cima, e Sul, daí para baixo*”. Hoje, conforme classifica o IBGE, o Brasil se compõe de cinco grandes regiões – Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

A medida tornou possível dotar o país de entidades voltadas para a educação e o desenvolvimento cultural, adestrando recursos humanos e ensejando, igualmente, descentralizar o processo de preparação de quadros no campo do Direito.

Ainda no período colonial, não se pode desconhecer, forjaram-se instituições que serviram de berço de nossas faculdades de Direito.

Spencer Vampré, em suas “*Memórias para a História da Academia de São Paulo*”, cita que “*por Alvará de 29 de novembro de 1624, foi autorizada, na então Vila de S.Paulo, hoje florescente capital do nosso Estado, a criação do Convento de S. Francisco, onde se veio acolher, mais de duzentos anos depois, a Academia de Direito*”.

Em 1800, foi concluído o Seminário Episcopal de Olinda, por iniciativa de José Joaquim da Cunha de Azevedo Coutinho, Governador interino de Pernambuco.

A idéia da fundação de um estabelecimento de ensino superior já vinha sendo desenhada desde os holandeses (1654), que haviam esboçado um plano que acenava com a criação de uma universidade no Recife. Outros projetos preconizavam escolas na Bahia e em Vila Rica – através dos inconfidentes, em Minas Gerais. Mais adiante, também em terras pernambucanas, brotaram iniciativas de Venâncio Bernardino de Uchoa (1820), do Deputado às Cortes de Lisboa, Cônego Francisco Muniz Tavares, historiador da Revolução de 1817, e do Governador de Pernambuco Luiz Rego Barreto.

As duas escolas de Direito nasceram, como é sabido, pelas mãos do Estado, mas à sombra da Igreja: a de Olinda no Mosteiro de São Bento e a de São Paulo no Convento de São Francisco, onde até hoje permanece. Em 1854, a escola pernambucana é transferida de Olinda para o Recife, por esta residir a maior parte dos professores e estudantes; em 1912, inaugurou-se o prédio onde ainda hoje se situa.

Sr. Presidente, era igualmente indispensável, desenvolver a educação jurídica nacional. Pois, conforme salienta San Tiago Dantas, “*pela educação jurídica é que uma sociedade assegura o predomínio dos valores éticos perenes na conduta dos indivíduos e sobretudo dos órgãos do poder público. Pela educação jurídica é que a vida social consegue ordenar-se segundo uma hierarquia de valores, em que a posição suprema compete àqueles que dão à vida humana sentido e finalidade. Pela educação jurídica é que se imprimem no comportamento social os hábitos, as reações espontâneas, os elementos coativos, que orientam as atividades de todas para as grandes aspirações comuns*”.

Preocupação também com o ensino do Direito expressara o jurista Pedro Lessa em palestra no Congresso Jurídico Brasileiro, em 1908: “*Se há Academia, em que não se justifique, nem se comprehenda o estudo com caráter exclusivamente prático ou profissional, é a de direito.*

Para bem aplicar as leis, é necessário penetrar-lhes bem o sentido. E, para aprofundar o conhecimento das leis, faz-se indispensável remontar os princípios de que elas procedem, e que as animam e espiritualizam.

Já não quero aludir a uma carreira muito comumente abraçada pelos bacharéis em ciências jurídicas e sociais, e para a qual são imprescindíveis os princípios dessas ciências – a carreira política, o trabalho de legislar. Necessário para o exercício da advocacia e da magistratura, o estudo dos princípios fundamentais do Direito é indispensável ao legislador e ao estadista.

A arte do direito não pode ser bem praticada sem a base da ciência do direito, e esta não será possuída jamais por quem não se eleve às idéias gerais, às últimas generalizações da ciência”.

Finaliza Pedro Lessa mencionando propostas, conquanto não as considere oportunas, de submeter os bacharéis em direito à realização de concurso, semelhante ao que, posteriormente, se efetivou com a criação dos exames da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que muito concorre para melhorar o exercício da advocacia em nosso País.

Urge, de toda sorte, não descurar a necessidade de permanente melhoria da qualidade de ensino do Direito, recorrendo-se, inclusive, como situou em artigo (Estado de S.Paulo, de 11 de agosto de 2007), o Professor João Grandino Rodas “...à auto-regulamentação, que já vem funcionando satisfatoriamente em relação a vários setores no Brasil”.

Anote-se que, após a instalação dos cursos jurídicos, os brasileiros não mais precisaram recorrer a Coimbra ou a Sorbonne, muito menos a universidades inglesas, alemãs ou nos Estados Unidos, embora estas

continuem paradigmáticas, contudo somente acessíveis às pessoas afortunadas.

As faculdades de Direito, ademais, diplomavam bacharéis não só em Ciências Jurídicas, como também em Ciências Sociais. O currículo escolar contemplava a inclusão de disciplinas como filosofia, economia política, moral, o que propiciou o aparecimento de profissionais em outras atividades de que ainda carecíamos – jornalistas, diplomatas, filósofos, sociólogos, administradores, escritores, economistas. Nos debates sobre o currículo dos Cursos Jurídicos, o lúcido Senador Bernardo Pereira de Vasconcelos ao preconizar a cadeira de Economia Política, disse: “*Todos, e principalmente o legislador, devem ter algum conhecimento desta ciência necessária aos homens de qualquer profissão, porque o seu fim é aumentar a riqueza pública e particular. Bem se vê que todos precisam dos princípios desta ciência para regular as suas transações, e é por isso que um Deputado das Cortes de Lisboa queria que esta ciência fosse a preparatória para todas as outras Ciências Sociais*”.

Nas Faculdades de Direito de Olinda/Recife e de São Paulo foi preparada a maioria dos estadistas no Império que serviram tanto aos Poderes Executivo e Legislativo, quanto, igualmente, ao Poder Judiciário, valendo mencionar que os Ministros do então Supremo Tribunal de Justiça eram basicamente oriundos das primeiras escolas de Direito do País.

A estruturação do Estado Brasileiro, garantindo-lhe a desejada governabilidade, muito deve a dois acadêmicos da Faculdade de Direito de São Paulo: Paulino José Soares de Souza, Visconde do Uruguai, com seus “**Ensaios sobre o Direito Administrativo**” (1862) e de José Antonio Pimenta Bueno, Marquês de São Vicente, com a sempre reeditada obra sobre “**Direito Público e Análise da Constituição do Império**”, de 1824, aliás, a de mais longa duração em nossa história.

Entre os diplomados em Pernambuco, citaria, pela sua atuação como homens públicos, os Primeiros-Ministros Barão de Penedo, Visconde de Sinimbu, Zacarias de Góis e Vasconcelos e o Marquês de Paranaguá.

No território das idéias, a Escola do Recife criticou, tanto o tradicionalismo, herdado de Portugal, quanto o positivismo vindo da França. No seu lugar propôs o pensamento jurídico de Rudolf Ihering e o filosófico de Emmanuel Kant, o que representou, na ocasião, um extraordinário avanço.

Os mentores da Escola do Recife, também chamada de Escola Alemã, sob a influência de Tobias Barreto, ao lado de Sílvio Romero e Urbano Santos propiciaram um grande aggiornamento à cultura jurídica e filosófica

da época. Tobias Barreto, sentenciou Graça Aranha em sua autobiografia: “*Abria uma nova época na inteligência brasileira e nós recolhíamos a nova semente, sem saber como ela frutificaria em nossos espíritos, mas seguros que por ela nos transformávamos*”.

Sr. Presidente, as Academias de Pernambuco e de São Paulo, sal da terra, cumpriram também relevante papel como fóruns de debates de estudantes e mestres das grandes questões políticas, sociais e culturais, com vistas ao desenvolvimento do País e à conquista das liberdades democráticas.

Joaquim Nabuco, no consagrado livro “**Um Estadista do Império**”, anota: “*Já então as faculdades de Direito eram ante-salas da Câmara. Na Inglaterra, as associações de estudantes discutem as grandes questões políticas, votam moções de confiança, destroem administrações, como faz o parlamento. Gladstone nunca tomou mais a sério os grandes debates da Câmara dos Comuns do que os da União de Oxford, quando propunha votos de censura ao governo de Wellington ou ao de Lord Grey. Em Olinda*” – observa Nabuco – “*não havia esse simulacro de parlamento em que se formam os estudantes ingleses; os acadêmicos exercitavam-se para a política em folhas volantes que fundavam*”.

Herdeiros de rica herança ocidental que define a nossa civilização, não convém esquecer o contributo que as Academias do Direito ofereceram ao florescimento da nossa cultura, inclusive no vasto espaço das artes e da literatura. A cultura “*sistema de ideais e convicções*”, – lembra o filósofo Gilberto de Mello Kujawski – “*nos salva do naufrágio vital e nos fornece ponto de apoio para construirmos com segurança a nossa vida*”.

Grandes poetas brasileiros, como Álvares de Azevedo, Castro Alves, Fagundes Varella e Deolindo Tavares, foram acadêmicos dos Cursos Jurídicos que, por sinal, surgiram em pleno desabrochar do romântico no Brasil. Ainda hoje está afixado na parede da Faculdade de Direito do Recife, onde tive a honra de estudar, o retrato de Deolindo Tavares com seus versos antológicos: “*Sou mais pobre que Jó, sou mais rico que Salomão, sou poeta*”.

Malgrado a distância territorial entre a Faculdade de Direito de Pernambuco e a Faculdade de Direito de São Paulo, em virtude da inexistência de estradas e carência dos meios de transporte, havia, a meu juízo, algo muito proveitoso: um grande intercâmbio, não apenas intelectual mas igualmente na interação de seus alunos. Muitos iniciavam o curso numa escola e concluíam em outra. Apenas, para exemplificar, Rui Barbosa, Patrono do Senado Federal, iniciou o Curso de Direito no Recife e diplomou-se em São Paulo;

o Barão do Rio Branco, consagrado como o pai da política externa brasileira, começou em São Paulo e terminou no Recife, cidade, aliás, que ainda lhe deve merecidas homenagens.

Por fim, é bom ter presente que as hoje Faculdades de Direito da UFPE e da USP serviram de pedra angular ao surgimento das atuais Universidade Federal de Pernambuco e Universidade de São Paulo, esta criada pelo governo estadual.

Sr. Presidente, lembrar os 180 anos do estabelecimento dos Cursos Jurídicos em nosso País, conjuntamente com todas as instituições devotadas ao Direito, é mais do que cultuar o passado que fica do que passou, é celebrar o presente enquanto construção do futuro.

O Senado Federal – Casa da República e da Federação, instituições que somente floresceram depois de muitos sonhos e não poucos desafios –, homenageia esta efeméride, certo de que, por este itinerário, consolidaremos a Nação que almeja assegurar a cidadania e fazê-lo sob a égide do Direito e da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência registra a presença do Deputado Federal Michel Temer, Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e o convida para fazer parte da Mesa. (Pausa.)

Continuamos com a lista de oradores inscritos para esta sessão comemorativa dos 180 anos da criação dos cursos jurídicos no Brasil.

O próximo orador é o Senador Valter Pereira, que tem a palavra.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, autoridades que compõem a Mesa Diretora, antes de iniciar a minha fala, gostaria de homenagear um dos renomados juristas deste País que é o Presidente Nacional do PMDB, Deputado Federal Michel Temer, que vem distinguir com a sua presença a nossa Casa e esta memorável reunião.

Ministro Flávio Bierrenbach, grande baluarte das lutas jurídicas e de momentos difíceis pelos quais atravessou nosso País; Dr. João Rodas, Diretor da Faculdade de Direito da USP; demais componentes da Mesa, na quinta-feira passada, antecipando-me ao 11 de agosto, data em que efetivamente se comemora o Dia do Advogado e em que se relembrava também a instituição dos cursos jurídicos do nosso País, ocupei esta tribuna para analisar o importante papel desempenhado pelos operadores do Direito e discorri também sobre a história dos cursos jurídicos nesses 180 anos de sua existência.

Dentre os episódios épicos que assinalei sobre o papel proeminente desempenhado pelos advoga-

dos em momentos decisivos da história da Pátria, destaquei a *Carta aos Brasileiros*, documento de largo conhecimento de todos os juristas presentes, dos eminentes mestres que nos brindam hoje com suas presenças nesta Casa. Lavrada por juristas da melhor cepa, capitaneados pelo festejado Professor Goffredo da Silva Telles Junior, sem sombra de dúvidas foi um dos documentos mais relevantes de toda a resistência democrática. Produzida no auge da ditadura, quando a repressão política calava a oposição e a imprensa, e o milagre econômico seduzia as elites e os incautos, o documento emergiu como uma alavancaria para pôr fim ao arbítrio e restabelecer a ordem jurídica no País. Como hoje, a *Carta* foi escrita em meio à comemoração de mais um aniversário dos cursos jurídicos. Vale a pena destacar alguns tópicos para os mais jovens entenderem a clareza dos compromissos que esse documento enfeixava, e eles estavam consignados, já nas primeiras linhas:

Queremos dizer, sobretudo aos moços, que nós aqui estamos, e aqui permanecemos, decididos, como sempre, a lutar pelos direitos humanos, contra a opressão de todas as ditaduras.

Nossa fidelidade de hoje aos princípios basilares da democracia é a mesma que sempre existiu à sombra das Arcadas: fidelidade indefectível e operante, que escreveu as páginas da liberdade na História do Brasil.

Estamos certos de que esta *Carta* exprime o pensamento comum de nossa imensa e poderosa família – da família formada, durante um século e meio, na Academia do Largo de São Francisco, na Faculdade de Direito de Olinda e Recife, e nas outras grandes Faculdades de Direito do Brasil –, família indestrutível, espalhada por todos os rincões da Pátria, e da qual já saíram, na vigência de constituições democráticas, dezessete Presidentes da República.

Quem viveu a aridez daqueles dias pode mensurar a extensão daquela histórica profissão de fé.

A ditadura de 1964 teve uma curiosa preocupação: manter a legalidade, aquela legalidade preexistente, amputando normas que a incomodavam e, ao mesmo tempo, embutindo outras que institucionalizavam o regime, que institucionalizavam o arbítrio.

Era um poder constituinte legiferante usurpado, utilizado para lhe salvar as aparências. A fim de enfrentar o farisaísmo jurídico dos detentores do poder, a *Carta aos Brasileiros* colocou nas ruas as lições da Academia:

Partimos de uma distinção necessária. Distinguimos entre o legal e o legítimo. Toda lei é legal, obviamente. Mas nem toda lei é legítima. Sustentamos que só é legítima a lei provinda de fonte legítima.

Das leis, a fonte legítima primária é a comunidade a que as leis dizem respeito; é o povo ao qual elas interessam – comunidade e povo em cujo seio as idéias das leis germinam como produtos naturais das exigências da vida.

Prossegue o documento:

A fonte legítima secundária das leis é o próprio legislador, ou o conjunto dos legisladores de que se compõem os órgãos legislativos do Estado. Mas o legislador e os órgãos legislativos somente são fontes legítimas das leis enquanto forem representantes autorizados da comunidade, vozes oficiais do povo, que é a fonte primária das leis.

Veja, Senador Michel Temer, nosso grande constitucionalista, cientificamente, naquele momento, denunciava-se a farsa, disseminava-se a compreensão do Estado de direito e revigorava-se o ânimo do Legislativo fraturado e castrado. Da mesma forma que o grito das Arcadas do Largo do São Francisco ecoavam pelo mundo afora, em cada Estado, advogados destemidos enfrentavam os arreganhos da ditadura para preservar ou para resgatar os primados do Direito, especialmente, em defesa da liberdade e dos direitos humanos.

Nesse sentido, não poderia deixar de proclamar a conduta histórica de advogados do meu Estado. Pelo menos um episódio emblemático merece registro: o famoso caso do Padre Jentel. Era 1973. O Padre François Jacques Jentel era um missionário francês que atuava como pároco no Município de Luciara, no Alto Araguaia, nos idos de 1955. O religioso tinha uma conduta evangélica de forte componente social. Já no início dos anos 70, coordenava os trabalhos de construção de um ambulatório destinado a ajudar a população deserdada, que não tinha assistência médica em toda aquela região.

Na época, com a instalação da poderosa Companhia do Desenvolvimento do Araguaia, mais conhecida como Codeara, foi aprovado um plano de utilização da área de terras, que resultou na destruição parcial do ambulatório, cuja construção estava sendo coordenada com carinho, com muito amor por aquele sacerdote, em área que há muito estava sendo ocupada por lavradores.

Insatisfeito, depois de vários confrontos que ocorreram na área, o padre dirigiu uma petição ao Juiz de

Direito da Comarca de Barra do Garças e comunicou o fato também ao seu Bispo, Dom Pedro Casaldáliga, que ordenou o reinício da obra. Qual a obra? O posto de saúde. Uma investida de policiais e jagunços que estavam a serviço das elites protegidas pelo regime e que estavam ali representando a Codeara resultou na troca de tiros em que sete jagunços foram feridos. Foi aberto inquérito policial, o padre foi processado pela Auditoria Militar de Campo Grande, no antigo Estado de Mato Grosso. O julgamento ocorreu em 1973, em uma sala abarrotada de gente, em que o padre foi condenado com base num instrumento jurídico que todos nós conhecemos sobejamente chamado Lei de Segurança Nacional.

Atuaram na defesa do missionário os criminalistas Héleno Fragoso e Nelson Trad, nosso colega, filho de Campo Grande, um dos baluartes, um dos decanos da Advocacia de Mato Grosso do Sul. E era juiz auditor outra figura que conhecemos muito nesta Casa: o advogado, grande criminalista, Plínio Barbosa Martins, nosso colega constituinte.

No julgamento, toda sorte de pressão. Emissários do regime militar deslocavam-se para Campo Grande a fim de pressionar o juiz auditor, Dr. Plínio Barbosa Martins.

A imprensa internacional acompanhava atentamente o julgamento, que prometia intensa repercussão no cenário internacional. Todos nós que vivemos aquele momento sabíamos que poderia afetar duramente a carreira daquele brilhante advogado e auditor, que agia naquele instante com absoluta independência.

Entre a segurança do cargo e a consciência jurídica, Plínio Martins optou por sua independência e decidiu aplicar a justiça. Sustentou que não via na conduta do padre "a personalidade de um criminoso. Ao contrário, inveja-me a sua coragem de abandonar a superdesenvolvida França e vir, há quase 20 anos, embrenhar-se na Amazônia mato-grossense para dar um pouco de civilização e bondade cristã ao índio e a brasileiros que naquelas plagas inóspitas viviam. Por muito perigo passou e doenças malignas sofreu. Tudo pela dedicação à solidariedade humana, tão defendida e estimulada por vários Papas em conhecidas encíclicas".

Veja, Sr. Presidente, retornando ao passado, o que significavam essas palavras na boca de um juiz auditor. Aqui, há um membro do Tribunal Superior Militar que viveu esse momento e sabe dimensioná-lo.

Após abalizada fundamentação, concluiu o Dr. Plínio:

A severa Lei de Segurança Nacional trata dos atentados à ordem interna e externa da Nação. Esforço-me e não vislumbro nos atos

de Jentel um impulso contrário à paz brasileira. Vejo, sim, muita humildade e abandono em favor de uma causa que visa o engrandecimento dos homens. O futuro lhe fará justiça.

Esse voto foi escrito e juntado ao processo. Mas a imprensa brasileira, sob censura, quase nada noticiou na época. Porém, foi extraordinária a repercussão internacional, especialmente na Europa. Conseqüência: diante do voto do juiz auditor Plínio Barbosa Martins, o Superior Tribunal Militar, em 1974, declarou a incompetência da Justiça Militar para o julgamento, afirmando que não havia crime contra a segurança nacional. Estava com a razão, portanto, Plínio Barbosa Martins em seu voto na instância anterior.

Esse é um relato para demonstrar o que é o advogado nesse interior e em momentos de grande dificuldade.

Contudo, esse ato não iria passar em brancas nuvens. A coragem acabou por gerar consequências. Na iminência de ser cassado pelo AI-5 – estava já na alça de mira do AI-5 –, o juiz auditor renunciou ao cargo, deixou a magistratura, mas deixou depois de ter cumprido o seu dever de consciência. Foi, então, dar aulas na Faculdade de Direito de Campo Grande.

O que eu quero destacar, Sr. Presidente, é o ato de coragem, de bravura e de independência que norteou a atuação de Plínio naquele caso emblemático em pleno regime militar. É um exemplo de um jurista formado no Brasil, que foi advogar lá em Campo Grande, no velho Mato Grosso.

Outros exemplos, também originários do meu Estado, o Mato Grosso do Sul, não podem passar sem registro. Wilson Martins, que foi Senador aqui e tem vários colegas nesta Casa, acredito que até o Presidente Gerson Camata ladeou com ele suas lutas aqui no Senado Federal; Nelson Trad, que, em 1964, foi perseguido pela Revolução, era um grande advogado.

Lembro-me muito bem de Nelson Trad, Sr. Presidente, porque eu era ainda muito jovem e estava na penitenciária, junto de cerca de duzentas ou trezentas pessoas que foram recolhidas arbitrariamente pela ditadura, e de repente chegou aquele jovem advogado, vice-prefeito, iniciando a sua carreira política e nos dizia: "Olha, vim aqui lhes dizer que não vou poder fazer nada por vocês, porque também estou procurando me ocultar, a fim de não ser alcançado pelos militares que estão no meu encalço".

Além deles, Armando Pereira Falcão, Harrison Figueiredo, o nosso ex-Presidente Ramez Tebet, Bezerra Neto, que também honrou muito esta Casa, e Ricardo Brandão. O Ministro Bierrenbach está aqui fazendo um aceno para dizer que teve a oportunidade de conhecer o Ricardo Brandão e de conhecer a sua luta. Era um

jovem idealista, cheio de vida, grande advogado, e que, de repente, teve ceifada toda a sua vida profissional em função de uma perseguição que não parava.

Ao lado dele, Paulo Simões Correa, que foi auditor militar. É interessante observar que, na auditoria militar, a ditadura encontrava resistências. Interessante. E Heitor Medeiros, dentre tantos outros que se notabilizaram por sua dedicação aos livros e por sua habilidade profissional na área jurídica, na defesa daquele que é o maior patrimônio que todos os advogados têm o compromisso de defender, que é a liberdade.

O Presidente da OAB, Cezar Britto, vem desenvolvendo algumas críticas à abertura de novos cursos de Direito pelo Brasil afora. E sobre isso falei na semana passada. Em percentuais, segundo a OAB nacional, apenas 31,6% dos cursos existentes estão aptos à boa formação profissional. Isso vem mostrar que nós estávamos tendo uma evolução muito significativa do ponto de vista qualitativo e do ponto de vista participativo. E, de repente, começa a inspirar uma séria preocupação a todos os advogados que têm história neste País. Em todos os Estados brasileiros, de repente, começam-se a enxergar alguns sinais de que é preciso fazer uma reflexão, sim, sobre os cursos de Direito.

E vejam que, enquanto se espalham cursos de Direito por muitos pontos do País e com uma nítida valorização da parte comercial, nós temos, ainda, alguns cursos de Direito que se têm notabilizado pela qualidade e que não têm merecido o devido apoio de quem deveria ou teria o compromisso de fazê-lo, especificamente o curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que recebeu o selo de aprovação da OAB. Foi o curso que mais aprovou acadêmicos no último exame da Ordem em meu Estado e teve conceito máximo do Enad. A Universidade tem 36 professores lecionando. Está me olhando aqui atentamente o meu Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Marco Maciel, uma das mais brilhantes figuras do nosso Parlamento. V. Ex^a não vai acreditar: desses 36, apenas nove são efetivos e dois são substitutos. Esses 11 professores têm remuneração. Todos os demais, Sr. Presidente, trabalham gratuitamente, isto é, 25 professores não recebem um tostão sequer. Trabalham pelo compromisso de não deixar interromper, de não deixar morrer e de não deixar perder a qualidade do curso de Direito.

Então, em meio a essas críticas que não podem deixar de ser feitas, somadas às que já formulei na semana passada, desejo felicitar aqui a todos os profissionais do Direito, a todos aqueles que operam o Direito, seja em seus escritórios, seja na condição de magistrados, na condição de representantes do Ministério Público. E faço isso nesta data no sentido de que

é preciso renovar os nossos compromissos com o aprimoramento das instituições jurídicas do nosso País.

A nossa história, a história do Direito, a história do advogado, confunde-se com a própria história da democracia, das liberdades, do respeito à pessoa humana. O nosso jurisdicionado... Às vezes, eu assisto duras críticas feitas aos advogados, como muitas vezes me compadeço com as críticas que são dirigidas ao Poder Legislativo, e creio que essas críticas devem merecer uma reflexão e uma tomada de posição.

Acredito que, neste momento de descrença, em que mais uma vez os advogados se levantam, é preciso que cada um de nós deixe um pouquinho de seus afazeres para cuidar das instituições democráticas deste País. E vejo que este momento de reflexão começa novamente com o advogado.

Aqui tenho em mão um jornal, um comercial da OAB de São Paulo para um movimento lançado recentemente, o qual estranhamente alguns segmentos da imprensa brasileira tentam subestimar e tentam minimizar como se fosse um movimento de natureza política. É o movimento que se denominou “Cansei”.

E vou encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, fazendo a leitura desse comercial, é preciso fazer esta leitura:

Cansei de gente que só quer levar vantagem, do governo paralelo dos traficantes, de pagar tantos impostos para nada, de tanta impunidade, de tanta burocracia, do caos aéreo, de CPIs que não dão em nada, de crianças nas ruas e não nas escolas, de presidiários falando ao celular, de empresários corruptores, de ter medo de parar no sinal, de bala perdida, de tanta corrupção, de achar tudo isso normal. De não fazer nada!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – O próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Suplicy.

A Presidência deseja registrar também a presença do Desembargador Federal Souza Prudente, da Primeira Região, Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco e Decano da Universidade Católica de Brasília.

E também convida para a Mesa o Dr. Roberto Busato, representando o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, Dr. Raimundo Cézar Britto Aragão.

Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente, Senador Gerson Camata; Drª Luciana Melo, Diretora da Faculdade de Direito de Recife; meu caro Ministro, colega na Câmara Municipi-

pal de São Paulo, Flávio Flores da Cunha Bierrenbach; Sr^s e Srs. Senadores, vou fazer parênteses para contar uma história.

Em 1976, uns amigos disseram a mim: "Tem um candidato a vereador muito bom, do MDB. Vamos ajudá-lo". E eu acabei fazendo parte das fileiras e, no dia da eleição, fomos comer uma pizza lá em Moema. Eram umas 30 a 40 pessoas jovens, sobretudo estudantes. Fomos comemorar o que nos parecia já ser certo: Flávio Flores da Cunha Bierrenbach se tornaria vereador. E foi exatamente nesse dia que alguns dos seus amigos que estavam ali presentes – dentre os quais eu me lembro Eduardo Milliet, Chopin Tavares de Lima, e acho que Plínio de Arruda Sampaio – vieram à mesa onde eu estava e falaram: "Olha aqui, seus artigos estão sendo muito lidos, sobretudo entre os jovens. E nós estamos pensando aqui quem é que deveria ser candidato na próxima eleição. E nós estamos achando que você deveria....".

E foi assim, caro Presidente do PMDB, Michel Temer, que também hoje participa, com tamanha importância, desta sessão de comemoração dos 180 anos de criação dos cursos jurídicos, que então comecei a pensar nisso. Eles disseram: "Você deveria estar defendendo suas idéias no parlamento".

Quando vejo Flávio Bierrenbach, lembro-me dessa história. Fomos colegas não apenas na Câmara Municipal, mas também, de 1979 a 1982, na Assembléia Legislativa de São Paulo. Depois viemos para a Câmara dos Deputados. Fiquei muito contente quando foi designado Ministro do Superior Tribunal Militar, porque sei tão bem o quanto ele tem sempre honrado...

Querido Diretor da Faculdade de Direito da USP, João Grandino Rodas, que me faz lembrar de momentos tão importantes, porque, sempre que vou à Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, os estudantes têm uma interação muito positiva e forte comigo; Dr. Busato, que representa a OAB entre nós, neste dia tão importante; cumprimento o Senador Marco Maciel por ter tomado a iniciativa de comemorarmos, hoje, os 180 anos de criação dos primeiros cursos jurídicos do País, ocorrida em agosto de 1827, bem como o Dia do Advogado. A existência de tais cursos foi fruto dos trabalhos parlamentares desenvolvidos no interior da Assembléia Geral Constituinte Legislativa do Império do Brasil, instalada em 1823, seis meses após o 7 de Setembro, o que já foi tão bem recordado aqui no pronunciamento enciclopédico do nosso hoje Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

As primeiras faculdades surgiram em dois pólos extremos: no Sudeste, em São Paulo, minha cidade, e no Nordeste, em Olinda. Junto com tais cursos proliferou-se a preocupação com uma consciência libertária

no Brasil, ínsita à cultura jurídica, gerando como bacheléis respeitáveis líderes políticos aqui já citados.

Fico feliz de ter no meu Estado, na minha cidade, a Faculdade do Largo de São Francisco, primeira Faculdade de Direito e uma das mais importantes do País, cuja iniciativa para criação coube a José Feliciano Fernandes Pinheiro, o Visconde de São Leopoldo, Deputado representante de São Paulo na Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil.

Temos aqui Rui Barbosa e Joaquim Nabuco, que se destacaram tanto como abolicionistas, sempre estiveram presentes nas campanhas pelo fortalecimento da democracia e, durante anos, representaram a maioria dos membros do Congresso Nacional, sem falar que o primeiro Presidente civil do Brasil, Prudente de Moraes, também era advogado.

Os Senadores Valter Pereira e Marco Maciel já recordaram aqui a importância da *Carta aos Brasileiros*, de 8 de agosto de 1977, quando Goffredo da Silva Telles, junto com seu irmão Ignácio da Silva Telles, meu Professor na Fundação Getúlio Vargas, e pessoas como Aldo Lins e Silva, Dalmo de Abreu Dallari, José Afonso da Silva, Antonio Cândido, Celso Antonio Bandeira de Mello, Fábio Konder Comparato, Flávio Bierrenbach, José Gregori, Aliomar Baleiro, Mário Simas, Miguel Reale Júnior, Mário Sérgio Duarte Garcia, André Franco Montoro e tantos outros colocaram a importância de sempre lutarmos, e decididos, pelos Direitos Humanos e contra a opressão em todas as suas formas.

O Professor Goffredo da Silva Telles, ao lado de pessoas como Evandro Lins e Silva e tantos outros, constitui-se para nós sempre uma luz indicando o bom caminho, como bom sal da terra.

Paralelamente a essas comemorações, é importante que não deixemos de lado a preocupação com a proliferação e massificação dos cursos jurídicos. Hoje existem 1.139 faculdades de Direito espalhadas pelo Brasil, e é importante que todas tenham uma preocupação com a excelência do conhecimento, da pesquisa e da qualidade de ensino.

Concordamos com a manifestação de preocupação ocorrida na semana passada pelo Presidente da OAB, Cezar Britto, de que o ensino jurídico precisa sempre ter qualidade para que possamos todos buscar adequadamente a justiça. E é importante que venhamos a fazer válida essa busca da cidadania, da verdade, para sempre alcançarmos a justiça.

Ao homenagear os advogados e a criação dos cursos jurídicos, quero também agradecer a pessoas como Clóvis Beviláqua, principal mentor do Código Civil, Pontes de Miranda, Sobral Pinto, Evaristo de Moraes, Nélson Hungria, Evandro Lins e Silva, Dalmo de Abreu Dallari, Goffredo e tantos outros ilustres

juristas que contribuíram para a formação de um pensamento crítico no Brasil e para a luta pelos direitos fundamentais.

Eu gostaria, ao concluir esta breve palavra, até porque não sou jurista, não tenho a formação de advogado como os presentes nesta Mesa, de dar um testemunho de algo importante que ontem presenciei na grande São Paulo. Convidado por inúmeros parlamentares, pelo Vereador Tião Mateus, de São Bernardo de Campo, acompanhado de outros vereadores, deputadas, eis que acompanhei uma vistoria não usual. O juiz Dr. Gersino Donizeti avaliou que seria importante comparecer a uma favela de quatrocentos e poucos barracos, onde estavam quase 500 famílias, pois ele havia aprovado a reintegração de posse no Jardim Scaff, mas considerou que seria importante que, diante da solicitação do movimento das famílias que ali estavam, ele comparecesse ao local para verificar o estado – algumas das famílias estavam lá há dez, trinta, quarenta anos. Ali ele percorreu os barracos, conversou com as famílias, com muitas das pessoas dali, algumas doentes, com necessidades especiais, e que, se tivessem que sair de pronto, haveria um problema social muito grave.

Pois bem, quero cumprimentar o juiz por suas palavras ditas ali, perante as famílias e perante os demais presentes: o Secretário da Habitação de São Bernardo do Campo, representantes do Ministério das Cidades, representantes do poder público estadual e um representante da própria família Scaff. Disse o juiz: “Eu gostaria que todos se sentassem à mesa antes e procurássemos resolver o problema – o Governo Federal, o Governo Estadual, o Governo Municipal e a própria família que é proprietária e os representantes desta comunidade e das famílias –, para ver se conseguimos chegar a um entendimento; portanto, está suspensa a ordem de reintegração da área, para que o problema social possa ser resolvido”.

Eu felicito uma atitude importante de um membro da magistratura brasileira, porque, com ações assim, trabalharemos no espírito da *Carta aos Brasileiros*, de 1977.

Muito obrigado. Meus parabéns aos advogados e juristas brasileiros. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Temos ainda dois oradores inscritos.

Tem a palavra a nobre Senadora Serys Slhessarenko. Em seguida, o Senador Marcelo Crivella.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estou quase totalmente afônica, mas vou tentar, porque não poderia deixar de falar. Vou tentar economizar a minha voz.

Sr. Presidente, senhoras e senhores que compõem a Mesa, Srs. e Srs. Senadores, senhoras e senhores aqui presentes, ao felicitar os profissionais do Direito pelo 180 anos, quero refletir sobre os rumos o ensino jurídico em nosso País. É inegável a contribuição da Advocacia para a efetivação da cultura nacional e fundamentalmente para afirmação de nossa identidade.

Cito como pilares de sustentação e resistência as Faculdades de Direito do Largo São Francisco – que já foi mencionada aqui – e da UnB. E quero aqui também citar a minha Universidade Federal de Mato Grosso, onde me formei. Este ano está fazendo 50 anos o Curso de Direito da nossa Cuiabá. Era então Curso de Direito, antes de ser universidade. Faço parte da primeira turma que se formou em Direito na Universidade Federal, mas comecei na Faculdade de Direito. Tanto a Faculdade de Direito do Largo São Francisco quanto a UnB, o nosso Curso de Direito e a Universidade Federal de Mato Grosso são belos exemplos que serviram de inspiração, principalmente essas mais antigas, as primeiras, para quase todos os movimentos em defesa da nossa Pátria – livre e democrática.

Srs. e Srs. Senadores, a proliferação de faculdades de Direito no Brasil tem se mostrado danosa à qualidade do ensino jurídico. Fico muito preocupada quando empresários com sobra de dinheiro, ou usando recursos públicos, resolvem simplesmente aumentar seu patrimônio criando “faculdades de Direito”, sem nenhuma preocupação com as questões pedagógicas e de padrão de qualidade. Criam verdadeiros monstros que não atendem aos mínimos requisitos educacionais e pedagógicos, como o de manter um corpo docente qualificado, currículos atualizados com demandas do mercado, processo seletivo de alunos que realmente teste competências, bibliotecas atualizadas e uma infra-estrutura física condizente com a formação que se pretende dar ao futuro profissional. Dados oficiais apontam que o País possui mais de 1.077 cursos de Direito, com 1,5 milhão de estudantes matriculados e 240 mil novas vagas/ano.

Devo elogiar, nesse sentido, o trabalho da OAB, que tem enfrentado esse problema, denunciando e mesmo vetando a aprovação de diversas falsas faculdades de Direito Brasil afora, não aconselhando a aprovação dos cursos ministrados por elas. Mas, inegavelmente, dia 11 de agosto é uma data histórica para os operadores do Direito.

Nesse dia, há 180 anos, era aprovada a lei que instituía os cursos jurídicos no País, fruto do sentimento nacionalista resultante da Proclamação da Independência e da promulgação da primeira Carta Magna.

Por isso mesmo devemos ter zelo, muito zelo, e não permitir, por exemplo, que, em pleno século XXI, um Juiz de São Paulo, portanto um profundo conhecedor das questões jurídicas, sentencie desta forma, em queixa-crime aberta pelo jogador de futebol são-paulino Richarlyson contra o diretor palmeirense José Cirylo Júnior, que insinuou ser o profissional um homossexual – senhoras e senhores, faço questão de ler alguns trechos da sentença Juiz: “Se fosse homossexual, melhor seria admiti-lo, ou omitir. Nesta hipótese, porém, seria melhor que abandonasse os gramados”. Foi o Juiz quem disse isso. E continua: “Quem se recorda da Copa de 70? Quem viu o escrete de ouro jogando (Pelé, Tostão), jamais conceberia um ídolo homossexual”. Abrem-se aspas novamente para o Juiz: “O que não se mostra razoável é a aceitação de homossexual no futebol brasileiro, porque prejudicaria a uniformidade de pensamento da equipe, o entrosamento, o equilíbrio, o ideal”.

O Juiz Junqueira Filho rejeitou o pedido de queixa-crime, alegando que o caso é “insignificante perto da grandeza do futebol brasileiro”. O jogador do São Paulo Richarlyson já disse que não é homossexual, mas que não vê qualquer problema em quem seja poder exercer essa nobre profissão. Está certo o jogador de São Paulo. Errado é esse estranho senhor que saiu da sua condição de magistrado para externar seu próprio pensamento racista, esdrúxulo e homofóbico.

O Conselho Nacional de Justiça deve punir exemplarmente o Juiz Manoel Maximiano Junqueira Filho. Seria uma bela forma de comemorarmos também estes 180 anos pela grandeza do povo brasileiro.

Sr. Presidente, eu queria também aqui já deixar registrado o requerimento que vou protocolar em poucos minutos na Mesa, pedindo um voto de censura ao Juiz Manoel Maximiano Junqueira Filho, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, pela falta de ética e compromisso moral ao julgar a queixa-crime do jogador de futebol já nominado.

Eu queria aqui cumprimentar o Senador Marco Maciel pelo requerimento desta sessão solene em comemoração aos 180 anos dos Cursos Jurídicos no Brasil. Nenhum de nós que estamos aqui – e tantos outros e outras que estão fora daqui – temos dúvida da importância dos nossos Cursos Jurídicos, da importância de o Brasil hoje ter em seus quadros tantos homens e tantas mulheres formados através dos tempos em renomadas faculdades, em renomados cursos. Mas, como eu já disse aqui, tenho filho formado em Direito, tenho filho advogado e sou advogada. Nós temos realmente compromisso com a causa, mas há muitos, infelizmente, que não o têm, e aí está a formação de profissionais sem nenhum preparo.

Finalizando, deixo minha saudação à OAB, que tem tido sempre, em todas as lutas do nosso País, uma postura extremamente firme, decisiva, determinada, coerente e ética.

Hoje, inclusive, com relação aos cursos que, muitas vezes, estão sendo implantados sem qualidade alguma, a entidade está manifestando as suas posições. Portanto, nós, Senadores, precisamos ter esse compromisso com a sociedade brasileira.

Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra ao próximo orador, Senador Marcelo Crivella, e, em seguida, ao Senador Mão Santa.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Gerson Camata; ilustre Sr. Presidente do PMDB, Michel Temer, que tão bem representa a classe dos advogados do meu País; ilustres Membros da Mesa, Srs e Srs. Senadores, senhores e senhoras presentes, senhores telespectadores da TV Senado e senhores ouvintes da Rádio Senado, ao vir a esta tribuna, eu gostaria de somar-me aos demais oradores desta sessão solene para homenagear um ofício que constrói este País antes mesmo dos Tribunais. Santo Antônio dizia: “É possível haver cristianismo antes de Cristo?” Outros dizem que o cristianismo sempre existiu, desde os primórdios. E é possível haver Direito antes dos Tribunais e dos advogados? Certamente, sim. O Brasil é um exemplo disso.

Esta Casa discutia Justiça antes de termos Tribunais, discutia a Nação antes de termos Constituição e território delimitado. Esta Casa, que se reúne há quase 200 anos, sempre teve grandes juristas, sempre se valeu deles em cada passo que tomou para, nas suas contundentes contumélias, encontrar o caminho mais seguro para resolver suas controvérsias.

Agora mesmo, ouvi a nossa Senadora Serys Slhessarenko falando sobre a sentença desse juiz, a qual tive também, na tribuna, a oportunidade de criticar, porque acredito que não se deve, nesta Nação, atribuir pecha, pestear ou levantar qualquer argumento que se some à discriminação, seja contra quem for. Fiz aqui também o meu pronunciamento contra essa sentença, e todos sabem da minha posição com relação ao projeto da homofobia.

Aliás, Sr. Deputado Michel Temer, Presidente do PMDB, parece-me que os Srs. Deputados não sabiam a completa extensão dessa lei – que, nesta Casa, tomou o nome de PLS nº 122, a Lei da Homofobia – quando a aprovaram, porque ela muda três Códigos: a CLT, a Lei do Racismo e o Código Penal, criando a figura do

crime de opinião. Portanto, vamos seguramente atingir a liberdade de culto e a liberdade de expressão do pensamento.

Sou contra a sentença do meritíssimo, quando fecha um jogador de futebol, que não sei se é homossexual ou não, e qualquer um que pratique o esporte. Sou absolutamente contra a Lei da Homofobia, Senador Marco Maciel, porque não se concebe nesta Casa, no Congresso Nacional, de grandes e ilustres nomes, como o Senador Rui Barbosa, como o Padre Godinho, com seus discursos extraordinários, que algum dia se pensasse que esta Casa iria rasgar, mesmo que de maneira adjacente, ou talvez, eu diria, sem total consciência, o que nos ensina Cristo, as palavras da Bíblia. Não se deve discriminar, mas não se deve fazer apologia. E o PLS nº 122 é uma apologia. A lei passa a tutelar uma situação que nós devemos discutir mais aprofundadamente.

Mas eu não quero me perder com assuntos adjacentes ou tangentes, eu quero mesmo é homenagear os advogados. E quero homenagear, como representante do Rio de Janeiro, os brilhantes juristas da minha terra. É justo que eu faça isto.

No século XIX, por obra da Assembléia Geral, sancionada por D. Pedro I, a Carta de Lei de 11 de agosto de 1827 criava dois cursos jurídicos no Brasil, em São Paulo e em Olinda.

Anteriormente a essa fundação, no entanto, se cogitou criar uma Academia Jurídica na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, com a cooperação do Marquês de Inhamupe, então Ministro do Império. A idéia assumiu ares de vitória, tanto que o Visconde de Cachoeira tinha organizado os estatutos para aquela projetada Academia, cuja instalação sofreu obstáculos do Conselho de Estado da época. Aproveitando os mesmos estatutos, regeram-se os cursos jurídicos de Olinda e São Paulo até 30 de março de 1832. Vê-se que, no DNA dos cursos de Direito, já encontramos a presença dos juristas fluminenses.

Além da sua importância histórica, a criação desses cursos teve profundas repercussões na formação da elite intelectual do País. Durante todo o período colonial, os portugueses proibiam a implantação de cursos superiores aqui, de forma que, mesmo os que iam estudar na Europa, incorporavam uma visão alheia à realidade local e descompromissada com a solução dos problemas existentes no Brasil.

Com a Independência, em 1822, Dom Pedro I percebeu que um fator importante para a consolidação dos seus atos seria o incentivo ao aparecimento de um pensamento nacional. Assim, em 1827, o Imperador assinou o decreto criando duas faculdades

de Direito, curso que possibilitava uma formação humanística e ampla.

No caso de Pernambuco, o curso foi instalado inicialmente no Seminário de Olinda, local onde tradicionalmente já existia um ambiente adequado aos estudos. Embora lá não funcionasse nenhum curso superior, era um local destinado à formação de padres, que, durante a Colônia, constituíam importante segmento, detentor de grande parte da cultura da época. Os núcleos de estudos jurídicos logo se converteram em importantes centros de formação de estadistas.

Do ponto de vista da formação política do País, a criação dos cursos jurídicos também teve um papel de destaque. No século passado, havia na América Latina um culto ao caudilhismo, que não teve ressonância no Brasil, único País do continente que manteve certa estabilidade política. Exemplo disso é que Dom Pedro II passou 49 anos no poder. Assim há que se reconhecer, e aqui hoje homenagear, que a formação de uma consciência jurídica foi decisiva para manutenção de instituições políticas mais estáveis.

Sr. Presidente, dos 160 Ministros empossados no Supremo Tribunal Federal, 31 são fluminenses, número apenas recentemente igualado por Minas Gerais. São eles: João José de Andrade Pinto, Joaquim Francisco de Faria, Antonio Joaquim Macedo Soares, Bento Luiz de Oliveira Lisboa, Lucio de Mendonça, Joaquim Antunes de Figueiredo Junior, Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, Antônio Gonçalves de Carvalho, Alberto de Seixas Martins Torres, Edmundo Muniz Barreto, Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, Antonio Bento de Faria, Washington Osório de Oliveira, Octavio Kelly, Ataulpho Napoles de Paiva, José de Castro Nunes, Alvaro Goulart de Oliveira, José Philadelpho de Barros Azevedo, Edgard Costa, Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, Hahnemann Guimaraes, Ary de Azevedo Franco, José Eduardo do Prado Kelly, Thermistocles Brandão Cavalcanti, João Baptista Cordeiro Guerra, Luiz Octavio Pires e Albuquerque Gallotti, Célio de Oliveira Borja, Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Ellen Gracie Northfleet.

Sr. Presidente, ao ler o nome dos Exm^{os} Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal, presto aqui a homenagem, como Senador, a todos os advogados, juristas do Estado do Rio de Janeiro que, com certeza, fazem do pensamento jurídico nacional um dos maiores patrimônios desta Pátria. Sr. Presidente, esse sentimento profundo que temos contra todas as tiranias, contra o horror aos regimes truculentos que normalmente se extravasam no ódio, no sangue e na intolerância, certamente, devemos aos nossos juristas, ao saber do Direito, aos homens da academia e aos que

de lá trilharam os caminhos da política, esse grande patrimônio do nosso povo e da nossa Nação.

Eu não poderia terminar estas minhas palavras, que já vão ditadas aqui pela minha emoção, sem fazer especial menção ao grande jurista Célio Borja. Há poucos dias, tive o grande prazer de, na sua casa, ouvir histórias do seu tempo de Presidente da Câmara dos Deputados, nos momentos mais difíceis desta Nação, sob um regime duro. Ele me contava, Sr. Presidente, que a sua alma de advogado sempre o guiou nos momentos de decisão. Uma vez, na morte de Juscelino Kubitschek, recebeu ele uma ligação – vou até omitir o nome de quem o chamou para evitar reminiscências que nada acrescentam à nossa alma –, pedindo ao Presidente da Câmara dos Deputados que não fizesse uma sessão solene em homenagem ao nosso Presidente, que, horas antes, a morte, tragicamente, nos arrebatara. Juscelino Kubitschek de Oliveira, conhecido na sua terra como “garimpeiro de Diamantina”, o homem que criou Brasília. Pois bem. Ele me disse: “Crivella, foi difícil aquele momento, mas decretei a mim mesmo que não deixaria que as tradições daquela Casa fossem descumpridas, rasgadas”. E nós, brasileiros, podemos, hoje, toda vez que queremos lembrar da alma do Parlamento e dos nossos grandes políticos, assistir, ouvir – está gravado aqui nos grandes oradores do Congresso, em obra feita pelo saudoso Antonio Carlos Magalhães – o discurso que Tancredo Neves pronunciou, de improviso, por mais de quarenta minutos, em homenagem a Juscelino. Penso que todos que o ouviram devem guardar na memória palavras tão bonitas que remontam à cidadania, à nacionalidade e aos mais elevados valores que um brasileiro carrega na sua alma.

Sr. Presidente, é assim que esta Casa, inspirada, guiada, muitas vezes, por juristas tão brilhantes, presta, solenemente, o tributo da sua honra a esses nobres brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência registra a presença do ex-Governador e ex-Senador Hugo Napoleão.

O próximo orador é o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Camata, peço permissão para saudar todas as autoridades e lideranças presentes na pessoa daquele que simboliza liderança, direito e justiça: o nosso Presidente Michel Temer.

Senadoras e Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, meu Líder Michel Temer,

a saudação é muito justa porque entendo que V. Ex^a representa as leis e este Senado.

Conta a Sagrada Escritura que Moisés, o grande líder, em momento difícil que vivia, depois de ter ousado enfrentar exército de faraó, Mar Vermelho e seca, diante de um povo que não queria segui-lo, que buscava o mais fácil, os prazeres da vida, quebrou as leis. Conta a Sagrada Escritura que ele ouviu uma voz que lhe disse: “Busque, não desista”. Ele quis desistir, quebrou as leis, não ia mais cumprir a missão que cumprira por quarenta anos.

Ele ouviu a voz de Deus dizendo “Busque os mais velhos, os mais sábios, experimentados. Eles o ajudarão a carregar o fardo do povo”. Aí nasceu essa idéia de Senado, melhorada na Grécia, na Itália, na França e aqui, por Rui Barbosa. E eu estou aqui justamente por isso. O Rui, todo mundo sabe, diz que só há um caminho, uma salvação: “A lei e a justiça”. E o Cristo, que está ali, disse: “Bem aventurados os que tem fome e sede de justiça”.

Nós estamos aqui comemorando essa bem-aventurança de 180 anos. Mas só tem uma razão para isso funcionar, se nós formos pai da Pátria. Michel Temer, quando eu entender que não tem nada a ensinar ao Poder Executivo, ao Poder Judiciário, com igualdade, não tem razão, é hora de fecharmos esta Casa.

Então, quero dizer que a justiça é essa esperança. Que ela esteja, como disse Aristóteles, que a coroa da justiça esteja mais alta do que a dos santos e que brilhe mais do que a dos reis.

Houve momentos em que este País fugiu da nossa democracia, cuja base foi a tripartição do poder. O poder antes era dos reis, que eram Deus na Terra, e Deus seria um rei no céu. Então, mesmo de um momento em que se fugiu da democracia aqui eu tenho um fato para contar e dar nossa experiência do que é justiça.

Michel Temer, em 1972, Ulysses, que o antecedeu – ninguém melhor, no nosso Partido, para simbolizar a luta de Ulysses que V. Ex^a... Em 1974 ele foi o antecandidato, para clamar e conscientizar o povo do renascer da democracia. Mas em 1972 nós já peleávamos, no Piauí, na minha cidade. Vencemos, no MDB, a ditadura, a truculência e os militares... E eu quero lhe dizer que a ditadura era melhor do que o que está aí, porque o jogo era honesto, tanto que nós vencemos; hoje não se vence, não. Com essa corrupção que aí está... Mas não é para desanimar e desesperar. Juscelino disse: “É melhor ser otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado”. Essas eleições no Brasil estão uma burla...

Mas surge Marco Aurélio Mello: “A Compra de voto merece excomunhão maior”. Naquele tempo,

nós vencemos. Se nós vencemos em 72, é porque o jogo era arbitrado mais honradamente do que é hoje e é retratado por esse homem que teve a coragem de escrever que a compra de votos merece excomunhão maior. Nunca vi se comprar tanto voto no Brasil e no Piauí.

Serei breve.

Michel Temer, nós ganhamos. E houve a tentativa de não nos deixar tomar posse na maior cidade do Piauí, a cidade de Evandro Lins e Silva e também minha, que tem muito a nos ensinar. Um delegado truculento, Genés Moura, resolveu prender um amigo nosso na festa. Nem fui à posse do eleito Elias Ximenes do Prado. Eu liderava o processo.

Fui com um advogado que V. Ex^a conhece, Celso Barros, premiado pela OAB outro dia, um dos melhores Deputados que já houve. Saímos na hora da festa, não podíamos soltar foguetes para comemorar, porque éramos oposição em 1972. Muitos não viveram isso. Foi antes de Ulysses se tornar herói, em 1974. Já dávamos nossa participação.

Acompanhei Celso Barros, que iria soltar um companheiro preso. Isso é muito oportuno dizer aos que estão sendo presos aleatória e irresponsavelmente, para aparecer na televisão. Celso Barros foi ao delegado e eu, no meu carro, fiquei ao lado. Celso Barros era professor de direito do delegado truculento. Foi acabar a festa. Com a sua autoridade de professor de Direito, Celso Barros insinuou que iria tomar providências. Aquilo nos traumatizou. Ainda não fui preso, mas sei que ninguém reage como Mandela, viu, Michel Temer? Esse pessoal desapareceu de lá, família boa, filhas bonitas – estou vendo uma mulher bonita –, porque dá um traumatismo. Mas aí o Celso Barros, antes de viajar, disse: "Mão Santa..." Foi lá na minha casa e escreveu um tal de **habeas corpus**. Atentai bem, Michel Temer: "o homem que não luta pelo seu direito não merece viver" – Rui Barbosa. E ele escreveu um *habeas corpus* antes de viajar e disse: "Mão Santa, se aquele delegado não soltar o nosso amigo preso, o nosso líder que foi preso arbitrariamente, você pega esse documento, vai ao juiz e o entrega". Papaléo, evidentemente, o delegado teve um momento de inspiração de Deus e o soltou. E eu fiquei com o documento em casa, Michel. Dias depois, o delegado truculento, que chegou depois a assassinar o sócio de Celso Barros, Flávio Teixeira, que defendeu um desses processos da revolução, que era subversivo. Eu estava com o documento, e o delegado o soltou. Poucos dias depois, Papaléo, o delegado entra na Santa Casa de Misericórdia, onde eu, o clínico Almeida e outros médicos que davam sustentação política ao PMDB, lutando pelas liberdades democráticas, e prende o enfermeiro

Auro Januário. Tirou lá da sala, um moreno bom. Besteira, tomou umas cachaças. Todo mundo toma. Até o Luiz Inácio disse que, de vez em quando, gosta de uma. Eu também tomo.

E o nosso enfermeiro, Papaléo, foi preso. Entraram, invadiram, eram arbitrários. Olha, Michel Temer, tem de ter coragem. Ulysses Guimarães ensinou: "Sem coragem, todas as virtudes são soterradas". E eu, tinha cirurgião famoso, o anestesista, o cardiologista, os companheiros, os amigos do enfermeiro, fomos em todos os advogados, mas todos estavam com medo dos canhões, dos meninos de bota, da ditadura, enfim. Nenhum aceitou. E o nosso enfermeiro, preso.

O Senador Papaléo, que é médico, sabe o carinho que nós temos pelos enfermeiros. Michel Temer, eu ia dizendo Senador, mas V. Ex^a merece. Lá, na Itália, são escolhidos. Norberto Bobbio foi escolhido pela necessidade democrática. V. Ex^a, se houver vitaliciedade, deve ser o primeiro a assumir aqui.

Então, eu fui fazer um curativo em uma paciente minha, esposa de um engenheiro amigo, Dr. Roberto Brodes, que também estava na campanha. Eu me lembro de que esse engenheiro montava o palanque, Papaléo, às cinco horas, e chegava lá: "Mão Santa, está pronto". E dava no pé com medo, porque um irmão dele tinha sido preso. Era ditadura. Ele dava o caminhão e botava aquela luzinha para a gente discursar.

E, fazendo curativo na esposa dele, contei que estava amargurado com esse fato do enfermeiro preso. Tínhamos dinheiro, mas não conseguíamos advogado, Michel Temer. Estavam todos com medo. Aí, a minha paciente me disse: "Mas qualquer um pode assinar, qualquer pessoa pode entrar com esse documento..." Eu não acreditei muito nela, cliente... Então, eu disse: "Pois me mostre o livro". E ela mostrou.

Aí, eu saí e li no livro de Direito: **habeas corpus**, qualquer cidadão... E eu disse: Ah, é? Aquele que o Celso Barros tinha feito e que eu não tinha usado estava lá em casa. Aí, eu cheguei, naquela moral, e disse: "Adalgisa, minha mulher, pegue a máquina", porque é ela que sabe datilografar, eu não sei; ainda hoje não sei. E onde tinha o nome do comerciante empresário e humilhado, eu colocava Auro Januário, enfermeiro, de Catanduva, da Santa Casa. Só fiz trocar os nomes. Depois, peguei um anestesista meu, que já está no céu, um cardiologista e o Dr. Valdir, que está vivo, e fomos lá na casa do juiz. E eu, numa importância, parecia assim uma autoridade, cheguei para os meninos e falei: "Vocês não sabem de nada, só sabem dar anestesia. Vocês não estudam, têm de ter cultura. Eu vou soltar o preso. Eu fiz um *habeas corpus*". Eles não sabiam que eu só tinha trocado os nomes, e hoje estou confessando. O Piauí ainda pensa que

sou gênio, que sei Direito. Não sei nada não, eu tive foi coragem. Aí, a Adalgisinha trocou os nomes e eu fui na casa do juiz e aprendi muito, e quero ensinar a todos os brasileiros e brasileiras sobre este momento que vivi. Walter Miranda já morreu, a viúva dele está em Barras, é minha eleitora. Eu cheguei com o anestesista e disse: "Rapaz, vocês são burros, não sabem nada. Só sabem dar anestesia. Tem de ter cultura". Eu só sabia a frase de Rui Barbosa, que eu li na *Oração aos Moços*: "O homem que não luta pelo direito não merece viver". E eles chamam Walter Miranda. Sabe o que é uma autoridade? Parecia o Sepúlveda Pertence. Sentamos lá, eu, no terraço, e o anestesista ao lado. "Rapaz, vocês não sabem nada; são ignorantes. Vamos que eu vou soltá-lo."

Não abri o jogo, não é? Aí, esse juiz, Walter Miranda, elegante – ô, Alvaro Dias! –, sentou-se ali no terraço dele: ele olhava, baixava o olho, e olhava para mim, eu na maior moral do mundo. Baixava o olho, e eu na moral; ele lia ali, um negócio encantador, a peça de Celso Barros, jurista. Foi homenageado há poucos dias pela OAB, só dois advogados do interior. Aí, o Walter Miranda olhava assim, olhava, e eu, na maior moral, e os caras lá... Aí, ele diz a frase do Rui: "Muito bem. Quem não luta pelo direito não merece viver". Ele vai lá dentro, se veste todo de... – e eu com os outros médicos ali, digo: "Rapaz, vão soltar o homem. Vocês não estudam..." Ainda hoje o Piauí pensa que eu sei Direito! E aí, esse Genés, rapaz, veio, aí eu disse: "O senhor não quer ir no nosso carro, acompanhar-nos até a...", porque era naquele tempo da ditadura; o delegado era truculento mesmo. Olha, aí ele me disse uma frase que eu quero passar a todos os senhores: "A autoridade, Dr. Mão Santa, é moral. Eu vou sozinho no meu carro". Aí, ele saiu num carrinho pequeno – olha a autoridade! –, era desses carrinhos Chevette, pequeno, daquele tempo, daqueles pequenininhos. E eu: "Assim não pode". Eu sei que ele entrou lá e disse para esse Genés: "Olha, o doutor impetrhou um *habeas corpus* e eu quero soltar o preso aí". Está muito bem. Aí, esse Genés disse: "Rapaz, esse doutor é o cão! Eu sabia que ele operava Medicina, de bala e tudo, mas sabe até Direito!" – e eu, blefando, e estou contando aqui. Esse é o Direito.

Mas venho aqui com a autoridade do Piauí. Sómente um pode se igualar a Rui Barbosa: Evandro Lins e Silva. E V. Ex^a, o Piauiense aqui, o nosso Souza, Prudente, olha lá, Evandro Lins e Silva nasceu na minha cidade e quis Deus ser, hoje, o aniversário da minha cidade, Parnaíba, Piauí. Ela é oito anos mais velha do que Teresina, são 172 anos.

Então, Evandro Lins e Silva. Deus me permitiu governar o Piauí por seis anos, dez meses e seis

dias. Criei uma Faculdade de Direito, entre dezenas de outros que levei para minha cidade, e lembro-me de que os alunos, ao concluir o curso, Michael Temer, foram a minha casa de praia, eu com Adalgisa, e me convidaram para ser paraninfo. E eu disse-lhes: "Olha, eu já estou no jogo, sou Governador. Vou convidar a pessoa mais importante". E eles não o conheciam: era Evandro Lins e Silva, para ser paraninfo na cidade dele. E, para convencê-lo, isso foi poucos meses antes dele morrer, eu o estimulei e disse: "Ô, Evandro, Rui Barbosa não fez a *Oração aos Moços*, o último discurso?" Não pôde nem ler, numa turma de São Paulo, de que foi paraninfo. "Então, V. Ex^a vai" – eu tinha de estimulá-lo, pois ele estava com idade avançada. Eu o levei. Ele foi.

Prometi fazer um livro e contratei um jornalista, Zózimo Tavares, da Academia de Letras. Fomos ao Rio. Ele era exigente, e, para lançar no Piauí, como ele estava com idade avançada, nós resolvemos lançar na Academia de Letras. Chegando lá, havia morrido Roberto Campos. Ele disse: "Mas, Governador, no dia em que marcamos!" E eu lhe disse: "Não tem problema". Eu consegui que um médico amigo, poderoso, me cedesse a casa. Lá, nós lançamos o livro, cuja edição está esgotada, mas vou relançá-lo em homenagem a Evandro Lins e Silva, talvez, o último livro que ele fez, aconselhando, como Rui Barbosa. Mas esse é o nosso testemunho nessa luta pelo Direito.

Agora, temos de entender, Michel Temer, que **er-rare humanum est**. A justiça é divina: as leis de Deus, o Sermão da Montanha, que dizia "bem-aventurados os que têm fome.... mas ela é feita por homens. Então, ela tem, como a medicina, médicos que fazem aborto; como na Igreja, há muitas pessoas, mas temos de separar o joio do trigo. Feliz deste País, que não precisa buscar exemplo na história em outros países, pois o exemplo está em Rui Barbosa e em Evandro Lins e Silva.

Eu quero contar o que ele deixa quando eu vejo se agigantar nas belezas, os gastos, muitas vezes, irresponsáveis...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ...de suntuosos prédios, enquanto irmãos morrem debaixo da ponte, nas palafitas. Eu me lembro que, certa feita, na minha casa, Evandro Lins, ensinando, me disse: "Mão Santa, eu fui Presidente do Supremo Tribunal Federal. Era uma mesinha, mas nela eu distribuí justiça".

E vi Miguel Arraes dar o testemunho de que já tinha se desenganado. Ele disse durante sua prisão, tanto no Quartel do Socorro, em Jaboatão dos Guararapes, como na ilha de Fernando de Noronha, em Pernambuco, que já estava desesperançado, Ô Michel

Temer, tanto é que ele me disse que pensou até em se suicidar – Miguel Arraes. Então, ele traduziu para a nossa língua o livro *Mistificação das Massas*, escrito em francês por Serge Tchakotine, que tratava da mistificação pela propaganda política. Ele me contou que, na desesperança, já se via comido pelos tubarões, por ocasião de sua prisão em Fernando de Noronha, quando recebeu *habeas corpus*, de Evandro Lins e Silva. Ele, com milhares.

Então, quero prestar esta homenagem no dia da Parnaíba ao mais ilustre de seus filhos, que sem dúvida nenhuma, o único brasileiro que pode estar ao lado de Rui Barbosa. E o nosso Piauí tem uma bandeira mais bonita do que essa, com as mesmas cores, mas que só tem uma estrela e essa estrela é Evandro Lins e Silva, símbolo e exemplo para a justiça do Brasil. (Palmas)

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Duque.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado, eventual Presidente desta sessão, não sei se a Mesa ainda é a mesma; Srs. Ministros Flávio Bierrenbach, do Rio de Janeiro, minhas homenagens; João Rodas, de São Paulo; Luciana Grassano, de Recife; Michel Temer é de São Paulo e, afinal, Paulo Duque é do Rio de Janeiro.

Imaginem os senhores que, quando foi anunciado que o Senado Federal prestaria uma homenagem ao Dia do Advogado, eu, da turma de 1954, tenho a impressão de que sou o mais velho de todo este Plenário aqui, sem dúvida alguma, e o mais velho sempre pode dizer o que ele quer, desde que não ofenda ninguém.

Então, pensei: “Eu não posso faltar”. Antecipei minha viagem a Brasília somente para estar aqui com os advogados do Rio Grande do Sul – não sei se há alguém daquele Estado –, mas há várias pessoas de São Paulo e, possivelmente, há outras do Paraná. Cito o Senador Papaléo Paes, que também é advogado e médico.

Em suma, ainda cheguei a tempo de ouvir um grande médico, que, sem dúvida alguma, nasceu para ser jurista: o Senador Francisco de Assis de Moraes, que, para quem não sabe, também é conhecido como Mão Santa. S. Ex^a é hoje o Senador mais querido e

popular na cidade do Rio de Janeiro. A televisão cometeu este milagre: fez com que um Senador do Piauí seja hoje o mais querido no Rio de Janeiro. Já fiz esse teste várias vezes. O Senador Mão Santa nos deu uma aula, e aprendi muito com S. Ex^a.

Sou da turma que ingressou em 1950 na faculdade do Rio de Janeiro, que era a Capital da República. Havia apenas duas faculdades no Estado. Hoje é possível que haja mais de 20. Porém, para ingressar na faculdade, era preciso prestar exames rigorosíssimos, e a primeira matéria do vestibular era exatamente o latim, essa língua da qual hoje só sabemos uma frase, de Cícero – “Quosque tandem abutere, Catilina, patientia nostra!” Esqueceram o latim no passado como se ele não fosse a verdadeira língua do Direito no passado.

Na turma de 1954, havia a Faculdade Nacional de Direito, que funcionava na dependência de um colégio no Largo do Machado, e a Faculdade de Direito do Distrito Federal, que hoje é a Uerj. Hoje, a Faculdade Nacional de Direito funciona exatamente no Largo do Caco. O Caco é o centro acadêmico que tem nome de Carpenter, que fica na Praça da República, onde funcionou o Senado durante algum tempo.

O Senado funcionou naquele prédio que hoje é a Faculdade Nacional de Direito. Ali foi a casa do Conde dos Arcos. Ali lecionou sabem quem, Marco Maciel, Senador de Pernambuco? Clóvis Beviláqua lecionou muito lá. Enquanto elaborava o Código Civil, ele, o cérebro, lecionava na casa do Conde dos Arcos, hoje Faculdade Nacional de Direito.

Estou lembrando isso porque estou aqui com São Paulo, com Paraná, com tanta gente, com tantos juristas de outros Estados, o que é uma oportunidade diferente. Todos nós já conhecemos o gênio do Rui Barbosa, que teve o seu velório no único local em que poderia ter sido velado: a própria Biblioteca Nacional. Quer local melhor do que esse para fazer o velório do grande jurista que hoje nos inspira a todos aqui, que é praticamente o patrono do Senado Federal, ser velado dentro da Biblioteca Nacional, com uma tropa de cavalaria? Assim é que ele foi velado, em 1923. Ele enfrentava as lutas mais terríveis que o advogado pode enfrentar: no momento em que haja alguém injustiçado, em que haja alguém cujo direito está ferido por qualquer fato, por qualquer motivo.

Momento como o que estamos passando agora aqui no próprio Senado, com alguém diariamente ofendido pelos jornais, caluniado pela imprensa, como o Presidente desta Casa, mas que se defende tenazmente ali, não se deixa abater, não se deixa abalar! Todo mundo sabe hoje de que forma se faz uma simples acusação para a qual praticamente não existe

uma arma imediata capaz de dar resposta. Daí minha admiração permanente pelo atual Presidente desta Casa, o alagoano e advogado Renan Calheiros. Minha posição aqui é clara, já falei sobre esse assunto várias vezes, sem problemas. O Senador Papaléo sabe disso! O Senador Papaléo presidiu a sessão quando estive aqui, levantando essa bandeira.

Hoje, é difícil exercer a função de advogado! Àquela época, quando me formei, em 1954... Sou da turma que se formou em 1954, o ano trágico da política nacional, porque, perto da faculdade, existia – ainda existe – o Palácio do Catete, onde, na manhã trágica do dia 24 de agosto de 1954, o Presidente da República se deu um tiro no coração, para defender a sua honra. Deu um tiro no coração!

Esteve aqui o engenheiro meu dileto amigo do Rio Senador Crivella, uma quantidade excepcional de votos, três milhões de votos pelo Rio de Janeiro.

Esteve aqui um médico, grande médico, tão grande, tão grande que lhe deram apelido de Mão Santa. Primeira vez que o chamo de Mão Santa, porque o seu nome é Francisco de Assis. E nos deu lições de Direito aqui. Absorvi bem suas lições.

Finalmente, estou aqui representando o Rio de Janeiro. Sou o único Senador que tive um voto, um. Todos aqui tiveram milhões de votos. Tive um, porque sou suplente do Senador Sérgio Cabral, atual Governador do Rio de Janeiro, que teve mais de quatro milhões. São as peripécias da legislação. Não sou contra isso, não. Melhor isso do que realizar uma eleição para preencher uma vaga. Fazer uma nova eleição é muito custoso.

Dessa forma, senhoras e senhores presentes aqui, sobretudo os professores que aqui vieram, que estão lecionando; sobretudo os advogados que vêm aqui, a única homenagem que pude prestar até agora, que ficará muito tempo, foi no Palácio Tiradentes.

Sr. Presidente, para terminar, eu fui Deputado Estadual no Rio de Janeiro muitas vezes. Palácio Tiradentes. Foi dali que saiu Joaquim José da Silva Xavier para ser crucificado também. Existe lá uma belíssima sala da Comissão de Constituição e Justiça, e, no bicentenário da morte de Tiradentes, eu fiz com que fosse afixada, em uma das paredes da Comissão de Justiça, uma placa em homenagem. A Tiradentes? Não, não. Em homenagem ao advogado de Tiradentes na época. Olha, Sr. Presidente, ser advogado de Tiradentes em 1792, com a legislação em vigor – as leis em vigor em Portugal, ainda as Ordenações –, não foi brinquedo. José de Oliveira Fagundes. Está lá: o advogado do Tiradentes. Foi quem o defendeu com toda a dificuldade. Ele teve pouquíssimo tempo para recorrer. Veja a grandeza da produção do advogado.

Ser advogado de Tiradentes... Há pouco tempo, no Paraná, houve um conclave sobre o heroísmo de Tiradentes e de seu advogado. Discurso pronunciado na sessão de encerramento da Conferência Nacional dos Advogados, realizada em Vitória, no Espírito Santo, em setembro de 1992, pelo Dr. Antonio Carlos Osório, a quem não tenho a honra de conhecer: “O heroísmo de Tiradentes e o heroísmo de seu advogado” - porque ser advogado de Tiradentes, naquela ocasião, realmente era praticar um ato de heroísmo.

Agradeço, Sr. Presidente, a possibilidade que me deu de alongar um pouco o meu tempo. Quero dizer que é uma grande profissão, tanto os criminalistas como os civilistas, os comercialistas, até mesmo o direito do consumidor, que é o que mais cresce no Brasil no momento.

A profissão é nobre, não exige mais que se estude latim para o vestibular, o que é uma pena, mas merece ser homenageada, porque o problema do cliente nunca é só do cliente, é também do advogado. Basta dizer que, no tribunal do júri, quando se tem uma causa para defender aquele que cometeu um delito de morte, praticamente passam-se 24 horas em estado de júri, um estado todo especial, em que só o advogado que militou ou milita nos casos de crime sabe o que é isso.

Muito obrigado, senhores advogados, pela atenção dispensada.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

Regimentalmente, V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Alvaro Dias; Srs e Srs. Senadores; Deputados convidados; meu querido amigo e colega de Câmara e Congresso, Ministro do Superior Tribunal Militar, Flávio Bierrenbach; Professor João Grandino Rodas, da Universidade de São Paulo; Professora Luciana Grassano, Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco; Dr. Roberto Busato, que neste momento representa, com enorme dignidade, o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, começo dizendo que fico muito feliz, Professora Luciana, com sua presença, por entender que, quando se fala nos 180 anos dos cursos jurídicos no Brasil, não tem como não se fazer uma passagem por Pernambuco. Logo nos vem à cabeça Joaquim Nabuco. Logo nos vem à cabeça aquele que também era filósofo e talvez um dos cérebros mais privilegiados que este País já gerou, Tobias Barreto.

Dizia ainda há pouco ao Senador Sérgio Guerra que vejo, Presidente Marco Maciel, os 180 anos dos cursos jurídicos muito ligados à tradição jurídica do seu Estado, que se reflete na vida pública e faz daquele povo um povo de caráter irredento, sempre disposto à contestação, sempre andando na vanguarda das lutas democráticas deste País.

Mas gostaria de lembrar uma curiosidade muito feliz para mim também: a primeira faculdade de Direito do País foi a Faculdade Livre de Manáos, do tempo em que se escrevia o nome de nossa cidade – hoje com aus – com aos e acento no a. Foi a primeira faculdade de Direito do País. E lá temos enorme carinho por essa tradição. É a boa tradição.

Olhava para o Dr. Busato, olhava para meu querido Flávio Bierrenbach e olhava para V. Ex^a, Senador Alvaro Dias, que teve lutas tão meritórias a favor da reconstitucionalização do País, e pedi ao Bierrenbach que me socorresse e me lembrasse o nome de todos os Presidentes da OAB durante o período ditatorial. E vieram à cabeça dele – e agora os relato – nomes que enterneceram o País com sua capacidade de resistência e que fazem parte louvável da história brasileira.

Começo, não olvidando meu conterrâneo e amigo o ex-Senador José Bernardo Cabral, fazendo a homenagem a Mário Sérgio Duarte Garcia, rememorando a bravura inesgotável, inexcedível de Eduardo Seabra Fagundes, exatamente a prova de que é possível um pai ser tão culto e bravo quanto o filho, o vice sendo versa.

E Seabra Fagundes teve a ocasião – e não digo a ventura, porque o tempo não era de desventura, de infelicidades – de exibir ao País toda a capacidade de resistência que um homem é capaz de guardar dentro de si, dentro do seu coração.

E aqui diz Bierrenbach – e repito fazendo minhas as palavras do seu bilhete – que o maior de todos foi Raimundo Fauro, por tudo que representava, pela cultura tão sólida, pela coragem pessoal inigualável, pela ponderação, pelo exercício que fazia suave e firmemente da sua liderança não só sobre a Ordem dos Advogados do Brasil, mas sobre o País naquele momento tão conturbado.

Diria que, quando temos a possibilidade de reverenciar e de comemorar os 180 da criação dos cursos jurídicos no Brasil, cada um aqui dá seu enfoque. Ouvi discursos que revelam a sabedoria de uma Casa de homens muito sábios, as Sr^{as}s e os Srs. Senadores. Preferi enfocar o meu pelo lado do compromisso eterno da Ordem dos Advogados do Brasil e dos Advogados deste País com a liberdade, com a luz que se acendia sempre no fim do túnel, com as visitas que faziam aos

cárceres ou à porta dos cárceres, quando não eram permitidas suas entradas nas enxovias.

Evaristo de Moraes Filho foi comigo e com um grupo de Deputados ao Uruguai. Levamos para visitar o pai, que estava preso no Uruguai, o filho do principal líder tupamaro naquele País. Raúl Sendic era o líder e Raúl Sendic Hijo, seu filho. Era uma coisa grave! Havia lá uma figura completamente anormal, uma dessas taras humanas, chamada Coronel Ledesma, em uma das ditaduras que foi talvez a que mais revelou eternamente o ódio ao vencido. Ela nunca deixou de odiar o vencido, mais do que qualquer outra que tenha por acaso sido sua similar na América Latina, naqueles períodos tenebrosos de escuridão.

Muito bem, a prisão se chamava La Libertad. Raúl Sendic Hijo morava em Cuba. Para todos os efeitos – e não era época de Internet –, ele disse que morava no México. E fomos avalistas daquela boa mentira, porque a causa valia. E fomos até lá. Passamos por alguns vexames, algumas pressões, algumas intimidações psicológicas. E, para mim, Evaristo de Moraes encarnava ali, acima de tudo, a figura do advogado cumprindo o seu papel.

E, quebrando um pouco a austerdade desta sessão, Presidente Marco Maciel, lembraria de um episódio que passei como estudante no Rio de Janeiro. Fazíamos um ato público contra a ditadura no Largo da Carioca, quando chegou a Dops e começou a prender os estudantes. Eu me vi dentro de um camburão daqueles e ouvi – porque dava muito pouco para olhar e bastante para ouvir – que uma figura chamada Sobral Pinto se declarou preso. Ele disse: “Eu me declaro preso em solidariedade aos estudantes”. O biltre que lá estava cumprindo seu triste dever, estupidamente aceitou a prisão de Sobral Pinto. E falei para os colegas: “Graças a Deus, isso é garantia de bom tratamento para nós e de prisão curtíssima. Graças a Deus que Sobral Pinto vai conosco”. Aí um Deputado Fulano disse “eu também vou preso em homenagem a Sobral Pinto”, outro falou “eu vou preso em solidariedade aos rapazes”. Aí todos foram entrando, até que um Deputado que estava lá mais pela popularidade do ato do que propriamente pela solidariedade à democracia, um Deputado ligado àquele grupo de memória não tão boa, do ex-Governador Chagas Freitas, disse assim – lembro-me o nome dele, Miécimo da Silva: “Eu também me considero preso em homenagem aos rapazes”. Aí o soldado disse para ele: “Já chega. Já tem preso demais. Não tem vaga para mais um. Você não entra, não. Você não vai preso, não”. Comentário no nosso camburão, já mais tranqüilos por causa de Sobral Pinto: “Puxa, esse pessoal aí não serve nem para

ser preso com a gente. Não serve nem para entrar em cana conosco".

Mas, muito bem, o Bierrenbach me diz algo que é verdade: a ditadura uruguaia revelou a maior taxa de crueldade por quilômetro quadrado durante seu período ditatorial. Vou dar um dado, Professora Luciana. Nós sentávamos à mesa com as famílias dos perseguidos políticos, e os agentes da ditadura sentavam à nossa mesa. A nossa tendência era reagir. Eles diziam: "Não, por favor, é pior para nós; não façam isso, e é pior para vocês", porque eles não tinham a menor contemplação com quem quer que fosse. Se o nosso mandato aqui não valia lá essas coisas, absolutamente ele não valia nada no Uruguai.

Uma das torturas era com as mulheres. Eles inseriam na vagina um aparelho de sucção. E as mulheres iam se abaixando, porque, enquanto não chegassem ao solo, não sentiam a dor definitiva. Ao chegarem ao solo, o aparelho de sucção completava o seu crime e arrancava o útero. Essa era uma forma de torturar na prisão de La Libertad.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, devo dizer que, se alguns ligam o advogado ao defensor cotidiano dos seus direitos – e não se pode falar no direito do consumidor sem o advogado; não se pode falar no direito mais novo, esse que visa a punir os crimes da Internet, sem se falar na figura do advogado. Cada um tem o seu enfoque. Eu, que poderia escolher um desses ângulos, escolhi um outro. Eu escolhi – e isso é uma homenagem que faço ao Alvaro, ao Bierrenbach, ao Busato, que faço à Ordem dos Advogados do Brasil, que faço ao Joaquim Nabuco –, o esforço para se ter democracia neste País: regime imperfeito, regime cheio de defeitos, enfim. Alguns dizem: "Puxa vida, como há corrupção neste País!" E há; chega a ser nojento constatarmos como há corrupção neste País.

Durante a ditadura, fazia-se talvez muito mais do que isso, não sei dizer se era possível haver mais corrupção do que vejo hoje, mas, um pouco mais, um pouco menos, o fato é que não se podia noticiar, investigar ou deslindar os casos de corrupção e a democracia serve, inclusive, por esse aspecto ético. A democracia serve por esse aspecto ético. Portanto, optei por dizer que, para mim, os cursos jurídicos, em 180 anos de duração, têm criado homens e mulheres afins com a causa da liberdade no Brasil.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PDSD – PR)
– Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Antonio Carlos Valadares, que falará pelo PSB.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, regimentalmente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Exmº Sr. Ministro Flávio Bierrenbach; Professor João Grandino Rodas; Dr. Roberto Busato, ex-Presidente da OAB, representando o Conselho Federal da OAB; demais componentes da Mesa, meus senhores, minhas senhoras, Sr^as Senadoras e Srs. Senadores, no dia em que o Senado, nesta sessão de homenagem, registra os 180 anos da criação dos estudos jurídicos no Brasil, o nosso Partido, o PSB, manifesta, neste instante, a nossa mais ampla admiração e respeito a esta atividade que cuida, acima de tudo, de defender os direitos do cidadão.

A Constituição Federal, promulgada em 1988, fez justiça a essa profissão, reconhecendo o seu valor imprescindível à democracia e considerando o advogado indispensável à administração da justiça. Depois, no artigo seguinte, como que a consagrar a defesa do mais fraco, do mais humilde, daquele que não dispõe de condições econômicas para se defender, a Constituição, sabidamente, instituiu a Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

Desde os primórdios dos tempos, a ampla defesa e o contraditório se tornaram princípios que foram se consolidando até o primeiro julgamento historiado pelo Velho Testamento: Adão não foi julgado por Deus antes de ser ouvido. Mesmo nos julgamentos mais crueis, até exercitando a desfaçatez, como na Inquisição, os réus tinham direito a um defensor.

Agora, na Constituição moderna do Brasil, já garantida pela jurisprudência, aquele que responder a um processo administrativo tem de ter no julgamento a presença de um advogado, de um defensor dativo, configurando e reafirmando, assim, o princípio constitucional que considera o advogado um cidadão, um profissional indispensável à concretização da justiça.

Sei – podemos afirmar – que o grande baluarte da justiça, o defensor da democracia, é o advogado, porque, quando o advogado funciona, há justiça, há democracia. Quando o advogado não funciona é porque estamos mergulhados na escuridão da ditadura, do regime discricionário, onde predomina a prepotência, onde vence o mais forte sem auscultar os ditames da lei.

Por essa razão, não poderia deixar, em nome do nosso Partido, o PSB, de homenagear esta data sem lembrar essa figura que merece de todos nós o maior respeito, que é o advogado.

A Ordem dos Advogados do Brasil, no nosso País, tem sido um instrumento na defesa dos postulados da democracia, no combate aos desmandos administrativos, à corrupção e aos desvios de conduta. Nós

podemos, até por um ato de justiça, lembrar que Dr. Roberto Busato e o atual Presidente, nosso sergipano Dr. Britto, exerceram e exercem, com dignidade, não apenas a sua profissão de advogado, mas, utilizando-se dessa instituição, tornam o Brasil mais transparente, mais sério, mais solidário, com democracia, com liberdade e na defesa da ética, da honra e da decência no exercício da função pública.

Por essa razão, Sr. Presidente, todos nós aqui no Senado consideramos importante a figura do advogado, todos nós que fazemos parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje presidida pelo nobre Senador Marco Maciel – presidida anteriormente pelo Senador Antonio Carlos Magalhães –, uma Comissão que tem uma importância fundamental na estruturação de uma legislação que venha ajudar no combate à violência, à sonegação fiscal, à lavagem de dinheiro, que venha coibir o abuso das prerrogativas e o uso de privilégios por detentores de mandatos, sem a devida observância à nossa Constituição. E lá existem, sem dúvida, não só advogados, como Senadores do mais alto quilate, das mais variadas profissões, mas que procuram, no exercício dessa função nobilitante, exercer, com dignidade, o seu papel de transformar a Comissão de Constituição e Justiça em um termômetro da amostragem de uma legislação pertinente, em defesa de tudo aquilo a que me referi há poucos instantes.

Ao terminar minhas palavras, eu gostaria de dizer que me formei em advocacia em Sergipe. Tenho a satisfação de dizer que tive alguns dos mais proeminentes juristas deste País como professores. Cito dois deles: um já aposentado, o Professor Alencar; outro ainda no pleno exercício de sua atividade judicante, o Dr. Carlos Britto, Ministro do Supremo Tribunal Federal. Espelho o meu trabalho - longe de ser igual a eles, em matéria de sabedoria e saber jurídico - nesses ilustres professores. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sempre que provocado, procuro seguir o exemplo desses grandes homens públicos, que fizeram a vida e a carreira de tantos estudantes no Estado de Sergipe e que continuam a espelhar o seu exemplo na Justiça brasileira.

Sr. Presidente, meus parabéns pela realização desta sessão comemorativa dos 180 anos de criação dos cursos jurídicos no Brasil e a palavra de respeito e de solidariedade à classe dos advogados, dos defensores públicos, dos promotores e procuradores, assim como dos integrantes do Supremo Tribunal Federal e de todos os Tribunais existentes no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Como último orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, que disporá de dez minutos para seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA (DEM – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias; Ministro Flávio Bierrenbach, ilustre e querido amigo, se assim me permite chamá-lo; Dr. Busato, que tão brilhantemente conduziu a Ordem dos Advogados do Brasil; Diretor da USP, Professor Grandino Rodas – se não acertei o nome, desculpe-me; e Diretora da Faculdade de Pernambuco, Drª Lucinda Melo. Está certo?

A SRA. LUCIANA GRASSANO GOUVÊA MELO – Luciana.

O SR. ROMEU TUMA (DEM – SP) – É o nome da minha nora. Eu não podia confundir. Ela se chama Luciana, também.

Sr. Presidente Alvaro Dias, pedi para falar duas palavrinhas porque, como advogado, sempre vi, nos operários do Direito, algo sagrado: cuidar da doença, do esgoto da sociedade, do sofrimento alheio, da desesperança de não ver resolvidas algumas pendências de que são beneficiários os sem poder econômico, que conseguem alcançar outras esferas do Judiciário.

Deu-me vontade de vir a esta tribuna, agora, porque estive, há poucos instantes, com a Presidente do Supremo Tribunal Federal na CCJC. Formamos uma comissão, presidida pela Senadora Ideli Salvatti – que amanhã fará um relato sobre tudo o que foi conversado com a Ministra Ellen Gracie –, para buscarmos, por meio do conhecimento, a possibilidade de aplicação da legislação em vigor sem obstáculos para os juízes e para aqueles que militam nos tribunais. Muitas vezes, legislamos sem saber que vamos, ao invés de beneficiar o julgador, atrapalhar suas decisões pelo imperativo da legislação aqui provocada. Tenho sentido, muitas vezes, a intervenção permanente da Ordem para fiscalizar e vigiar, a fim de que consigamos um ordenamento jurídico compatível com as necessidades da sociedade.

Vim aqui não somente para agradecer a V. Exª pela presença, mas pela menção à data de 11 de agosto, pelo que ela representa para a sociedade paulista e paulistana. Eu diria o mesmo com relação ao Estado de Pernambuco e à cidade de Olinda.

A história do 11 de agosto, da Faculdade de Direito, Senador Marco Maciel – V. Exª que foi o autor desse requerimento –, insere-se diretamente na história do meu Estado e do Brasil, pelo trabalho e pela coragem daqueles meninos que em todas as épocas, desde a sua fundação, lutaram em benefício de uma sociedade melhor, contra aqueles que, talvez, entenderam que a democracia não deveria vingar neste País. Houve, na

revolução de 1932, a morte de alguns estudantes da Faculdade de Direito, os quais são honrados, permanentemente, em São Paulo, no obelisco do Ibirapuera.

É uma coisa sagrada para nós, paulistas, a possibilidade de invocarmos sempre e permanentemente os jovens, outrora contemporâneos novos e hoje, provavelmente, a maioria velhos como nós, que ainda usam a caneta para nos comunicar, pela imprensa, os seus pensamentos, a sua visão, a sua conduta ética e moral, e as exigências que fazem para que o poder político tenha um trabalho sério e grandioso.

Essa é a maior arma do homem de bem, Dr. Bierenbach. V. Ex^a passou comigo por momentos difíceis da vida nacional. Em momentos de angústia, de profunda angústia, teve coragem e voluntariedade para com outros componentes daquele grupo que lutava contra o regime forte. V. Ex^a nunca recuou, nunca se enfraqueceu e teve coragem de enfrentar as autoridades, solicitando-lhes o respeito aos direitos humanos e aos cidadãos.

Então, essa é a figura que temos daqueles que saíram das Faculdades de Direito, principalmente do Largo São Francisco, grandes nomes que aqui foram citados. Eu não poderia repeti-los, porque não fiz anotação alguma, mas, sem dúvida, os Anais do Senado registrarão todos os discursos que aqui foram proferidos.

Não quero emocionar-me. Penso que a alegria também nos pode fazer chorar, não somente pela saudade daqueles tempos, mas pela esperança de um futuro bom para este País.

Que os abusos àqueles que enfrentam ou procuram, mesmo com falta de dignidade e respeito, tentar levar este País avante, apesar de falcatruas que trazem instabilidade social e democrática, angustiando e fazendo com que os homens de bem sofram e fiquem, às vezes, impossibilitados de enfrentá-las.

Os advogados têm essa obrigação. Doutor e Senador Papaléo Paes, meu médico-consultor, se os médicos têm a obrigação de curar a dor, os advogados têm a obrigação de curar o sofrimento social do cidadão. Que Deus os ajude a vencer esses momentos difíceis e que a caneta dos advogados continue a brilhar, sob as bênçãos de Deus. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– A Presidência vai suspender a sessão, mas, antes, gostaria de prestar mais uma homenagem aos juristas brasileiros na figura de um extraordinário jurista que passou por esta Casa. Não poderíamos nos esquecer daquele que foi a maior voz da resistência democrática, Paulo Brossard. (Palmas.).

Esta Casa quedava-se silente para ouvi-lo. Daqui, Paulo Brossard foi ao Poder Executivo, como Ministro da Justiça, no Governo do Presidente José Sarney; de lá, foi para o Supremo Tribunal Federal, consa-

grando-se como um dos maiores juristas do País. A todos os juristas brasileiros, Senador Marco Maciel, a nossa homenagem por meio da figura notável de Paulo Brossard.

Vamos suspender a sessão por cinco minutos, para os cumprimentos. Depois, retornaremos, para darmos continuidade aos nossos trabalhos.

Muito obrigado a todas as autoridades presentes. (Palmas.)

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 8 minutos.)

O Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 21, de 2007-CN (nº 1.101-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.473, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, referente a levantamento de auditoria realizada na construção da barragem Congonhas, no Estado de Minas Gerais – Programa de Trabalho 18544051537350031 (TC nº 10.957/2007-3).

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– O expediente lido retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 130, de 2007** (nº 564/2007, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao segundo trimestre de 2007, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– A Presidência recebeu manifestação sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2004**, da Câmara Munici-

pal de São Paulo, através do Ofício nº 3.388/2007, que será juntado ao processado da referida matéria.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – A Presidência recebeu manifestação sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006 – Complementar**, da Câmara Municipal de São Paulo, através do Ofício nº 3.420/2007.

O expediente será juntado ao processado da referida matéria, que aguarda apreciação do Veto nº 26, de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – A Presidência recebeu, do Conselho Regional de Serviço Social da 7ª Região – Rio de Janeiro, manifestação sobre a **Proposta de Emenda a Constituição nº 20, de 1999**, que será juntada ao Processo Especial da referida matéria.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 467, DE 2007

Isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados os fornos cilíndricos verticais destinados à produção de carvão vegetal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a importação de fornos cilíndricos verticais, sem similar nacional, destinados à produção de carvão vegetal.

§ 1º No caso de uso, para a produção de carvão vegetal, de madeira nativa não oriunda de plano de manejo florestal sustentável aprovado pelo órgão ambiental competente, o benefício da isenção tributária de que trata o **caput** deste artigo ficará suspenso automaticamente.

§ 2º A comprovação do disposto no § 1º deste artigo sujeita o importador ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil responde por cerca de trinta por cento da produção mundial de carvão vegetal, empregado, em sua maior parte, na indústria siderúrgica, notadamente, na produção de ferro-gusa.

O processo de fabricação de carvão vegetal predominante no Brasil utiliza fornos artesanais de tijolos ou alvenaria, que, além de serem ineficientes, causam

sérios problemas ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores.

Entre as desvantagens da fabricação de carvão vegetal a partir de fornos de alvenaria, podem ser citadas: emissão de gases poluentes (metano, vapores de alcatrão, ácido pirolenhoso, monóxido e dióxido de carbono), baixa eficiência energética, longo tempo despendido para o processo de carbonização (de oito a dez dias), não aproveitamento dos gases emitidos como fonte de energia, subutilização da lenha carbonizada.

Além dos efeitos danosos ao meio ambiente, o processo produtivo tradicional emprega, geralmente, trabalhadores pouco qualificados, submetidos a condições insalubres e desprovidos dos mínimos direitos trabalhistas.

A adoção de métodos mais eficientes para a fabricação de carvão vegetal, como o uso de fornos cilíndricos verticais, que aproveitam os subprodutos oriundos do processo de carbonização como fonte de energia, representa não somente a redução da poluição atmosférica, dos custos de produção e da necessidade de abate de árvores, mas condições de trabalho mais seguras e salubres.

Apesar das inegáveis vantagens da substituição dos fomos tradicionais, o investimento inicial para a instalação de fomos cilíndricos verticais é maior, razão pela qual se fazem necessários incentivos fiscais ao produtor. A importação de equipamentos com isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados em muito contribuiria para o emprego de processos de produção de carvão vegetal, mais limpos e eficientes.

A isenção ora proposta não causará nenhum prejuízo à indústria brasileira, uma vez que ela está condicionada à inexistência de similar nacional.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senadora **Serys Sihessarenko**.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 468 DE 2007

Dispõe sobre a formação de recursos humanos na área de saúde, nos termos do inciso III do art. 200 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, de que trata o inciso III do art. 200 da Constituição Federal, alcançará a educação profissional e superior e a educação continuada de trabalhadores de saúde, e será orientada pelos seguintes princípios e objetivos:

I – atendimento das principais necessidades de saúde da população, identificadas pelos gestores do

Sistema Único de Saúde, com base em critérios epidemiológicos e de cobertura;

II – responsabilidade dos sistemas de ensino sobre o desenho de currículos, a definição de metodologias e insumos e a condução das experiências de ensino-aprendizagem e da avaliação da aprendizagem;

III – planejamento estratégico interinstitucional, com participação dos organismos responsáveis, em cada esfera de governo, pela gestão dos sistemas de saúde, ensino e trabalho;

IV – integração ensino-serviço, pela inclusão de atividades práticas a se realizarem, em sua maior parte, em serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde nos níveis primário, secundário e terciário de atenção;

V – prioridade para:

a) a elevação dos níveis de qualificação profissional dos trabalhadores de saúde, atualmente com escolaridade de ensino fundamental e médio;

b) a habilitação profissional dos trabalhadores engajados no mercado de trabalho e sem qualificação específica;

c) a indução de mudanças curriculares nos ensinos técnico e superior de saúde, no sentido de se obter formação profissional mais consoante com as necessidades de saúde da população, de organização dos serviços públicos e do mercado de trabalho.

§ 1º Entende-se por trabalhadores de saúde os portadores de diplomas de educação profissional ou superior nas áreas de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional.

§ 2º O planejamento de que trata o inciso III se fará, na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, por comissões interinstitucionais de gestão do trabalho e da educação na saúde.

Art. 2º A formação de recursos humanos na área de saúde se fará por meio de:

I – identificação, pelos gestores do Sistema Único de Saúde, das necessidades de atendimento das principais demandas de saúde da população, nas três esferas de governo;

II – estabelecimento, pelo Ministério da Saúde, de parâmetros de cobertura;

III – definição, pelos gestores federal, estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde, do perfil e dos quantitativos de trabalhadores necessários à operação dos respectivos sistemas de saúde;

IV – criação e implementação de cursos de formação de trabalhadores de saúde, de educação profissional e superior, precedidas de aprovação por comissão

interinstitucional de gestão do trabalho e da educação na saúde, com base na necessidade social;

V – implantação, operação e avaliação, em cada esfera de governo, de forma coordenada entre os gestores do Sistema Único de Saúde e dos sistemas de ensino, de programas de educação continuada, dirigidos à atualização contínua de conhecimentos científicos e de aperfeiçoamento de habilidades técnicas dos trabalhadores de saúde já inseridos no mercado de trabalho, com prioridade para aqueles que compõem os quadros de pessoal das organizações gestoras do Sistema Único de Saúde;

VI – financiamento indutor de políticas, definindo quais estudantes e cursos serão objeto de financiamento, favorecendo as regiões, profissões e especialidades identificadas como relevantes para as políticas de saúde e de desenvolvimento de recursos humanos.

§ 1º As ações a que se referem os incisos I a III serão realizadas de forma sistemática e permanente.

§ 2º A necessidade social a que se refere o inciso IV é caracterizada por razões epidemiológicas e de mercado de trabalho, presentes e futuras.

Art. 3º O art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 53.

§ 2º Em qualquer caso, a criação e implantação de cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional, por universidades e demais instituições de ensino superior, deverão ser autorizadas por comissão interministerial de gestão do trabalho e da educação na saúde. (NR)”

Art. 4º A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 4º No caso de estudantes de profissões de que trata o § 2º do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são passíveis de financiamento apenas aqueles matriculados em instituições de ensino superior localizadas em regiões determinadas pelo Ministério da Saúde, em razão da insuficiência desses recursos humanos, segundo parâmetros e critérios definidos por aquela Pasta. (NR)”

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal de 1988 atribuiu ao Sistema Único de Saúde, entre outras, a competência para “ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde”. Proposição nesse sentido foi apresentada ao Senado Federal, em 1992, mas não prosperou, de modo que, até o momento, o dispositivo não foi regulamentado.

A regulamentação da matéria é importante para corrigir ou minimizar os problemas: de formação de pessoal em quantidade acima ou abaixo da necessária ao mercado, em determinadas regiões; de desvio de função, em razão de carência ou deficiência da formação em determinadas áreas; e de formação de trabalhadores com perfis inadequados à realidade epidemiológica e às necessidades dos serviços.

Além desses problemas, nossa força de trabalho em saúde ressentente-se, até hoje, da falta de qualificação profissional de importante contingente dos trabalhadores de saúde, em especial dos de enfermagem, apesar de resultados positivos da ação governamental nos últimos anos, no sentido de dar-lhes ensino básico e formação profissional.

Não menos importante, a atualização dos trabalhadores já no mercado e, inclusive, integrados aos quadros de pessoal do SUS, constitui outro problema de grande relevância, na medida em que a incorporação de novas tecnologias, as importantes transformações no perfil nosológico da nossa população, em decorrência das mudanças vividas pela nossa sociedade, e as novas demandas por ações e serviços de saúde, criadas por elas, estão a exigir a constante atualização dos conhecimentos, das habilidades e das capacidades desses trabalhadores.

Em vista do exposto, optamos, para interpretar o conceito de formação, o sentido que tem educação profissional na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no decreto que regulamentou seus dispositivos sobre a matéria. Segundo essa concepção, o que caberia ao SUS ordenar seria a formação profissional dos trabalhadores de saúde, entendida como:

- a preparação de profissionais aptos a exercerem atividades específicas no trabalho em saúde, com escolaridade correspondente aos níveis médio, superior e pós-graduado;

- a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização do trabalhador de saúde em seus conhecimentos tecnológicos; e

- a qualificação e a reprofissionalização de trabalhadores de saúde, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

Além disso, optamos por regulamentar a matéria de modo a fazê-la alcançar a formação e a atualização dos recursos humanos na área de saúde.

Esta é a proposição que submetemos à apreciação dos nobres colegas senadores.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senadora **Serys Ikhessarenko**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO II

Da Seguridade Social

SEÇÃO II

Da Saúde

Art. 200. Ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I – controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV – participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V – incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;

VI – fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII – participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII – colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I Da Educação

Art. 1º

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I – criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino; (Regulamento)

II – fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III – estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V – elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI – conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII – firmar contratos, acordos e convênios;

VIII – aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX – administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X – receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

I – criação, expansão, modificação e extinção de cursos;

II – ampliação e diminuição de vagas;

III – elaboração da programação dos cursos;

IV – programação das pesquisas e das atividades de extensão;

V – contratação e dispensa de professores;

VI – planos de carreira docente.

Art. 54.

LEI N° 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e dá outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)

Art. 1º

CAPÍTULO II Das Operações

Art. 4º São passíveis de financiamento pelo FIES até setenta por cento dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte das instituições de ensino superior devidamente cadastradas para esse fim pelo MEC, em contraprestação aos cursos de graduação em que estejam regularmente matriculados.

§ 1º O cadastramento de que trata o **caput** deste artigo far-se-á por curso oferecido, sendo vedada a concessão de financiamento nos cursos com avaliação negativa nos processos conduzidos pelo MEC.

§ 2º Poderá o Ministério da Educação, em caráter excepcional, cadastrar, para fins do financiamento de que trata esta Lei, cursos para os quais não haja processo de avaliação concluído.

§ 3º Cada estudante poderá habilitar-se a apenas um financiamento, destinado à cobertura de despesas relativas a um único curso de graduação, sendo vedada a concessão a estudante que haja participado do Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992.

Art. 5º

(Às Comissões de Educação, e à de Assuntos Sociais, cabendo à última – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 469, DE 2007

Acrescenta artigo à Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para determinar a divulgação, pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, de relatórios periódicos dos postos de combustíveis autuados, interditados e fiscalizados, bem como daqueles sem fiscalização há mais de um ano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo à Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999:

“Art. 21-A. A ANP divulgará relatórios mensais e anuais, discriminados por unidade

da Federação, em que constem nome e endereço dos postos de combustíveis:

- I – interditados ou autuados;
- II – fiscalizados no período; e
- III – sem fiscalização há mais de um ano.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o **caput** deverão conter dados estatísticos locais e nacionais sobre a atividade de fiscalização da ANP, que informem o número de postos de combustíveis interditados, autuados, fiscalizados e sem fiscalização, bem como seus percentuais em relação aos conjuntos analisados.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A presente proposição visa a conferir maior transparência à atividade de fiscalização exercida pela ANP, para que a sociedade, tendo acesso às aludidas informações, possa exercer o chamado controle social da atuação fiscalizadora da Agência.

A medida faz-se necessária, vez que o próprio § 1º do art. 1º da Lei nº 9.847, de 1999, considera como “de utilidade pública” o abastecimento nacional de combustíveis, dando ao assunto claro destaque no que se refere à necessidade de atendimento do interesse público por parte da Administração.

Se aprovado o Projeto, tanto os cidadãos comuns como a imprensa e os setores interessados, com livre acesso às informações, poderão avaliar a qualidade da fiscalização em seus respectivos Estados. Além disso, o maior nível de transparência ensejado pelas novas medidas certamente contribuirá para o combate à corrupção e à ineficiência do sistema de fiscalização, o que se traduzirá em melhoria da qualidade dos combustíveis para toda a população.

Pelo exposto, acredito que a proposição legislativa ora encaminhada merece acolhida, razão por que conclamo os nobres pares a aprovar o projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador **Álvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.847, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Conversão da MPv n° 1.883-17, de 1999

Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478,

de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.883-17, de 1999, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A fiscalização das atividades relativas à indústria do petróleo e ao abastecimento nacional de combustíveis, bem como do adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e do cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, será realizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP ou, mediante convênios por ela celebrados, por órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

.....
Art. 21. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.883-16, de 27 de agosto de 1999.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 470, DE 2007

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o imposto de renda das pessoas físicas, para permitir a dedução de despesas com pagamento de prestações do único imóvel residencial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido da alínea **h**, com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....
II –

.....

h) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a título de prestação para aquisição do único imóvel residencial, cujo custo original não ultrapasse o valor total de R\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

..... (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do dis-

posto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A permissão de que trata esta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Justificacão

A moradia está inserida no art. 6º da Constituição Federal como um dos direitos sociais. Na verdade, mais que direito social, em boa hora reconhecido pela ordem constitucional brasileira, a moradia é um dos direitos naturais e inafastáveis da pessoa humana, tão mais importantes quanto mais avança o processo civilizatório.

O Brasil é, reconhecidamente, um país de imensas carências na área habitacional. Os diagnósticos apontam a deficiência na casa das dezenas de milhões — números que variam conforme o critério técnico ou ideológico adotado, mas que não mascaram nem abatem a gravidade do problema.

Legiões de brasileiros são forçados, por diversos fatores, sendo que a iníqua distribuição macroeconômica de renda é seguramente um dos importantes, a viver em condições subumanas.

O Governo, através da fiscalização trabalhista, não aceita que trabalhadores sejam submetidos pelos empregadores a condições indignas de moradia, tomando esse fator como um dos caracterizadores do trabalho escravo.

Não obstante, dezenas de milhões de brasileiros vivem em favelas, em condições iguais ou piores, em praticamente todas as grandes metrópoles brasileiras.

No mínimo, por coerência, todos os esforços devem ser envidados para, de qualquer forma, minorar o problema.

Além disso, é sabido que a construção civil, por empregar grande quantidade de pessoas, inclusive de pouca qualificação profissional, é uma das grandes ferramentas de dinamização econômica. Incentivar esse setor traz, portanto, o duplo benefício de empregar e distribuir renda ao mesmo tempo em que diminui o déficit habitacional.

A permissão para abatimento das despesas com aquisição de moradia representa subsídio à indústria de construção, como tantos outros subsídios oficiais existem para vários setores da economia. Nesse caso,

entretanto, a vantagem é que o subsídio é focado diretamente na pessoa do destinatário, com o mínimo de risco de contrafação, ao contrário de outros, cujo benefício é apropriado por atravessadores do processo produtivo, causando distorção e desperdício de recursos oficiais.

O projeto traduz a preocupação de centrar o benefício em camadas mais necessitadas da população, ao propor que apenas um imóvel residencial, cujo valor original de aquisição não seja superior a cento e cinqüenta mil reais, seja passível de proporcionar o abatimento a cada contribuinte.

É o que se oferece à deliberação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1996, o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei.

Art. 2º Os valores expressos em UFIR na legislação do imposto de renda das pessoas físicas ficam convertidos em Reais, tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva:

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitalares, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

SEÇÃO III
Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 42;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Emendas Constitucionais
Emendas Constitucionais de Revisão

**ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS
TRANSITÓRIAS**

ÍNDICE TEMÁTICO

Vide texto compilado

PREÂMBULO

.....
.....

SEÇÃO II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

.....
.....
.....
.....
.....
.....

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 471, DE 2007

Altera os art. 11 e 20 da lei 8112 de 11 de dezembro de 1990, para estabelecer restrições para a cessão de servidores aprovados em concursos públicos das agências reguladoras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 11 e 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

Parágrafo único. Nos concursos destinados ao provimento de cargos para as agências reguladoras constarão no edital as restrições referentes à cessão de servidores. (NR)”

Art. 2º. O art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do § 4º renumerando-se os demais:

“Art. 20.
I –
II –
III –
IV –
V –
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º	O servidor em estágio probatório aprovado em concurso público destinado ao provimento de cargos nas agências reguladoras não poderá ser cedido a qualquer outro órgão ou entidade. (NR)
§ 5º
§ 6º

Art. 3º O art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do § 4º renumerando-se os demais:

“Art. 93.
I –
II –
§ 1º
§ 2º
§ 3º
§ 4º
§ 5º
§ 6º
§ 7º

§ 8º Após estágio probatório o servidor aprovado em concurso público destinado ao provimento de cargos nas agências reguladoras poderá ser cedido a outro órgão ou entidade desde que para ocupar cargos de natureza especial, cargos de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de níveis 6 ou 5, ou equivalentes. (NR)”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos maiores desafios para o Estado Brasileiro no início do século XXI é produzir as condições objetivas para que o País alcance um maior grau de desenvolvimento. Nesse sentido, a consolidação de uma agenda social, o crescimento econômico e a ampliação das redes de infra-estrutura no País são eixos fundamentais da atuação do Estado.

O Programa de Aceleração do Crescimento, anunciado no início do ano pelo Governo Federal, é um conjunto de propostas concretas que tem o objetivo de ampliar o investimento público e fornecer as condições

para que o País possa crescer de forma sustentada, superando gargalos estruturais. O pressuposto destas medidas é o de que o Estado tem um papel a exercer no processo de desenvolvimento.

Uma das medidas do PAC é a aprovação do Projeto de Lei nº 3.337 de 2004 sobre as agências reguladoras. O projeto, que está em fase final de discussão na Câmara dos Deputados, estabelece a divisão de tarefas entre ministérios e agências, deixando a cargo do governo democraticamente eleito a formulação das políticas setoriais e a cargo das agências a regulação e fiscalização, sobretudo em relação aos contratos de concessão que podem durar até trinta anos.

O projeto consagra também a posição de autonomia das agências, garantindo o mandato fixo dos dirigentes, a autonomia orçamentária, assim como a impossibilidade de recurso hierárquico para administração direta. Com essas medidas busca-se dar mais um passo na definição de marcos regulatórios consistentes que possam contribuir para atração dos investimentos nas áreas de infra-estrutura.

Ao discutirmos o assunto devemos ter em mente que o Brasil ainda engatinha na definição de marcos legais em áreas estratégicas, com destaque aos serviços que foram recentemente privatizados.

Porém, algumas medidas são salutares para o fortalecimento das agências. Uma delas é o aumento das restrições para a cessão de servidores aprovados nos concursos públicos para as agências reguladoras.

A necessidade do projeto é evidente, nas palavras do Presidente da Aneel Jerson Kelman em debate sobre a questão energética, realizado no Senado Federal no primeiro semestre de 2007:

“A outra dificuldade é mais grave, essa sim, é evitável e embarcadora para nós, como administradores públicos. É que maior parte de nossos servidores saem da Aneel para outras posições na administração pública federal.

Como a administração pública federal perdeu completamente a sua homogeneidade, porque tem as mais variadas carreiras, alguns servidores entram na Aneel e não trabalham nem um dia sequer, porque já estão fazendo outro curso para outra carreira na administração pública.”

O projeto em tela suprime o instituto da cessão para os servidores em estágio probatório e só permite o afastamento da agência para assumir cargos de assessoramento DAS 5 e 6 ou equivalentes. A intenção é certificar que os técnicos aprovados em concursos públicos permaneçam trabalhando nas agências reguladoras.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senadora **Ideli Salvatti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Art. 11. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

Art. 20. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores: (vide EMC nº 19)

- I – assiduidade;
- II – disciplina;
- III – capacidade de iniciativa;
- IV – produtividade;
- V – responsabilidade.

§ 1º Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento do sistema de carreira, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V deste artigo.

§ 2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do art. 29.

§ 3º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de natureza especial, cargos de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de níveis 6, 5 e 4, ou equivalentes. (Incluído pela Lei nº 9.527 de 10-12-97)

§ 4º Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96, bem assim, afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública federal. (Incluído pela Lei nº 9.527 de 10-12-97)

§ 5º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 83, 84, § 1º, 86 e 96, bem assim na hipótese de participação em

curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10-12-97)

..... Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 8.270 de 17-12-91) (Regulamento) (Vide Decreto nº 4.493 de 3-12-2002) (Regulamento)

I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (Redação dada pela Lei nº 8.270 de 17-12-91)

II – em casos previstos em leis específicas. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17-12-91)

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.270 de 17-12-91)

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Redação dada pela Lei nº 11.355, de 2006)

§ 3º A cessão far-se-á mediante portaria publicada no **Diário Oficial da União**. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17-12-91)

§ 4º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da administração federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo. (Incluído pela Lei nº 8.270, de 17-12-91)

§ 5º Aplica-se a União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.470 de 25-6-2002)

§ 6º As cessões de empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que receba recursos de Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal, independentemente das disposições contidas nos incisos I e II e §§ 1º e 2º deste artigo, ficando o exercício do empregado cedido condicionado a autorização específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, exceto nos casos de ocupação de cargo em comissão ou função gratificada. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25-6-2002)

§ 7º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de promover a composição

ção da força de trabalho dos órgãos e entidades da administração pública federal, poderá determinar a lotação ou o exercício de empregado ou servidor, independentemente da observância do constante no inciso I e nos §§ 1º e 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.470 de 25-6-2002) (Vide Decreto nº 5.375, de 2005)

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 472, DE 2007

Altera o art. 13 da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, para determinar que o mandato dos dirigentes da Agência Nacional de Aviação Civil será de três anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O mandato dos diretores será de 3 (três) anos.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Os diretores poderão ser reconduzidos uma única vez. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos maiores desafios para o Estado Brasileiro no início do século XXI é produzir as condições objetivas para que o País alcance um maior grau de desenvolvimento. Nesse sentido, a consolidação de uma agenda social, o crescimento econômico e a ampliação das redes de infra-estrutura no País são eixos fundamentais da atuação do Estado.

O Programa de Aceleração do Crescimento, anunciado no início do ano pelo Governo Federal, é um conjunto de propostas concretas que tem o objetivo de ampliar o investimento público e fornecer as condições para que o país possa crescer de forma sustentada, superando gargalos estruturais. O pressuposto destas medidas é o de que o Estado tem um papel a exercer no processo de desenvolvimento.

As agências são instituições que fiscalizam e regulam atividades que necessitam de políticas de Estado. Isto garante que as agências sejam protegidas de mudanças repentinas no jogo político e tenham instrumentos para a preservação das regras dos diversos setores onde atuam. Mesmo com as mudan-

ças de governo, os aspectos de longo prazo devem ser preservados.

Ao discutirmos o assunto devemos ter em mente que o Brasil ainda engatinha na definição de marcos legais em áreas estratégicas, com destaque aos serviços que foram recentemente privatizados.

Na atual conjuntura a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC tem sido alvo de ataques severos, no entanto, ao invés de optar pelo caminho do retrocesso devemos seguir o método propositivo.

A ANAC, ao contrário da ANY, ANATEL, e ANEEL, foi criada sem a revisão da legislação pertinente ao tema da aviação. O Código Brasileiro de Aeronáutica é de 1986 e encontra-se claramente defasado, o que prejudica na definição clara das competências entre Agência, Aeronáutica e Infraero.

Uma das medidas para ampliar o controle social sobre a ANAC é diminuir o mandato dos diretores de cinco para três anos. Tal mudança garantiria a indicação de diretores por todos os governos democraticamente eleitos e a participação efetiva do Congresso na renovação da diretoria da agência. Com mandatos menores e com a possibilidade de recondução estaremos premiando os bons diretores e oferecendo uma possibilidade mais rápida de troca quando o dirigente não estiver fazendo seu trabalho corretamente.

Nesse momento, o País precisa mais de convergências do que rupturas para desenvolver sua infra-estrutura. Acredito que esse projeto colabora para o aperfeiçoamento da Agência Nacional de Aviação Civil.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senadora **Ideli Salvatti**

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 13 da Lei nº 11.182, de 25 de Setembro de 2005.

“Art. 13. O mandato dos diretores será de 5 (cinco) anos.

§ 1º Os mandatos dos 1 os (primeiros) membros da Diretoria serão, respectivamente, 1 (um) diretor por 3 (três) anos, 2 (dois) diretores por 4 (quatro) anos e 2 (dois) diretores por 5 (cinco) anos, a serem estabelecidos no decreto de nomeação.

§ 2º Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no art. 12 desta Lei.”

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 473, DE 2007**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Santana do Livramento, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no município de mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição da entidade;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações, funções e funcionamento da Escola Técnica Federal de Santana do Livramento, bem como sobre o processo de sua implantação;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Santana do Livramento será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas do setor agropecuário, industrial e de serviços do Município de Santana do Livramento e dos municípios vizinhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por finalidade criar novas oportunidades de acesso à educação profissional, modalidade de ensino de grande importância para o desenvolvimento social e econômico brasileiro e que recebeu destaque na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

É oportuno lembrar a importância estratégica que o Ministério da Educação, especialmente a partir de 2003, vem conferindo à educação profissional e tecnológica, como parte do processo integral de formação dos trabalhadores. Para corroborar essa política, em 18 de novembro de 2005, o Presidente da República sancionou a Lei nº 11.195, mediante a qual a União foi reabilitada a investir na expansão da rede de educação tecnológica e profissional, permitindo, assim, a

criação de novas escolas a serem mantidas e geridas pela administração federal.

A edição desta Lei favoreceu a expansão da rede de escolas de educação profissional do sistema federal de ensino, permitindo que o Governo Federal, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), anunciasse a previsão de criar, em quatro anos, 150 escolas técnicas federais em cidades-pólo.

Com efeito, em torno de 9 milhões de estudantes estão matriculados em escolas de ensino médio regular. No entanto, apenas pouco mais de 700 mil alunos freqüentam escolas de educação profissional de nível técnico. Desse modo, após a conclusão de seus cursos, os demais estudantes secundaristas podem tentar o difícil caminho, aberto a poucos, de obter a profissionalização na educação superior. Para a maioria deles, todavia, resta a luta pela inserção no mercado de trabalho sem qualquer qualificação, o que representa, muitas vezes, o subemprego ou o desemprego.

Localizado na região Fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul, na Mesorregião Metade Sul, Santana do Livramento é o segundo maior município gaúcho – 6.867km², com uma população em torno de 100.000 habitantes. É a principal porta de entrada para a vizinha República Oriental do Uruguai com que se limita por meio do Departamento de Rivera, constituindo uma fronteira seca com 320km de extensão.

Sua privilegiada localização permite que atenda a demanda da região por mão de obra especializada para o desenvolvimento da pecuária e da agricultura – soja, arroz, trigo, vinhos finos e mel, além do manejo florestal representado por investimentos maciços na silvicultura industrial, e ainda, na produção de biodiesel oriundo do cultivo da mamona, fontes das principais riquezas do município e da região.

Sua base produtiva está voltada para a agricultura e pecuária, com a produção de carnes nobres oriundas de gados de origem européia, de lãs e produtos agrícolas como arroz e soja, e vinhos finos. Atualmente, busca-se incentivar a silvicultura para a produção de celulose e madeira para móveis.

Sua área de influência atinge uma população superior a 300.000 habitantes num raio de cento e cinquenta quilômetros que poderá atender, além do município de Santana do Livramento, também a clientela dos municípios de Bagé, Aceguá, Dom Pedrito, Rosário do Sul, São Gabriel e Quaraí, cuja prosperidade é garantida por um rebanho bovino considerável em torno de 2.000.000 de cabeças (15% da população bovina do RS), e de 1.000.000 ovinos para a produção de lãs e carnes. Somente o município de Santana do Livramento possui uma população de 528.000 cabeças de bovinos, 430.000 ovinos e 20.000 bubalininos.

Quanto à área agrícola predomina o plantio de arroz irrigado – são plantados 90.000 hectares que produz, em média a cada safra, 1.350.000T de arroz com casca. Na região existe também o plantio intensivo de soja, trigo e sorgo, além da produção de 7.500.000 litros de vinhos finos anualmente.

O extrativismo mineral e vegetal também deve ser citado como fonte de riquezas, com áreas ricas em jazidas de pedras semipreciosas, principalmente ágata e ametista, além de grandes investimentos no plantio de árvores tipo "pinus", acácia e eucalipto, destinados à produção de móveis, tanino e celulose para consumo interno e exportação.

O setor de serviços é, também, um grande destaque na economia local, pelo crescimento contínuo que vem apresentando e por ser o que mais emprega mão-de-obra. Os números demonstram a tendência de crescimento exponencial desse setor, que apresenta as melhores perspectivas quanto à capacidade de geração de empregos em nível global. Trata-se de um setor para o qual vem aumentando significativamente a procura por mão-de-obra qualificada.

Nesse contexto, estamos certos de que a presença de uma escola técnica federal muito contribuiria para dar vazão a todo o potencial econômico demonstrado por Santana do Livramento.

Por essas razões, apresentamos este projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Santana do Livramento, dotando-a das condições materiais e dos recursos humanos necessários para seu funcionamento adequado. Para aprová-lo, solicitamos o apoio de nossos nobres colegas congressistas, destacando a importância da iniciativa para a ampliação da oferta de educação técnico-profissional necessária ao desenvolvimento pleno do País.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador Sérgio Zambiasi.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII – valorização do profissional da educação escolar;

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX – garantia de padrão de qualidade;

X – valorização da experiência extra-escolar;

XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

TÍTULO III Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII – atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX – padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigí-lo.

§ 1º Compete aos estados e aos municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I – recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II – fazer-lhes a chamada pública;

III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no **caput** deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental. (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I – cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II – autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III – capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

TÍTULO IV Da Organização da Educação Nacional

Art. 8º A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e dos Territórios;

III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V – coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII – baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II – definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III – elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI – assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.

VII – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (incluído pela Lei nº 10.709, de 31-7-2003)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31-7-2003)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V – prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII – informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinqüenta por cento do percentual permitido em lei. (Inciso incluído pela Lei nº 10.287, de 20-9-2001)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III – zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na edu-

cação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16. O sistema federal de ensino compreende:

I – as instituições de ensino mantidas pela União;

II – as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – os órgãos federais de educação.

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I – as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II – as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III – as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV – os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I – as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II – as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – os órgãos municipais de educação.

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: (Regulamento)

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II – privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 20. As instituições privadas de ensino se enquadram nas seguintes categorias: (Regulamento)

I – particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais

pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II – comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de pais, professores e alunos, que incluem em sua entidade mantenedora representantes da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 11.183, de 2005.)

III – confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV – filantrópicas, na forma da lei.

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO I

Da Composição dos Níveis Escolares

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I – educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II – educação superior.

CAPÍTULO II

Da Educação Básica

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-sedados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II – a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III – nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a seqüência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV – poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V – a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI – o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII – cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de sé-

rie e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, a vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno. (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003.)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003.)

II – maior de trinta anos de idade' (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2002.)

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003.)

V – VETADO. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003.)

VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º-12-2003.)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja

escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.(Incluído pela Lei n° 10.639, de 9-1-2003.)

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.(Incluído pela Lei n° 10.639, de 9-1-2003.)

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.(Incluído pela Lei n° 10.639, de 9-1-2003.)

§ 3º (VETADO.)(Incluído pela Lei n° 10.639, de 9-1-2003.)

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II – consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III – orientação para o trabalho;

IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

SEÇÃO II Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Seção III Do Ensino Fundamental

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei n° 11.274, de 2006.)

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desbravar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei n° 9.475, de 22-7-1997.)

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.”

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

SEÇÃO IV Do Ensino Médio

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na seção I deste capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da Instituição.

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I – domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II – conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III – domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. (Regulamento)

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

SEÇÃO V Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I – no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II – no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

CAPÍTULO III Da Educação Profissional

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (Regulamento)

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o

trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. (Regulamento)

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. (Regulamento)

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

Art. 42. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. (Regulamento)

CAPÍTULO IV Da Educação Superior

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: (Regulamento)

I – cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

II – de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III – de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV – de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Parágrafo único. Os resultados do processo seletivo referido no inciso II do **caput** deste artigo serão tornados públicos pelas instituições de ensino superior, sendo obrigatória a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital. (Incluído pela Lei nº 11.331, de 2006)

Art. 45. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização. (Regulamento)

Art. 46. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação. (Regulamento)

§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento. (Regulamento)

§ 2º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 1º As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos

e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

§ 2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

§ 3º É obrigatória a freqüência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância.

§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Art. 49. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As transferências **ex officio** dar-se-ão na forma da lei. (Regulamento)

Art. 50. As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio.

Art. 51. As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre

a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: (Regulamento)

I – produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II – um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III – um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber. (Regulamento)

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I – criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nessa Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino; (Regulamento)

II – fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III – estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V – elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI – conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII – firmar contratos, acordos e convênios;

VIII – aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX – administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X – receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

- I – criação, expansão, modificação e extinção de cursos;
- II – ampliação e diminuição de vagas;
- III – elaboração da programação dos cursos;
- IV – programação das pesquisas e das atividades de extensão;
- V – contratação e dispensa de professores;
- VI – planos de carreira docente.

Art. 54. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal. (Regulamento)

§ 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

- I – propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

- II – elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

- III – aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;

- IV – elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

- V – adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;

- VI – realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

- VII – efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

§ 2º Atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.

Art. 55. Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas.

Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada ór-

gão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

Art. 57. Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas. (Regulamento)

CAPÍTULO V Da Educação Especial

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

- I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

- II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

- III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

- IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

- V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas

e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

TITULO VI Dos Profissionais da Educação

Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos: (Regulamento!)

I – a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

II – aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (Regulamento)

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão: (Regulamento)

I – cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II – programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III – programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos *níveis*.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III – piso salarial profissional;

IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI – condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. Remunerado pela Lei nº 11.301 de 2006,

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. Incluído pela Lei nº 11.301 de 2006

TITULO VII Dos Recursos Financeiros

Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I – receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – receita de transferências constitucionais e outras transferências;

III – receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV – receita de incentivos fiscais;

V – outros recursos previstos em lei.

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.

§ 3º Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuídos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 4º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não-atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

I – recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II – recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III – recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

§ 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos a correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V – realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI – concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I – pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II – subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III – formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV – programas suplementares de alimentação, assistência médica-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V – obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI – pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 72. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Art. 74. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 75. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1º A ação a que se refere este artigo obedecerá a fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do

Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2º A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3º Com base nos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente freqüentam a escola.

§ 4º A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 76. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 77. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I – comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

II – apliquem seus excedentes financeiros em educação;

III – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV – prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo.

TÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art. 78. O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura

e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilingüe e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

I – proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências;

II – garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias.

Art. 79. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.

§ 1º Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas.

§ 2º Os programas a que se refere este artigo, incluídos nos Planos Nacionais de Educação, terão os seguintes objetivos:

I – fortalecer as práticas sócio-culturais e a língua materna de cada comunidade indígena;

II – manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas;

III – desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;

IV – elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado.

Art. 79-A. (Vetado) (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9-1-2003)

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'.(Incluído pela Lei nº 10.639, de 9-1-2003)

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. (Regulamento)

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas. (Regulamento)

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I – custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II – concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III – reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

Art. 81. É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições desta Lei.

Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição.

Parágrafo único. O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelecem vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar seguro contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

Art. 83. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Art. 84. Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

Art. 85. Qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição pública de ensino que estiver sendo ocupado por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos arts. 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 86. As instituições de educação superior constituídas como universidades integrar-se-ão, também, na sua condição de instituições de pesquisa, ao Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, nos termos da legislação específica.

TÍTULO IX Das Disposições Transitórias

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 2º O Poder Público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção

para o grupo de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e de 15 (quinze) a 16 (dezesseis) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

§ 3º O Distrito Federal, cada Estado e Município, e, supletivamente, a União, devem: (Redação dada pela Lei nº 11.330, de 2006)

I – matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

a) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

b) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

c) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

II – prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III – realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV – integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

Art. 88. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino às disposições desta Lei no prazo máximo de um ano, a partir da data de sua publicação. (Regulamento)

§ 1º As instituições educacionais adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta Lei e às normas dos respectivos sistemas de ensino, nos prazos por estes estabelecidos.

§ 2º O prazo para que as universidades cumpram o disposto nos incisos II e III do art. 52 é de oito anos.

Art. 89. As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino.

Art. 90. As questões suscitadas na transição entre o regime anterior e o que se institui nesta Lei serão resolvidas pelo Conselho Nacional de Educação ou, mediante

delegação deste, pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino, preservada a autonomia universitária.

Art. 91. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 92. Revogam-se as disposições das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e 5.540, de 28 de novembro de 1968 não alteradas pelas Leis nºs 9.131, de 24 de novembro de 1995 e 9.192 de 21 de dezembro de 1995 e ainda, as Leis nºs 5.692, de 11 de agosto de 1971 e 7.044, de 18 de outubro de 1982, e as demais leis e decretos-lei que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Paulo Renato Souza.**

LEI N° 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Fernando Haddad.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 474, DE 2007

Altera os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com a finalidade de instituir, entre os objetivos do crédito rural, o estímulo à substituição do sistema de pecuária extensivo pelo sistema de pecuária intensivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

.....
VII – o estímulo à substituição do sistema de pecuária extensivo pelo sistema de pecuária intensivo.

.....”(NR)

“Art. 103.

.....
IV – promover a substituição do sistema de pecuária extensivo pelo sistema de pecuária intensivo.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A pecuária extensiva caracteriza-se por grandes extensões contínuas de pastagens naturais, com produtividade baixa devido à menor concentração de animais no terreno e à maior dificuldade de controle sobre a qualidade da alimentação dos rebanhos. Nesse sistema, cada animal costuma ocupar, em média, uma área de dois hectares de pasto.

Já a pecuária intensiva caracteriza-se pelo uso de pastagens plantadas e adubadas e pela subdivisão do terreno em piquetes, o que permite um maior número de cabeças de gado por hectare, além de abrir espaço para outras culturas ou mesmo incentivar programas de recuperação de áreas degradadas. Como comparação, o manejo intensivo a pasto pode abrigar até dez animais por hectare.

Atualmente, com a expectativa de crescimento da produção nacional de biocombustíveis, há grande preocupação em relação ao avanço de outras culturas sobre as áreas de pastagens degradadas, e que esse movimento acabe por empurrar a pecuária em direção à Floresta Amazônica. O objetivo deste Projeto de Lei é incentivar a pecuária intensiva como forma de evitar o avanço da pecuária extensiva sobre a Amazônia.

Poderíamos imaginar a situação de um pecuarista que reduzisse sua área de pastagens extensivas e, com o incentivo ora proposto, pudesse investir em um sistema de pecuária intensivo capaz de produzir o mesmo, mas em uma área menor, permitindo que a área excedente fosse utilizada por outros cultivos, como soja, milho ou cana-de-açúcar, por exemplo.

Dessa forma, propomos, no presente projeto de lei, a alteração da Lei Agrícola brasileira (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991), de forma a prever a possibilidade de concessão de incentivos especiais aos produtores rurais que promoverem a substituição da pecuária extensiva pela pecuária intensiva, bem como

destacar o estímulo a essa substituição entre os objetivos do crédito rural.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador **João Tenório**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

Art. 48. O crédito rural, instrumento de financiamento da atividade rural, será suprido por todos os agentes financeiros sem discriminação entre eles, mediante aplicação compulsória, recursos próprios livres, dotações das operações oficiais de crédito, fundos e quaisquer outros recursos, com os seguintes objetivos:

I – estimular os investimentos rurais para produção, extrativismo não predatório, armazenamento, beneficiamento e instalação de agroindústria, sendo esta quando realizada por produtor rural ou suas formas associativas;

II – favorecer o custeio oportuno e adequado da produção, do extrativismo não predatório e da comercialização de produtos agropecuários;

III – incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada conservação do solo e preservação do meio ambiente;

IV – (Vetado);

V – propiciar, através de modalidade de crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores, posseiros e arrendatários e trabalhadores rurais;

VI – desenvolver atividades florestais e pesqueiras.

Art. 103. O Poder Público, através dos órgãos competentes, concederá incentivos especiais ao proprietário rural que:

I – preservar e conservar a cobertura florestal nativa existente na propriedade;

II – recuperar com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas as áreas já devastadas de sua propriedade;

III – sofrer limitação ou restrição no uso de recursos naturais existentes na sua propriedade, para fins de proteção dos ecossistemas, mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.

(*Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última – decisão terminativa).*

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 475, DE 2007

Altera o art. 2º da Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, para dispor sobre área de preservação permanente (APP) em áreas urbanas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo, respeitadas as restrições da Lei n° 11.428, de 26 de dezembro de 2006, e, quando não existir legislação municipal específica, os princípios e os limites a que se refere este artigo. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos visa a alterar a redação do parágrafo único do art. 2º da Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

O referido art. 2º define e estabelece os limites das áreas de preservação permanente (APPs), válidos para todo o território nacional, e seu parágrafo único, na redação original, determina que em regiões urbanas as APPs serão regidas pelos respectivos planos diretores e leis de uso do solo municipais, respeitados os princípios e os limites dispostos no Código Florestal.

Ocorre que o rigor imposto pelo Código Florestal tem impedido o crescimento e o desenvolvimento de boa parte dos municípios, além de prejudicar o planejamento urbano das cidades.

Pelo dispositivo legal vigente, os municípios estão impossibilitados de estabelecer, para as APPs localizadas em zona urbana, normas próprias e adequadas à realidade particular, subjugando, assim, a competência legislativa local.

Observa-se que a severidade da lei não coibiu a destruição da vegetação das áreas de preservação permanente. Por outro lado, a ausência de critérios específicos e realistas, que permitam conciliar a proteção ambiental e o crescimento e desenvolvimento

dos núcleos urbanos, tem impedido a formulação de políticas públicas municipais que propiciem adotar mecanismos efetivos de proteção das APPs – com vistas à conservação dos recursos hídricos, edáficos e da biodiversidade – e que assegurem o bem-estar das populações.

Assim, a título de corrigir essa distorção, propomos que a regulamentação de APPs localizadas em região urbana seja disciplinada exclusivamente nos planos diretores e leis de uso do solo municipais, respeitadas as restrições estabelecidas na Lei nº 11.428, de 26 de dezembro de 2006 – que dispõe sobre o uso e a proteção do bioma Mata Atlântica. Na hipótese de inexistir legislação municipal específica, aplicam-se os princípios e os limites estabelecidos no art. 2º do Código Florestal.

São essas as razões que nos levaram a apresentar o projeto de lei em tela, que, esperamos, seja acolhido e aperfeiçoado pelos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador Neuto de Conto.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, obstar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo, respeitados os princípios e limites a que se refere este artigo. (Incluído pela Lei nº 7.803 de 18/7/1989)

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, – decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 476, DE 2007

Modifica o parágrafo único do art. 100 e acrescenta alínea ao inciso II do art. 275, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de

1973, que institui o Código de Processo Civil, para estender regra de fixação de competência ao foro do domicílio da vítima de acidente aéreo ou de seu sucessor e prever o rito sumário nas ações de indenização por danos morais e materiais decorrentes desse fato.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 100 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100.

..... Parágrafo único. Nas ações de reparação do dano sofrido em razão de delito, de acidente de veículos, inclusive aeronaves, será competente o foro do domicílio do autor ou do local do fato. (NR)”

Art. 2º O inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “e”, renumerando-se a atual alínea “e” para “f” e as demais sucessivamente:

“Art. 275.

II –

..... e) de resarcimento por danos morais e materiais causados por acidente aéreo.

..... (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil experimentou, em menos de um ano, as duas maiores tragédias da história da aviação civil nacional. A primeira delas ocorreu em 29 de setembro de 2006, envolvendo a colisão no ar entre duas aeronaves e provocando a queda e a destruição total de um Boeing 737 com 154 pessoas, entre tripulantes e passageiros. A segunda, ocorrida em 17 de julho deste ano, envolveu a destruição total de um Airbus A-320, com cerca de 200 pessoas, que colidiu com um prédio após uma mal-sucedida aterrissagem no aeroporto de Congonhas, São Paulo.

Essas tragédias revelaram, de forma explícita e lamentável, o caos aéreo em que o Brasil está mergulhado, descortinando uma falsa aparência de qualidade, controle e eficiência que julgávamos ter no sistema de aviação civil brasileiro. Passado o impacto da primeira dor, instaura-se a crueza de uma realidade invisível, criada por abstrações políticas jurídicas idealizadas pela mente humana e que, na prática, revelam-se indigestas

neste País: os empecilhos que surgem a cada passo na busca pelo direito de ser reparado de danos através do Poder Judiciário.

Atualmente, um cidadão lesado por uma companhia aérea pode recorrer à Justiça na busca de compensação material ou moral por um prejuízo que lhe foi causado. Contudo, antes mesmo de acionar o Estado, um aspecto processual deve ser ponderado: a competência jurisdicional para o processamento da ação. Assim, deve o autor da ação ou seu representante legal questionar-se: onde ajuizar a ação? No foro do domicílio da companhia aérea ou da vítima? No foro do local do acidente?

A resposta a essas perguntas é, na verdade, relativa. Pelas normas do Código de Processo Civil, a jurisdição civil contenciosa, como é o caso em questão, deve ser sempre prestada pelo juiz competente (art. 86), sendo definida no momento em que a ação é proposta (art. 87). Assim sendo, quando o direito material perseguido versar sobre direito pessoal ou direito real sobre bens móveis, as ações deverão ser propostas, conforme a regra geral, no foro do domicílio do réu – no caso, das companhias aéreas (art. 94). No entanto, o próprio CPC determina que será competente o foro do lugar do fato para a ação de reparação de dano (art. 100, inc. V, al. “b”), salvo nos casos de acidente de veículos, cujos danos poderão ser reparados em ação ajuizada no foro do domicílio do autor ou do local do fato (art. 100, par. único).

É bem verdade que, tratando-se de relação de consumo, como é o caso da maioria dos contratos de transporte aéreo de passageiro, as regras de competência são facilitadoras, pois seguem o disposto no Código de Defesa do Consumidor, o qual, nas ações de responsabilidade civil do fornecedor de produtos e serviços, faculta ao consumidor o ajuizamento no foro do seu domicílio (art. 101, inc. I).

Ocorre que existem formas – não raro, protelatórias – de contestação processual no sentido de afastar a incidência do CDC no caso concreto quando pairar dúvida de que a vítima do acidente não poderia se enquadrar como consumidor. Isso porque, segundo a teoria finalista do direito do consumidor, se a vítima estivesse naquela viagem acidentaria “a serviço”, ela não seria a destinatária final do serviço “consumido” e, portanto, o contrato de transporte aéreo não teria gerado uma relação de consumo, mas apenas uma relação jurídica comum, afeta ao direito civil e comercial, entre uma empresa aérea e um profissional em exercício. Tal argumento, por incrível que pareça, é muito comum e encontra respaldo no Poder Judiciário em todo o Brasil.

Um magistrado, convencido de não se tratar de uma relação de consumo, poderá declarar-se incompetente para o processamento do feito, o que somente

iria protelar a ação e causar ainda mais sofrimento a vítimas e familiares, a quem caberia, por fim, reapresentar a ação no foro do lugar do fato ou do domicílio do réu, conforme a regra geral.

Todos sabemos que acidentes aéreos são, pela natureza do negócio, interestaduais. Logo, questionamentos jurídicos como esses sempre serão comuns e podem, até mesmo, influenciar no desejo da vítima em não querer processar a companhia aérea, eis que, para isso, teria de se deslocar a outra comarca e até mesmo contratar advogado em outro Estado.

Por isso, propomos uma adequação no CPC, em simetria ao que já ocorre com acidentes de veículos terrestres, de forma a explicitar, no bojo da lei e sem margem a dúvidas, permissão ao autor – seja ele vítima ou seu sucessor – para optar pela competência do foro onde tem domicílio sempre que desejar ingressar com ações reparatórias em caso de acidente aéreo, proporcionando, assim, uma facilitação no acesso à Justiça, nos moldes, inclusive, do que ocorre com o CDC.

De outro lado, também visando facilitar e agilizar a reparação dos danos, entendemos que de nada adianta criar e recriar direitos e deveres às companhias aéreas e aos órgãos governamentais, se, na busca pela reparação desses direitos e obrigações, o processo for lento e infundável. Vale lembrar, inclusive, a eterna lição do mestre Rui Barbosa: “justiça lenta não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta”.

Observamos que a reforma processual advinda da Lei nº 9.245, de 1995, impôs o processamento pelo rito sumário às demandas que versem sobre danos causados em acidente de veículo de via terrestre. A regra processual anterior incluía qualquer espécie de veículo, inclusive o aéreo e o marítimo. Portanto, atualmente, devem ser excluídas do rito sumário as ações de resarcimento por danos causados em veículos não terrestres acima de 60 salários mínimos. Como normalmente essas demandas envolvem grandes valores, pois a vida e a dor humanas são incomensuráveis, a vítima terá, hoje, de contentar-se sempre com o rito ordinário.

Por isso, com vistas a minimizar a dor de familiares e vitimados em acidentes aéreos, quase sempre de grandes proporções, sugerimos a mudança do rito processual de julgamento das ações reparatórias decorrentes desse trágico fato. A partir de nossa proposta, as ações reparatórias, inclusive acima de 60 salários mínimos, correrão sempre pelo rito sumário, se ajuizadas na Justiça Comum ou Federal (nos casos em que a União seja parte no processo), tal qual ocorre com aquelas relativas a resarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre (CPC, art. 275, inc. II, al. d).

As vantagens do rito sumário de processamento judicial são muitas e poderão, com certeza, contribuir

para uma justa reparação judicial: o encurtamento e a supressão de fases processuais; a realização da audiência conciliatória em dez dias a partir da citação; agilidade no prazo para defesa do réu, que deve ser apresentada já na audiência de conciliação; dispensa de audiência de instrução, salvo quando houver testemunhas, depoimentos ou perícia e, ainda assim, a ser realizada em até trinta dias; diminuição de incidentes processuais; vedação da intervenção de terceiros; possibilidade de prolação de sentença já durante a audiência ou no prazo de dez dias a partir de então; etc.

Essas são, a nosso ver, algumas das mudanças no sistema processual vigente que reclamam modificação, a fim de adequar-se à nova realidade social pela qual, lamentavelmente, passamos.

Na certeza da importância da reforma processual que ora normalizamos e de sua utilidade para a sociedade, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senadora **Lúcia Vânia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO IV Dos Órgãos Judiciais e dos Auxiliares da Justiça

CAPÍTULO I Da Competência

Art. 86. As causas cíveis serão processadas e decididas, ou simplesmente decididas, pelos órgãos judiciais, nos limites de sua competência, ressalvada às partes a faculdade de instituírem juízo arbitral.

Art. 87. Determina-se a competência no momento em que a ação é proposta. São irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente, salvo quando suprimirem o órgão judiciário ou alterarem a competência em razão da matéria ou da hierarquia.

SEÇÃO III Da Competência Territorial

Art. 94. A ação fundada em direito pessoal e a ação fundada em direito real sobre bens móveis serão propostas, em regra, no foro do domicílio do réu.

§ 1º Tendo mais de um domicílio, o réu será demandado no foro de qualquer deles.

§ 2º Sendo incerto ou desconhecido o domicílio do réu, ele será demandado onde for encontrado ou no foro do domicílio do autor.

§ 3º Quando o réu não tiver domicílio nem residência no Brasil, a ação será proposta no foro do domicílio do autor. Se este também residir fora do Brasil, a ação será proposta em qualquer foro.

§ 4º Havendo dois ou mais réus, com diferentes domicílios, serão demandados no foro de qualquer deles, à escolha do autor.

Art. 95. Nas ações fundadas em direito real sobre imóveis é competente o foro da situação da coisa. Pode o autor, entretanto, optar pelo foro do domicílio ou de eleição, não recaindo o litígio sobre direito de propriedade, vizinhança, servidão, posse, divisão e demarcação de terras e nunciação de obra nova.

Art. 96. O foro do domicílio do autor da herança, no Brasil, é o competente para o inventário, a partilha, a arrecadação, o cumprimento de disposições de última vontade e todas as ações em que o espólio for réu, ainda que o óbito tenha ocorrido no estrangeiro.

Parágrafo único. É, porém, competente o foro:

I – da situação dos bens, se o autor da herança não possuía domicílio certo;

II – do lugar em que ocorreu o óbito se o autor da herança não tinha domicílio certo e possuía bens em lugares diferentes.

Art. 97. As ações em que o ausente for réu correm no foro de seu último domicílio, que é também o competente para a arrecadação, o inventário, a partilha e o cumprimento de disposições testamentárias.

Art. 98. A ação em que o incapaz for réu se processará no foro do domicílio de seu representante.

Art. 99. O foro da Capital do Estado ou do Território é competente:

I – para as causas em que a União for autora, ré ou interveniente;

II – para as causas em que o Território for autor, réu ou interveniente.

Parágrafo único. Correndo o processo perante outro juiz, serão os autos remetidos ao juiz competente da Capital do Estado ou Território, tanto que neles intervenga uma das entidades mencionadas neste artigo.

Exetuam-se:

I – o processo de insolvência;

II – os casos previstos em lei.

Art. 100. É competente o foro:

I – da residência da mulher, para a ação de separação dos cônjuges e a conversão desta em divórcio, e para a anulação de casamento; (Redação dada pela Lei nº 6.515, de 1977)

II – do domicílio ou da residência do alimentando, para a ação em que se pedem alimentos;

III – do domicílio do devedor, para a ação de anulação de títulos extraviados ou destruídos;

IV – do lugar:

a) onde está a sede, para a ação em que for ré a pessoa jurídica;

b) onde se acha a agência ou sucursal, quanto às obrigações que ela contraiu;

c) onde exerce a sua atividade principal, para a ação em que for ré a sociedade, que carece de personalidade jurídica;

d) onde a obrigação deve ser satisfeita, para a ação em que se lhe exigir o cumprimento;

V – do lugar do ato ou fato:

a) para a ação de reparação do dano;

b) para a ação em que for ré o administrador ou gestor de negócios alheios.

Parágrafo único. Nas ações de reparação do dano sofrido em razão de delito ou acidente de veículos, será competente o foro do domicílio do autor ou do local do fato.

Art. 101. (Revogado pela Lei nº 9.307 de 1996)

CAPÍTULO III Do Procedimento Sumário

Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumário: (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

I – nas causas cujo valor não excede a 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo; (Redação dada pela Lei nº 10.444, de 2002)

II – nas causas, qualquer que seja o valor; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

a) de arrendamento rural e de parceria agrícola; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

b) de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

c) de resarcimento por danos em prédio urbano ou rústico; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

d) de resarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

e) de cobrança de seguro, relativamente aos danos causados em acidente de veículo, ressalvados os casos de processo de execução; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

f) de cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

g) nos demais casos previstos em lei. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

Parágrafo único. Este procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

LEI N° 9.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao procedimento sumário.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 275 a 281 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sob a rubrica “Capítulo III – Do procedimento sumário”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumário:

II – nas causas, qualquer que seja o valor:

a) de arrendamento rural e de parceria agrícola;

b) de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio;

c) de resarcimento por danos em prédio urbano ou rústico;

d) de resarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre;

e) de cobrança de seguro, relativamente aos danos causados em acidente de veículo, ressalvados os casos de processo de execução;

f) de cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial;

g) nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo único. Este procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas.

Art. 276. Na petição inicial, o autor apresentará o rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará quesitos, podendo indicar assistente técnico.

Art. 277. O juiz designará a audiência de conciliação a ser realizada no prazo de trinta dias, citando-se o réu com a antecedência mínima de dez dias e sob advertência prevista no § 2º deste artigo, determinando o comparecimento das partes. Sendo ré a Fazenda Pública, os prazos contar-se-ão em dobro. (Retificado)

§ 1º A conciliação será reduzida a termo e homologada por sentença, podendo o juiz ser auxiliado por conciliador.

§ 2º Deixando injustificadamente o réu de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 319), salvo se o contrário resultar da prova dos autos, proferindo o juiz, desde logo, a sentença.

§ 3º As partes comparecerão pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir.

§ 4º O juiz, na audiência, decidirá de plano a impugnação ao valor da causa ou a controvérsia sobre a natureza da demanda, determinando, se for o caso, a conversão do procedimento sumário em ordinário.

§ 5º A conversão também ocorrerá quando houver necessidade de prova técnica de maior complexidade.

Art. 278. Não obtida a conciliação, oferecerá o réu, na própria audiência, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico.

§ 1º É lícito ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, desde que fundado nos mesmos fatos referidos na inicial.

§ 2º Havendo necessidade de produção de prova oral e não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 329 e 330, I e II, será designada audiência de instrução e julgamento para data próxima, não excedente de trinta dias, salvo se houver determinação de perícia.

Art. 279. Os atos probatórios realizados em audiência poderão ser documentados mediante taquigrafia, estenotipia ou outro método hábil de documentação, fazendo-se a respectiva transcrição se a determinar o juiz.

Parágrafo único. Nas comarcas ou varas em que não for possível a taquigrafia, a estenotipia ou outro método de documentação, os depoimentos serão reduzidos a termo, do qual constará apenas o essencial.

Art. 280. No procedimento sumário:

I – não será admissível ação declaratória incidental, nem a intervenção de terceiro, salvo assistência e recurso de terceiro prejudicado;

II – o perito terá o prazo de quinze dias para apresentação do laudo;

III – das decisões sobre matéria probatória, ou proferidas em audiência, o agravo será sempre retido.

Art. 281. Findos a instrução e os debates orais, o juiz proferirá sentença na própria audiência ou no prazo de dez dias.”

Art. 2º É revogado o § 2º do art. 315 passando o atual § 1º a parágrafo único.

Art. 3º A expressão “procedimento sumaríssimo”, constante de dispositivos do Código de Processo Civil, é substituída pela expressão “procedimento sumário”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Regulamentação

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas disposições transitórias.

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se o consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

CAPÍTULO III Das Ações de Responsabilidade do Fornecedor de Produtos e Serviços

Art. 101. Na ação de responsabilidade civil do fornecedor de produtos e serviços, sem prejuízo do disposto nos Capítulos I e II deste título, serão observadas as seguintes normas:

I – a ação pode ser proposta no domicílio do autor;

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 2007

Acrescenta o Capítulo XIV-A ao Título VI da Resolução nº 93, de 1970 “Regimento Interno do Senado Federal” para disciplinar a instituição de frentes parlamentares.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Título VI da Resolução nº 93, de 1970 “Regimento Interno do Senado Federal”, passa a vigorar acrescido do Capítulo XIV-A, com a seguinte redação:

“.....

CAPÍTULO XIV-A

Art. 153-A. Poderá ser instituída frente parlamentar suprapartidária, para fins de atuação parlamentar conjunta a respeito de assunto específico e de relevância para a sociedade brasileira.

Parágrafo único. A frente parlamentar adotará característica de Grupo de Amizade, também denominado Grupo Parlamentar ou Grupo Interparlamentar, quando tiver por finalidade incentivar e desenvolver relações de cooperação entre o legislativo federal e instituições parlamentares de outros países.

Art. 153-B. A frente parlamentar será integrada por, no mínimo, vinte e sete senadores.

Parágrafo único. Não há restrição à participação de senador em frente parlamentar, ressalvado o disposto na parte final do art. 153-D, inciso I.

Art. 153-C. A frente parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 153-D. A atuação da frente parlamentar não implicará:

I – em geração de despesa para a Casa, tais como custeio de descolamentos e hospedagens e contratação de pessoal, ou comprometimento do funcionamento parlamentar;

II – em concessão de prioridade para o uso da palavra ou do exercício da representação como líder.”

Art. 153-E. A instituição da frente parlamentar dependerá da prévia publicação de seu registro no **Diário Oficial do Senado Federal**, cujo requerimento deverá ser instruído com cópia da ata de sua fundação e constituição e de seu estatuto.

Parágrafo único. O requerimento de registro indicará a denominação da frente parlamentar e o nome do integrante responsável pela interlocução com a Casa.

Art. 153-F. A frente parlamentar poderá contar com a divulgação de suas atividades através da TV Senado, da Rádio Senado, do **Jornal do Senado**, do sítio do Senado Federal e das páginas de seus integrantes na internet, quando não importar em prejuízo ao disposto na parte final do art. 153-D, inciso I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O nosso objetivo é estabelecer norma regimental com a finalidade de permitir a instituição, no âmbito do Senado Federal, da frente parlamentar integrada por senadores que livremente a ela aderirem.

A necessidade de atuação parlamentar que ultrapasse os limites individuais das bancadas partidárias impõe a formação de frente ou grupo parlamentar, com o objetivo de promover ações concentradas e objetivas com vistas à solução de problemas que afligem a população brasileira.

Há temas que mobilizam a população e são de interesse suprapartidário. Nesse caso, a frente parlamentar pode congregar o esforço parlamentar em prol de causas relevantes para o País.

Outro tipo de frente parlamentar tem em vista a interação dos povos a partir da interação de suas casas legislativas, com o fortalecimento dos laços de amizade entre as nações, a fim de tornar possível usufruir, entre outros, dos benefícios da troca de conhecimentos e experiências em todas as áreas do saber humano, bem como da participação conjunta em grandes causas internacionais.

Nesse sentido, estabelece a Carta de 1988, em seu art. 4º, a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade entre os princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil.

Se as instituições parlamentares são o principal instrumento para a realização da democracia, cujo corolário são as garantias individuais e as liberdades políticas, nada é mais importante do que incentivar a cooperação interparlamentar com vistas ao fortalecimento das instituições legislativas de povos irmãos.

Desse modo, queremos transmitir e receber as boas lições em benefício do aperfeiçoamento de nossas instituições políticas, especialmente do Senado Federal.

Cumpre, ainda, assinalar que o exercício da diplomacia parlamentar, a ser substancialmente fomentada por grupos de cooperação que constituem um dos objetos deste nosso projeto, é de grande utilidade na moderna vida política dos Estados, pelo que tais iniciativas devem ser destinatárias da maior consideração e reconhecimento.

Cumpre destacar o caráter altamente promissor da medida que pretendemos alçar ao status regimental, pois contribuirá para que os senadores disponham de um meio de atuação que tornará possível ao cidadão identificar e distinguir quais são os parlamentares envolvidos com determinadas causas de amplo interesse público.

Por derradeiro, merece registro que dezenas de projetos com o objetivo de criar frentes e grupos parlamentares, embora aprovados nas comissões temáticas pertinentes, se encontram com a tramitação sobrestada por falta de regulamentação que lhe garanta o funcionamento sem custos adicionais e prejuízo para os trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador **Marcelo Crivella**.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – A Presidência comunica que fica aberto prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 45, de 2007**,

que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2007

Dá nova redação ao § 3º do art. 18 da Constituição Federal, para especificar a abrangência da população a ser consultada nos plebiscitos relativos à alteração da divisão territorial do País.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

.....
§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população das unidades da Federação envolvidas, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

..... (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Quando estabelece, no § 3º do art. 18, que os Estados têm competência para se incorporar, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexar a outros, após a aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar, a Constituição Federal utiliza uma expressão imprecisa, que gera diferentes interpretações quanto às populações que serão consultadas.

Essa imprecisão não ocorre no caso de criação de Municípios, pois a Emenda Constitucional nº 15, de 1996, ao modificar o § 4º do art. 18, substituiu a expressão **populações diretamente interessadas** por **populações dos Municípios envolvidos**, o que esclareceu e ampliou os limites do conceito.

De igual modo, a lei que regulamenta a realização de plebiscito, referendo e iniciativa popular (Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998) esclarece, no seu art. 7º, que população diretamente interessada, para as consultas plebiscitárias, é tanto a do território que se pretende desmembrar quanto a do território que sofrerá desmembramento; nos casos de fusão, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da área que receberá o acréscimo, e que tal regra se aplica para esses procedimentos nos Estados e Municípios.

A substituição da expressão no texto constitucional, como estamos propondo, a exemplo da mudança efetuada pela Emenda nº 15, de 1996, viria elucidar de uma vez essa questão. Assim, para a criação de novo Estado, por desmembramento de Municípios de mais de um Estado, passariam a ser consultados, mediante plebiscito, todos os eleitores registrados nos Estados envolvidos.

Na certeza da importância dessa mudança, solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO I
Da Organização Político-Administrativa

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei."

LEI N° 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

Nome

Assinatura

1. Waldemar Pontto
2. Cícero Lucena
3. Maria do Rosário
4. Leônidas Gomes Vazquez
5. Antônio Carlos Junior
6. Thiago Vilela Bezerra
7. José Pankajie
8. Waldemar Pontto
9. Waldemar Pontto
10. Ricardo P. Frey
11. Adriano Zanin
12. Waldemar Pontto
13. Walter Pereira
14. EDUARDO AZEREDO
15. Hannuksa Tavares
16. Dudu da Senna
17. Tasso R. Teixeira
18. Vânia Viana
19. Cláudia Braga
20. Vânia Ribeiro
21. Romero Jucá
22. Arthur Virgílio
23. JOSE NERY

Waldemar Pontto
Cícero Lucena
Maria do Rosário
Leônidas Gomes Vazquez
Antônio Carlos Junior
Thiago Vilela Bezerra
José Pankajie
Waldemar Pontto
Waldemar Pontto
Ricardo P. Frey
Adriano Zanin
Waldemar Pontto
Waldemar Pontto
EDUARDO AZEREDO
Hannuksa Tavares
Dudu da Senna
Tasso R. Teixeira
Vânia Viana
Cláudia Braga
Vânia Ribeiro
Romero Jucá
Arthur Virgílio
JOSE NERY

24. Efraim Morais
 25. Flávio Arns
 26. Jânio Viegas
 27. Júlio Pimentel
 28. José Gomes
 29. José Maranhão
 30. José Pimentel
 31. Mário Reis

José Inácio
 Mário Reis
 Cezar Augusto
 José Soriano
 Nuno de Conto
 Ronco Tuna
 Janir Canção
 Elias Resende

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais, DEM – PB)
 – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 904, DE 2007

REQUERIMENTO N° 55, DE 2007 – CRE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, informações referentes ao vôo no qual foram deportados os pugilistas cubanos de volta ao seu país, em 4 de agosto último, quais sejam:

1. O vôo era comercial ou o transporte se deu em aeronave da Força Aérea Brasileira ou fretada?
2. Quem arcou com as despesas da deportação?

3. Qual a aeronave utilizada?
4. Qual o horário da decolagem?
5. Lista de passageiros e tripulantes.

Justificação

Por ocasião dos jogos Pan-Americanos, realizados no Rio de Janeiro, em julho passado, presenciamos o caso dos pugilistas cubanos que desertaram de sua delegação, buscando a liberdade no território brasileiro. Surpreendentemente, a reação do Governo do Brasil foi deportá-los de volta a Cuba, ato que vai de encontro a nossa tradição democrática de concessão de asilo e refúgio a vítimas de regimes autoritários.

O tema é de interesse desta Comissão, particularmente por envolver o nome do país no cenário internacional. Assim, importante que o Senado Federal seja informado oficialmente sobre os referidos acontecimentos.

Pelas razões expostas, requeiro as referidas informações.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador Heráclito Fortes.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: 205 Nº 55, DE 2007
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 9 / 8 / 2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES

RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)

PMDB

PEDRO SIMON	1 - VALDIR RAUPP
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
VAGO	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES

BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)

HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (DEM)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABRE (DEM)
ROMEU TUMA (DEM)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES
-------------------	---------------------

573
2 m.

REQUERIMENTO N° 905, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim, informações sobre ações do governo brasileiro junto à Organização das Nações Unidas – ONU e à Organização dos Estados Americanos – OEA, referentes à Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Justificação

Recentemente alguns jornais, a exemplo do Jornal **Folha de Boa Vista**, em Roraima, divulgaram informações de que o Comitê Internacional contra o Racismo, da Organização dos Estados Americanos OEA havia notificado o Brasil a dar explicações sobre o processo de retirada de não índios da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Também tem sido noticiado, que ONU, por meio do Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial, em Genebra, requereu informações sobre a questão ao Governo Federal.

Algumas organizações não-governamentais tem aproveitado a notícia e divulgado manifestações e viéses unilaterais como forma de pressão sobre o governo brasileiro, no intuito de apressar o processo de retirada dos não índios na citada Terra Indígena.

Portanto, no intuito de se esclarecer a questão para toda a sociedade, é imperioso as informações do Ministério das Relações Exteriores, responsável pelo contato com os citados organismos internacionais.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 906, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeiro sejam prestadas pelo Senhora Ministra da Casa Civil da Presidência da República, Dilma Rouseff, informações sobre ações do governo brasileiro junto à Organização das Nações Unidas – ONU e à Organização dos Estados Americanos – OEA, referentes à Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Justificação

Recentemente alguns jornais, a exemplo do Jornal **Folha de Boa Vista**, em Roraima, divulgaram informações de que o Comitê Internacional contra o Racismo, da Organização dos Estados Americanos OEA havia

notificado o Brasil a dar explicações sobre o processo de retirada de não índios da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Também tem sido noticiado, que ONU, por meio do Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial, em Genebra, requereu informações sobre a questão ao Governo Federal.

Algumas organizações não-governamentais tem aproveitado a notícia e divulgado manifestações e viéses unilaterais como forma de pressão sobre o governo brasileiro, no intuito de apressar o processo de retirada dos não índios na citada Terra Indígena.

Assim, a fim de se demonstrar a toda a sociedade a verdade sobre essa questão, faz se necessário as informações da Casa Civil da Presidência, tendo em vista que o gestor do Grupo de Trabalho que coordena o processo é vinculado a esse órgão.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 907, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça, Tarso Genro, informações sobre ações do governo brasileiro junto à Organização das Nações Unidas – ONU e à Organização dos Estados Americanos – OEA, referentes à Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Justificação

Recentemente alguns jornais, a exemplo do Jornal **Folha de Boa Vista**, em Roraima, divulgaram informações de que o Comitê Internacional contra o Racismo, da Organização dos Estados Americanos OEA havia notificado o Brasil a dar explicações sobre o processo de retirada de não índios da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

Também tem sido noticiado, que ONU, por meio do Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial, em Genebra, requereu informações sobre a questão ao Governo Federal.

Algumas organizações não-governamentais tem aproveitado a notícia e divulgado manifestações e viéses unilaterais como forma de pressão sobre o governo brasileiro, no intuito de apressar o processo de retirada dos não índios na citada Terra Indígena.

Assim, a fim de se demonstrar a toda a sociedade a verdade sobre essa questão, faz se necessário as informações do Ministério da Justiça, tendo em vista

que o processo referente à citada Terra Indígena está vinculado à Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 908, DE 2007

Requer Voto de Aplauso aos cientistas Ricardo Gazzinelli, Patrícia Bozza e Mauro Teixeira por integrarem a lista dos mais influentes cientistas do mundo e pelas excelentes resultados que têm obtendo em suas pesquisas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso aos cientistas brasileiros Ricardo Gazzinelli, Patrícia Bozza e Mauro Teixeira, por integrarem a lista dos mais influentes cientistas do mundo e pelos excelentes resultados que vêm obtendo em suas pesquisas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados, da Fundação Osvaldo Cruz – FIOCRUZ, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

Justificação

A revista **Veja**, em sua edição nº 2.021, datada de 15 de agosto de 2007, publica matéria sobre os três cientistas brasileiros que pela primeira vez integram a lista dos mais influentes cientistas do mundo, da qual fazem parte outros doze brasileiros. Essa lista, segundo a revista, leva em conta a quantidade de artigos publicados em revistas de alto nível acadêmico, o número de vezes em que o trabalho do cientista é citado por outros pesquisadores e o número de mestres e doutores formados pelo cientista.

Os três, Ricardo Gazzinelli, Patrícia Bozza e Mauro Teixeira, com pouco mais de 40 anos de idade, destacam-se num cenário em que os resultados começam a ser colhidos mais tarde, depois dos 50 anos, o que, em si, demonstra o seu valor. Eles despontam no levantamento feito pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com base no

Scopus, banco de dados que tem sede na Holanda e reúne informações de 97 países.

Ricardo Gazzinelli, mineiro, pesquisador da Fiocruz e da Universidade Federal de Minas Gerais, está entre os especialistas mais influentes do mundo na área da imunologia. Foi o primeiro, segundo a revista, depois de três anos de pesquisa, a desvendar a função de um hormônio na defesa das células contra micro-organismos causadores de doenças típicas de países pobres, como a Malária e o Mal de Chagas. Ele, que sonha com o aproveitamento de sua descoberta em vacinas para prevenir as doenças, recebeu, na semana passada, boa notícia: o Governo Federal destinará R\$4 milhões à produção de uma delas – contra a leishmaniose.

A carioca Patrícia Bozza, formada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com doutorado pela Harvard Medical School, dos Estados Unidos, está entre as mais influentes farmacologistas do mundo. Ela descobriu um método para medir o grau de evolução de diferentes tipos de inflamação, fundamental para o diagnóstico e o tratamento de doenças.

O médico Mauro Teixeira, mineiro formado pela UFMG e com passagens por universidades estrangeiras, tendo obtido o doutorado pela Universidade de Londres, mantém intercâmbio acadêmico com cientistas de outros países. Tornou-se referência mundial em pesquisa sobre processos inflamatórios e, recentemente, foi contratado por uma empresa suíça, para desenvolver remédio destinado a combater a arteriosclerose.

É a ciência brasileira se destacando internacionalmente apesar do pouco investimento que o governo faz no setor. A revista **Veja** diz que o Brasil está em 37º lugar no mundo. Destina apenas 0,8% do PIB às pesquisas, enquanto a Coréia do Sul aplica 3% do seu PIB. Nem há critério salarial que incentive os cientistas. Ricardo Gazzinelli e Mauro Teixeira, por exemplo, segundo a revista, não obstante figurarem entre os cientistas mais influentes do mundo, são remunerados nos mesmos níveis de outros pesquisadores que não desfrutam de reconhecimento além das fronteiras nacionais.

Pelos resultados obtidos em suas pesquisas e por terem conseguido lugar de destaque entre os mais influentes cientistas mundiais, os três pesquisadores fazem jus, portanto, à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)
– A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 909, DE 2007

Com fulcro no art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de censura ao Juiz Manoel Maximiano Junqueira Filho, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, pela falta de ética e compromisso moral ao julgar a queixa-crime imposta pelo jogador de Futebol Richarlyson.

Solicito ainda que seja encaminhada por escrito a censura, para conhecimento, à 9ª Vara Criminal de São Paulo e à Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

Justificação

Venho solicitar este voto de censura com base na quebra do compromisso ético com a justiça pelo juiz Manoel Maximiano Junqueira Filho que ao proferir sua decisão sobre a queixa-crime impetrada pelo jogador de Futebol Richarlyson, contra José Cyrillo Júnior dirigente de um Clube de Futebol Paulista, utilizou justificativa inaceitável e termos incompatíveis, marcadamente homofóbicos, não julgando a ação e puramente expressando opiniões pessoais e preconceituosas.

O referido juiz pediu o arquivamento da queixa-crime alegando que “futebol é um esporte viril, varonil, não homossexual” e sugeriu que os atletas gays formassem uma federação própria e realizassem partidas com seus semelhantes.

E foi além dizendo ser impossível ter um ídolo homossexual, como se a orientação sexual de um indivíduo o rebaixasse a uma classe inferior e esta condição interferisse no desempenho de suas funções cotidianas.

Ainda nas palavras do juiz, “O que não se mostra razoável é a aceitação de homossexuais no futebol brasileiro, porque prejudicariam a uniformidade de pensamento da equipe, o entrosamento, o equilíbrio, o ideal...” reforçando o caráter homofóbico de sua decisão.

Se a idéia deste juiz fosse realmente verdadeira, e o futebol fosse um esporte viril e varonil, não teríamos presenciado durante os jogos pan-americanos do Rio de Janeiro a beleza do jogo de futebol feminino, onde a jogadora da seleção brasileira, Marta, tornou-se novo ícone do esporte nacional, referência de atuação dentro de seu esporte, sendo comparada aos ídolos masculinos elencados pelo juiz. Marta não precisou de virilidade para se destacar, tampouco abandonar sua feminilidade para ser uma jogadora reconhecida mundialmente.

No momento em que discutimos o fim da homofobia, e que até mesmo aqueles que têm reservas quanto a homossexualidade, em razão de sua fé, defendem o

fim do preconceito e a não discriminação a homossexuais, é inaceitável compartilhar da visão deste juiz.

O Senado Federal precisa se manifestar contrariamente a esta decisão, apresentando sua oposição a qualquer forma de preconceito e forma de segregação social.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007.— Senadora **Serys Sihessarenko**.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*).

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício n° 70/2007-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de agosto de 2007

Assunto: Eleição do Presidente da CCJ.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 88, § 4º, do Regimento Interno desta Casa, em decorrência de vacância, comunico a Vossa Excelência que, durante Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, por unanimidade, com 21 (vinte e um) votos favoráveis, pela eleição do meu nome para ocupar a Presidência deste Colegiado, em complementação ao mandato referente ao Biênio 2007/2008.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício n° 1.255/2007-ASSPAR

Brasília, 14 de agosto de 2007

Assunto: Sessão em comemoração aos 180 anos da criação dos cursos jurídicos no Brasil.

Senhor Presidente:

É com grande satisfação que recebo o convite formulado por V. Exª para que este Conselho Federal participe da sessão destinada a comemorar os 180

anos da criação dos cursos jurídicos no Brasil. Contudo, compromissos anteriormente agendados impedem-me de comparecer ao evento, motivo pelo qual, a pedido desta presidência, far-se-á presente o Membro Honorário Vitalício, Roberto Antonio Busato, que tão bem representará esta Entidade.

Por oportuno, encaminho a V. Ex^a cópia do discurso proferido por esta presidência, por ocasião da comemoração dos 180 anos dos cursos jurídicos no Conselho Federal da OAB, no último dia 6.

Ao desejar êxito ao importante evento, colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Cesar Britto**, Presidente.

DISCURSO DO PRESIDENTE NACIONAL DA OAB DR. CEZAR BRITTO

Programação Comemorativa dos 180 Anos de Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil

AUDITÓRIO DO CONSELHO FEDERAL DA OAB

Brasília/DF 06/08/2007

Senhoras e senhores,

O advento dos cursos jurídicos no Brasil, há 180 anos, foi uma das primeiras e mais eloquentes manifestações de soberania nacional produzidas entre nós após o Grito da Independência.

É por isso, ainda hoje, uma das datas mais expressivas e significativas de nossa nacionalidade, que deveria ser cultuada não apenas pelo mundo jurídico, mas pelo país como um todo.

A consolidação de qualquer ato emancipacionista associa-se inapelavelmente ao saber. É pela aquisição de conhecimentos que indivíduos e nações ascendem moral, econômica e socialmente – e se libertam.

Não por acaso, no período colonial, a matriz portuguesa vetava a instalação de universidades no Brasil. Não permitia sequer a impressão ou a circulação de livros e periódicos.

O desejo imperial de manter a colônia eternamente subjugada impunha uma logística cruel, de torná-la impermeável ao saber.

Essa mesma logística manteve-se nas demais colônias portuguesas da África, emancipadas após a Revolução dos Cravos, nos anos 70 do século passado. Somente então, começaram a surgir naquelas ex-colônias cursos superiores.

Saber e soberania formam equação indissociável.

Ao tempo da Colônia, os filhos das elites brasileiras iam estudar em Coimbra. De lá, voltavam impregnados da ideologia dominante.

Passavam a pensar como o colonizador e a vocalizar internamente seus interesses, o que adiava e complicava – embora não impedissem – a formação de uma consciência nativista mais efetiva.

Os movimentos nativistas, como a Inconfidência Mineira, nutriam-se do saber subversivo aos interesses da Metrópole, como a literatura libertária que desaguou no movimento revolucionário francês do final do século XVIII.

A Independência do Brasil acabou paradoxalmente se impondo por meio da própria família real portuguesa, que para cá se transferiu provisoriamente em 1808, em face das invasões napoleônicas.

A colônia adquiriu o **status** de Reino Unido, tendo o Rio de Janeiro por capital.

A população passou a desfrutar de serviços públicos de melhor qualidade, mas o elemento decisivo – o grande diferencial que tornaria a independência inevitável – foi exatamente o acesso dos colonizados ao conhecimento.

A colônia passou a dispor de jornais e editoras. Para cá veio a Biblioteca Real Portuguesa, hoje Biblioteca Nacional. Criou-se o Jardim Botânico, abriram-se os portos às nações amigas.

Não havia mais como retornar ao status anterior, de colônia subjugada à ignorância e ao isolamento.

O 7 de Setembro foi, assim, consequência natural da superação de um grau espesso de obscurantismo. Mas era preciso avançar mais.

Para que a ex-colônia se transformasse efetivamente em nação, não bastava proclamar-se como tal. Era preciso dotar-se de cursos superiores – e a cultura jurídica, naquela época, estava associada ao saber mais enciclopédico, abrangendo, além da Ciência do Direito, a filosofia e a ciência política. Era a ciência dos governantes.

Por essa razão, já na malfadada Assembléia Constituinte de 1823, dissolvida pelo imperador, tratou-se da necessidade de criação de cursos jurídicos no Brasil. E o legislador de então teve a sabedoria de concebê-los dentro de uma visão logística e integracionista.

Situou-os nos dois pólos extremos de desenvolvimento do país na época: no Sudeste, em São Paulo, e no Nordeste, em Olinda.

Isso em 10 de agosto de 1827 – data que, para nós, operadores do Direito, é uma das três mais importantes de nosso calendário cívico.

As duas outras são a data de criação do Instituto dos Advogados do Brasil (IAB), em 1843, e a da Ordem dos Advogados do Brasil, em 1930.

O que salta aos olhos, a quem se aprofunda no estudo da história do Brasil – sobretudo na história de

suas instituições, na monarquia e na república – é a presença seminal e modelar da cultura jurídica.

Não há qualquer exagero em afirmar que a construção da consciência libertária em nosso país deve à cultura jurídica – e, portanto, às instituições que a disseminam – os seus mais altos e expressivos momentos; suas mais altas e admiráveis figuras.

Eram bacharéis os mais respeitáveis e competentes estadistas do Primeiro e Segundo Reinados. São também bacharéis os fundadores e dirigentes da Maçonaria no Brasil, instituição que, em seus primórdios, teve papel decisivo no processo da Independência.

Eram bacharéis em Direito os grandes jornalistas, parlamentares e escritores, os assim chamados formadores de opinião.

Campanhas memoráveis, como a da Abolição e da República, tiveram em advogados legendários, como Joaquim Nabuco, Luís Gama e Ruy Barbosa (Nabuco e Gama, abolicionistas; Ruy republicano), seus pilares.

Instituições culturais como a Academia Brasileira de Letras tem entre seus fundadores e maiores expressões maioria absoluta de bacharéis.

A edificação das instituições republicanas contou igualmente com a presença decisiva da cultura jurídica, ao ponto de ser intitulada pelos historiadores de "República dos bacharéis".

Nomes eminentes povoaram essa fase de consolidação do Estado brasileiro. Além de diversos presidentes da República – inclusive o primeiro presidente civil, Prudente de Moraes -, tivemos a vida pública nacional marcada pela presença destacada de advogados e juristas de grande erudição.

Cito, entre muitos outros, nomes como Tobias Barreto (por cujo nome é conhecida a faculdade pioneira de Olinda), Clóvis Bevilacqua (principal mentor do Código Civil), Pontes de Miranda, Sobral Pinto, Evaristo de Moraes, Nélson Hungria, Vicente Rao, Evandro Lins e Silva – e tantos outros, que forjaram sua formação nos cursos jurídicos brasileiros.

Em passado recente, um presidente da OAB – o saudoso Raymundo Faoro – pontificou como um dos arquitetos da redemocratização, representando a sociedade civil na negociação do desmonte da ordem jurídica da ditadura militar de 1964.

Faoro, admirável pensador, autor do definitivo "os Donos do Poder", simboliza a figura do jurista-pensador, que, a partir dos fundamentos do Direito, buscava entender e explicar os fenômenos culturais, sociais e políticos de nosso país.

Cultura jurídica sempre equivaleu, entre nós, ao suprosumo do saber e do compromisso público. Não por outra razão, o Estatuto da Advocacia e da OAB, em seu artigo 44, inciso I, nos compromete com a defesa do Estado demo-

crático de Direito e nos obriga a pugnar pela boa aplicação da lei e a zelar pela cultura e instituições jurídicas.

Não importa se conservadores ou progressistas, os bacharéis em Direito sempre se destacaram pela solidez de sua cultura, pela consistência de suas intervenções, pelo compromisso público – e essa presença avalizava a eficácia dos cursos de Direito em nosso país.

Como coroamento desse compromisso histórico com a sociedade brasileira, o constituinte de 1988 inscreveu na Carta Magna, artigo 133, que "o advogado é indispensável à administração da Justiça".

Trata-se de reconhecimento – mas também (e sobretudo) de compromisso, que exige de nós atenção redobrada com o dispositivo estatutário que nos obriga a zelar pela cultura jurídica do país.

Por isso mesmo, a data de hoje reveste-se de eloquência especial. E induz a uma grave e atualíssima reflexão, que tem sido objeto de preocupação e denúncia constantes da OAB.

Refiro-me à proliferação, massificação e banalização dos cursos jurídicos no Brasil.

Há uma criminosa indústria do ensino, que vende ilusões ao jovem brasileiro, frustrando seu legítimo – diria mesmo sagrado – desejo de ascensão social pelo saber.

A duras penas, o estudante pobre, cuja escolarização básica precária o impede de ingressar nas universidades públicas – e esse é outro triste paradoxo do sistema educacional brasileiro –, busca a universidade particular. Nem todas, porém, lhe oferecem o que procura. Muitas, sobretudo no campo jurídico, vendem apenas ilusões.

Atraído pela fascinante carreira do Direito, o estudante cede ao aceno de instituições de fachada, que lhe seduzem com ingresso e aprovação fáceis, mediante mensalidades em regra caras.

O jovem enfrenta o desafio de pagá-las e, ao final, quando se prepara para enfrentar o mercado de trabalho, depara-se com o logro: não está tecnicamente qualificado. Não consegue passar no Exame de Ordem, nem nos concursos públicos.

Pregaram-lhe o conto do vigário. Pagou por uma mercadoria – o saber – que não lhe foi entregue.

Quando se analisam superficialmente os números das reprovações no Exame de Ordem – percentuais em geral altos –, tem-se a impressão de que haveria excesso de rigor.

Mas quando esses números são decantados, constata-se que a quase totalidade dos reprovados são egressos daquelas instituições de fachada, descomprometidas com a qualidade do ensino.

Ali, as reprovações chegam a percentuais espantosos de 90%!

Mas, quando se examinam os números das boas faculdades, aquelas efetivamente comprometidas com o saber jurídico e a ética do ensino, os números se invertem: as aprovações ficam entre 80%, 90% e até mais.

Na média, porém, o índice de reprovação no Exame de Ordem é alto – e o que o torna alto, assustadoramente alto, são os maus empresários do ensino.

A fiscalização do Estado – e o problema é antigo, não pode ser debitado somente a este governo – tem sido precária. Há mais cursos que a capacidade estatal de fiscalizá-los.

A OAB denuncia, pública periodicamente sua relação de faculdades confiáveis, pede parcimônia e rigor ao Poder Público na concessão de autorização para a instalação de novos cursos superiores, mas não se sente ainda suficientemente atendida – nem compreendida.

A reação que a anomalia das reprovações em massa provoca chega a ser, em alguns casos, até cômica. Em vez de propor o enquadramento das instituições incompetentes – e mesmo o descredenciamento de diversas delas –, muitos, dentro e fora do Estado, sugerem nada menos que o fim do Exame de Ordem.

É como sugerir ao paciente que está com febre que quebre o termômetro para se curar.

Ora, o Exame de Ordem, assim como os concursos públicos para a magistratura, o Ministério Público, o magistério e outras carreiras judiciais, é apenas o termômetro dessa febre do ensino jurídico.

Reflete um descompasso – gravíssimo descompasso – entre cursos jurídicos e mercado de trabalho. Sobretudo gravíssimo descompasso entre o compromisso moral de uma instituição de ensino e a sociedade que a abriga.

A data de hoje, que celebra os 180 anos de instalação dos cursos jurídicos no Brasil, deveria ser exclusivamente de festa. Mas ainda não é. Cabe-nos trabalhar para que venha a ser.

Levantamento da OAB, atualizado até a data de 30 de maio deste ano, constata que a oferta de cursos jurídicos no País continua assombrosa, bem acima da capacidade de absorção do mercado – e bem acima da capacidade do Estado de exercer algum controle de qualidade.

Este ano, no espaço inferior a um mês – entre junho e julho –, o Governo Federal autorizou o funcionamento de nada menos que 20 instituições e reconheceu quatro outras.

Entre 1996 e 2004, o aumento foi de – pasmem! – 2.533%! Se a OAB fosse uma instituição de ínole exclusivamente corporativa, não teria por que se insurgir contra esse quadro.

Seria beneficiária dele. Sem Exame de Ordem, teríamos hoje no Brasil algo em torno de 4 milhões de

advogados – o que é mais que a soma de todos os advogados do planeta.

O Brasil, com 600 mil advogados, já é o segundo colégio do Ocidente – perde apenas para os Estados Unidos.

Seria ótimo, se houvesse mercado para todos, se isso se refletisse na qualidade do serviço prestado. Não é, porém, assim.

Repto: se fôssemos corporativos, aboliríamos o Exame de Ordem e transformaríamos a OAB na mais poderosa e multimilionária entidade de classe deste País – e uma das maiores do planeta.

Mas estaríamos condenando a prestação jurisdicional brasileira à morte.

Repto mais uma vez: não somos corporativos. Temos compromisso com a sociedade. Temos compromisso com nossa memória histórica – a memória dos bacharéis que ajudaram a forjar esta nação.

Sabemos que o ensino jurídico sem qualidade atinge todo o espectro da Justiça, na medida em que compromete a formação de todos os que participam de sua administração – e, em última análise, atinge o próprio conceito de cidadania e de democracia.

E é isso o que está em jogo na massificação e banalização criminosa do ensino jurídico no Brasil.

Por essa razão, torno a dizer que, na data de hoje, que celebra um dos momentos mais significativos de nossa nacionalidade, há menos razões para festejos e mais para reflexão, autocrítica – e mudanças.

Esse é um compromisso que deve unir todo o universo dos operadores do Direito, do setor público e privado – e a tanto conclamo a todos os aqui presentes. Que esta data nos comprometa com a transformação da Justiça num bem cada vez mais concreto e acessível à cidadania brasileira.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Concedo a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Senador Expedito Júnior, na realidade, o tempo destinado às comunicações inadiáveis foi ocupado pela primeira parte da sessão.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Assim sendo, Sr. Presidente, gostaria de me inscrever pela Liderança do PR.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Vou providenciar o ofício.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Papaléo Paes, obrigado pela sua compreensão.

Sr. Presidente, eu gostaria de falar pelo PSB. Quando for oportuno, V. Ex^a poderia me conceder esse espaço.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a está inscrito.

Com a palavra, o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o PT foi e é, histórica e ideologicamente, contra as privatizações. Durante os dois Governos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Partido dos Trabalhadores fez bandeira dessa posição e criticou duramente o Governo Federal por permitir a participação da iniciativa privada nos serviços públicos, notadamente nos serviços de infra-estrutura, como energia elétrica, telefonia, transportes, entre outros.

Recentemente, no segundo turno da eleição presidencial, que sagrou vencedor o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o tema da privatização voltou à baila. Foi argumento importante para ajudar a reeleger o Presidente Lula, que mostrou as privatizações como obra do demônio, um desvario praticado desnecessariamente pelos entreguistas das riquezas nacionais.

Lamentavelmente, como se pode verificar pelo que ocorre nos dias de hoje, a ideologia não sustenta a realidade. As privatizações foram empreendidas a partir de 1995 pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, não por um irreprimível capricho neoliberal, mas porque se constatou que o Estado não teria recursos suficientes para fazer todos os investimentos necessários no setor de serviços de infra-estrutura.

Exemplo bastante simples disso é o que ocorre no setor elétrico, que demanda, anualmente, investimentos da ordem de R\$20 bilhões. Desse montante, o Governo Federal tem concorrido, em média, com

apenas R\$5 bilhões anuais nos últimos anos, a despeito de todo desejo que tem de manter o setor sob a tutela do Estado.

A pergunta natural que daí decorre é: de onde virão os outros R\$15 bilhões senão da iniciativa privada?

O resultado da falta de investimentos é uma estimativa de risco de racionamento de energia elétrica, que varia entre 16,5% e 32% em 2011, segundo o Instituto Acende Brasil, organização que congrega importantes investidores do setor elétrico.

Em razão disso, o Presidente Lula participou recentemente de reunião do Conselho Nacional de Política Energética, para avaliar o problema, segundo notícias publicadas na imprensa. Após a reunião, as autoridades do setor elétrico que dela participaram contestaram em uníssono os números do Acende Brasil.

De todo modo, é certo que o preço da energia deverá subir – e isso as autoridades não poderão contestar –, porque, por falta de investimentos em usinas hidrelétricas, estão sendo contratadas, nos leilões do setor, térmicas a óleo, cujo custo de geração é mais elevado. Além disso, as térmicas produzem maior impacto ambiental, o que ganha relevância em razão do aquecimento global.

Mas isso que ocorre em apenas um setor. “Apagão”, Senador Mão Santa, é palavra do momento. Além do trágico e constrangedor apagão aéreo, temos um apagão logístico em curso em vários setores da vida nacional.

Nos transportes, as rodovias esburacadas, as ferrovias à beira do descarrilamento e os portos obsoletos provocaram uma elevação de 27,6% dos custos de logística o País, entre 2004 a 2006, segundo artigo recente, publicado no *Correio Braziliense*.

Ainda segundo o mesmo artigo, o custo de manutenção de estoques, necessários por causa do mau estado das entradas, subiu de R\$70,7 bilhões, em 2004, para R\$89,4 bilhões, em 2006. O tempo médio de espera dos navios nos portos brasileiros aumentou 78% no mesmo período, sempre, claro, segundo o mesmo artigo. Isso tudo sem falar no custo em vidas: só nas estradas federais, 3.862 pessoas já morreram em 2007, quase vinte vezes mais que no trágico acidente da TAM em Congonhas, e outras 42 mil ficaram feridas.

Em resumo, o que pretendo dizer, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é que não é possível prescindir dos recursos privados, para fazer os investimentos de que o País tanto precisa. Por mais que queira, o Estado não conseguirá fazer tudo de que o País necessita para prosperar econômica e socialmente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo, V. Ex^a me permite aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Com a palavra, para um aparte, o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Olha, Senador Papaléo, o País e V. Ex^a, o Amapá, ouviram falar muito em PPP – Parceria Público Privada. Palavras, palavras, palavras, palavras que se transformaram em mentira, mentira, mentira, que é a cara desse Governo. Esse Governo baseia-se na filosofia Goebbels: uma mentira repetida se torna verdade. Então, como o PPP foi desmoralizado, não apresentou resultado, não se aponta uma obra, eles pegaram o “P” e colocaram o PAC. Ilusão, ilusão, ilusão. O Tribunal de Contas da União, que é órgão do Governo, aponta, antes da Gautama, antes dessas prisões, 400 obras inacabadas no País por corrupção. Antes da Gautama, antes das prisões. Só no Piauí, há dezenas e dezenas: o porto de Luís Correia, começado por Epitácio Pessoa; a estrada de ferro que foi prometida; a Ponte do Sesquicentenário; o Hospital Universitário, começado pelo Presidente Sarney – fizeram um ambulatório –; o Pronto-Socorro Municipal, iniciado quando Heráclito era Prefeito e terminado por Firmino; a ponte de Luzilândia; o metrô; a estrada de ferro – levaram Alberto Silva por ideal: 78 anos de idade, engenheiro ferroviário. Vi o Presidente da República, 90 dias antes das eleições, dizer que ia colocar os trens para andar em Teresina, Parnaíba e Luís Correia: não trocaram nenhum dormente. Aeroportos Internacionais: em São Raimundo Nonato só há jumento na pista. Em Parnaíba – e, quis Deus, está aqui o Senador Hugo Napoleão como testemunha –, quando eu era menino, pegava o avião e ia para o Rio de Janeiro. Hoje não existe mais nem teco-teco, porque não há gasolina. Então, ele foi lá e falou em aeroporto internacional – todos os governantes garantiram uma linha aérea normal nacional. Hoje não há nenhuma linha aérea nacional. Outro dia, saí do Sul, fui para Parnaíba num desses teco-tecos e tive de mandar buscar gasolina, pois em Teresina não há. A marca desse Governo é aquela do Goebbels, que deu certo com Hitler, enganando. É só mentira, o PAC é uma ilusão para ganhar tempo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Exatamente citei nas minhas palavras as mesmas referências que V. Ex^a fez.

Digo a V. Ex^a que a alternativa que o Governo do Presidente Lula ofereceu ao País foram as famosas Parcerias Público-Privadas, conhecidas como PPPs. As PPPs foram apresentadas pelos governistas como a solução miraculosa para os gargalos de infra-estrutura do Brasil, uma tentativa de atrair investimentos da iniciativa privada, sem privatizar os serviços públicos, o que seria considerado uma heresia, de acordo com a ideologia do Partido do Presidente Lula.

Sr. Presidente, peço a sua compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a tem mais dois minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O argumento de que as PPPs seriam a solução para resolver os problemas de infra-estrutura do País foi usado à exaustão, aqui no Congresso Nacional, para nos convencer a votar no Projeto do Governo. E, assim, o Projeto virou Lei em 30 de dezembro de 2004. Em 4 de março de 2005, dois meses depois, Decreto presidencial instituiu o Comitê Gestor de Parceria Público-Privada Federal. Isto foi há dois anos e meio e, de lá para cá, no entanto, nada, nenhuma parceria, nenhum projeto, nenhuma obra saiu do papel!

Se não, vejamos. O Projeto mais adiantado do ponto de vista de análise por parte do Governo foi o da construção da Ferrovia Norte-Sul. O Governo desistiu e optou pela concessão pura e simples à iniciativa privada. O mesmo aconteceu, agora em julho, com a recuperação da BR-324 e da BR-116 na Bahia. O Governo estuda também “outro formato” para construir a Ferroanel de São Paulo.

Ao comentar a decisão adotada para a recuperação da BR-324 e da BR-116, o Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, afirmou que “os estudos já mostravam uma tendência para a concessão” e que “é muito melhor para o Governo não ter que fazer investimento”, segundo notícia do sítio Folha Online.

Parece, afinal, Sr. Presidente, que depois de mais de quatro anos tentando reinventar a roda, o Governo Federal começa a compreender a natureza das coisas.

O lucro é a motivação principal para a atuação da iniciativa privada na economia. Quando um empreendimento tem a possibilidade de dar lucro, ela se interessa em realizá-lo. É a oportunidade que o Estado tem para fazer a concessão de serviço público, cuja prestação deve ser regulamentada e atentamente fiscalizada pelas agências reguladoras, essas instituições tão mal compreendidas e gerenciadas pelo Governo do Presidente Lula. O Estado só precisa fiscalizar bem a prestação do serviço e ainda conta com o benefício de arrecadar os impostos resultantes.

De outra parte, quando uma obra que não tem a possibilidade de gerar lucro – e, obviamente, portanto, não será de interesse do particular – precisa ser feita por razões de interesse público, esse é o momento em que o Estado deve entrar em cena, para atender às necessidades da população. Com os recursos de impostos arrecadados, inclusive das concessionárias de serviços públicos, o Governo será capaz de fazer essas obras, que jamais atrairão o investimento privado.

É de se concluir, portanto, que em vez de perder tempo tentando criar uma modalidade mista de investimento na prestação de serviços públicos, o Governo do Presidente Lula deveria ter se apressado a conceder à iniciativa privada as obras de infra-estrutura de que o País tanto necessita.

É esse erro estratégico que hoje o Governo começa a reconhecer, esse tempo perdido que nos coloca frente a frente com uma situação crítica e que retarda o desenvolvimento do país.

A revista **Veja** publicou, no início deste mês de agosto, uma ampla matéria sobre o problema de infra-estrutura que estamos enfrentando e ainda vamos enfrentar. Não vou cansá-los com mais dados e números, mas o prognóstico é bastante preocupante. Fatos e dados demonstram que a economia nacional tem muito a perder se o Governo não agir urgentemente.

Sr. Presidente, teria mais uma lauda para ler, mas, respeitando o Regimento da Casa...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a pode continuar, Senador.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado.

Que o Governo conceda rapidamente o que pode e deve conceder à iniciativa privada e se dedique a fazer aquilo que lhe compete e que não interessa ao particular fazer.

Se houver alguma obra a ser realizada com lastro na Lei das PPS, que se faça, mas não há tempo a perder. O Brasil precisa crescer, ocupar o seu espaço na economia globalizada, gerar empregos, prosperar. É o que esperamos.

Ninguém sabe quando haverá um novo momento tão favorável no cenário econômico internacional. A oportunidade é única e não podemos perdê-la. Vamos em frente, Presidente Lula! É hora de sair da pasma-ceira e agir para tirar o Brasil do atoleiro!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Papaléo Paes.

Senador Renan Calheiros, V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a cada dia, sinceramente, eu me convenço mais de que a paciência requer prática, requer prudência, requer muita ponderação. Sirvo-me, portanto, mais uma vez, desta tribuna, nosso espaço insubstituível, para reiterar a mais profunda indignação com a incessante campanha de imposturas da qual sou vítima. Mais do que isso, Sr. Presidente, utilizo este espaço sagrado para evitar que os fúxicos irresponsáveis

contaminem relações pessoais e relações políticas que tanto prezo nesta Casa do Congresso Nacional.

Sou, Sr. Presidente, como todos sabem, um homem comum. Cometo erros, tenho defeitos e virtudes, mas, quando estou diante deles, assumo minhas responsabilidades.

Agora que a fragilidade das acusações começa a ficar evidente, buscam, Sr. Presidente, fomentar a cizânia, criar mexericos, indispor-me com outros Senadores. Também, sinceramente, não vão conseguir. Trata-se de prática antidemocrática e repulsiva. Tenho a satisfação de poder dizer que só fiz amigos aqui, no Senado Federal. Mesmo aqueles cujas opiniões não convergem, em determinados momentos, com minhas opiniões são e continuarão sendo meus amigos.

Desprezo, portanto, qualquer forma de rancor e tenho, todos sabem, profundo respeito por todos os meus Pares, sem exceção. Não cometaria a imprudência e a indignidade – hoje mesmo, tive oportunidade de telefonar para a querida Senadora Marisa Serrano – de constranger absolutamente ninguém. Fiquem certos de que não tenho alma ou pendor para inquisidor.

Não vão conseguir, Sr. Presidente, como já disse, intrigar-me ou me indispor com ninguém. Declaro, de público, para desfazer, de uma vez por todas, notas jornalísticas maldosas, que tenho muito apreço e total respeito pelo Senador Jefferson Péres, caráter sem jaça, referência moral, figura ímpar a quem reconheço como paradigma a ser seguido no Senado Federal. Nunca deixarei de reconhecer isso. Já o fiz algumas vezes e volto a fazê-lo.

Igualmente, gostaria de repetir, de renovar, agora publicamente, meu apreço pelo Senador José Agripino. Todos sabem que os tensionamentos políticos, eventualmente, produzem discussões mais acaloradas do que nossa serenidade gostaria. Por isso, Sr. Presidente, novamente, venho, de público, abraçar o nobre Senador e reiterar a grande convivência que tenho com S. Ex^a.

Quem conviveu comigo sabe muito bem que defendo as soluções negociadas. Sou homem do diálogo, da concórdia, da convergência. Exacerbar as divergências é um grave erro, seja na vida particular, seja nas disputas políticas. Tentar intimidar colegas é uma indignidade sem tamanho. Para isso, Sr. Presidente, ninguém, absolutamente ninguém, vai contar comigo.

Essa paparrotada que se renova a cada final de semana é promovida pela revista **Veja**, com a cumplicidade nefanda de meus poucos adversários na política regional, na política alagoana. Agora, finalmente, já conhecemos seus nomes, sobrenomes e faces. Um deles, Sr. Presidente, é acusado de vários homicídios,

é processado por vários crimes de mando, responde a vários processos por sonegação fiscal, sendo, nessa questão específica, réu confessado. São interesses políticos mesquinhos, paroquiais, embalados pelo ressentimento e pelo rancor sem limites, levados para o lado pessoal, que giram essa manivela repulsiva da acusação fácil e da acusação irresponsável.

Sr. Presidente, Senador Efraim Morais, é a disputa regional que essa gente atabalhoadamente quer trazer para o Senado Federal, com falsos ares de escândalo nacional, na tentativa de comprometer minha imagem e de alimentar a desestabilização da Presidência do Senado Federal.

Fui acusado – e o Brasil sabe –, sempre sem provas, das coisas mais absurdas, como a de me socorrer de recursos de terceiros para pagar a pensão de uma filha nascida de uma relação extraconjugal, como a de favorecer uma empresa e a de usar, Sr. Presidente, laranjas, para montar uma rede de rádios em Alagoas. Essas acusações – órfãs de seriedade e de elementos válidos de convicção – originaram três representações ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, todas elas, Sr. Presidente, absolutamente todas, sem exceção, insubstinentes, inconsistentes e inverídicas. Essas questões serão tratadas na hora certa, com toda serenidade, no fórum adequado.

É no Conselho de Ética que me tenho defendido das primeiras infâmias, produto de um esquema de chantagem, e me defendi das outras com a força da verdade que trago comigo.

Pela forma tortuosa das imputações, tenho sido obrigado, Sr. Presidente, diariamente, a produzir até mesmo a complexa prova negativa, à qual não estou obrigado, para desfazer as maledicências. Mas faço isso em respeito à instituição, que não pode ser maculada por uma campanha infamante como essa.

A todas as acusações, mesmo às mais absurdas, respondi com documentos autênticos e verazes. Nessa luta, a verdade, Sr. Presidente – o Brasil tem certeza –, é minha aliada total. Não me defendi com retórica, sempre com documentos.

Contribuo como posso para o bom andamento dos trabalhos de apuração, sempre – sempre mesmo – atendendo prontamente às solicitações do Conselho de Ética. Já encaminhei todos os documentos, absolutamente todos. Em nenhum instante, procrastinei, até porque, Sr. Presidente – muitos já o disseram aqui, e quero repetir –, o maior interessado no julgamento, em que ficará cristalina minha inocência, sou eu.

Nunca misturei o público com o privado, nem tenho negócios e patrimônios subterrâneos. Rádios, nunca possuí, formal ou informalmente. Nem muito menos, Sr. Presidente, mantive sociedade secreta com qualquer pessoa. Meu mais recente detrator, depois da

fácil acusação, agora, egresso do anonimato, mostra sinais de fraqueza e de recuo.

E foi com essa conduta, da correção dos meus atos, que também pedi ao Ministério Pùblico Federal para me investigar, o que originou a ação no Supremo Tribunal Federal. O que fiz com o Senado Federal farei com o Ministério Pùblico e com o Supremo Tribunal Federal. Pegarei todos os meus documentos, vou atravessar uma petição e entregarei, antes mesmo que me peçam, todos os meus sigilos, para que não haja absolutamente dúvida alguma sobre minha correção.

Tenho consciência das altas responsabilidades do mandato que me foi outorgado pelo povo de Alagoas. Não há atitude minha, repito, que desonre o Senado Federal ou que implique quebra de decoro parlamentar.

Matérias jornalísticas profundamente indignas, servindo a interesses subalternos e turvando fatos, objetivaram manter incógnita uma bilionária transação, de quase R\$1 bilhão, contrária ao interesse nacional, envolvendo o Grupo Abril, que publica a revista *Veja*, e a Telefônica que é a controladora da operadora Telesp, do Estado de São Paulo.

Ontem, eu dizia ao Senador Cristovam Buarque que tivemos conhecimento dessa criminosa operação pela publicação do voto do Conselheiro Plínio de Aguiar Júnior na Internet, se não me engano no dia 18, e, posteriormente, pelo voto do Conselheiro Sardenberg, que desempatou em favor da prévia anuência, para que essa trágica operação, essa operação danosa ao interesse nacional pudesse realizar-se. Como V. Ex^as sabem, a lei brasileira proíbe que operadoras de telefonia tenham televisão e também que o capital internacional tenha mais de 20% das empresas de televisão no Brasil. É um crime flagrante. É uma coisa que não pode ser contornada. É uma operação de quase R\$1 bilhão. É isso que precisa ser denunciado.

Outro dia, vi, na minha cidade, Murici, uma rádio comunitária sendo apresentada numa rede de televisão como uma rádio FM. Seria importante que essa rede de televisão adquirisse essa rádio FM, para que pudéssemos comparar o valor das operações e o que isso significa do ponto de vista do interesse do nosso País.

Confio, Sr. Presidente – já vou encerrar –, na isenção dos Senadores e das Senadoras.

Não reviverei – todos tenham certeza – o processo de Sócrates, condenado a beber cicuta na prisão de Atenas por um tribunal político que julgou em nome de ressentimentos e por motivos distanciados da verdade.

Agradeço, mais uma vez, a V. Ex^as a atenção e reafirmo que, com a força da verdade, deitarei por terra essa campanha orientada eposta em prática por meus

adversários regionais, cúmplices de uma revista que desonra o jornalismo brasileiro.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Vou conceder a palavra ao Senador Mão Santa.

Antes, porém, Senador Mão Santa, há um requerimento na mesa, de autoria do nobre Senador Paulo Duque, assinado por outros seis Srs. Senadores.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler:

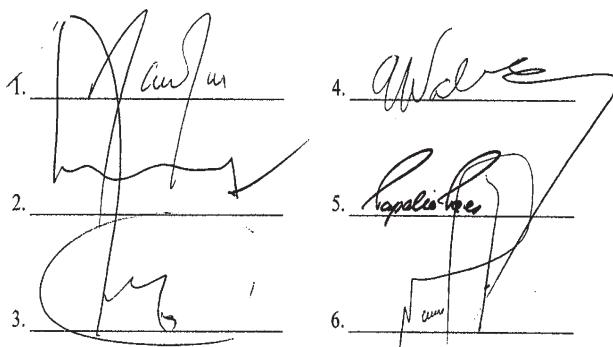
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 910, DE 2007

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 10 de outubro do corrente ano, destinada a homenagear a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, instituição científica sem fins lucrativos e de Utilidade Pública Federal, fundada em 19 de setembro de 1925, congrega, representa e trabalha pelos 9.631 ortopedistas, membros de sua sociedade, que atendem cerca de 12 milhões de brasileiros por ano.

Cabe ao ortopedista e traumatologista o atendimento ao tratamento de pessoas de todas as faixas etárias (doenças congênitas, lesões esportivas, acidentes pessoais ou do trabalho, violência e traumas de toda ordem, em especial os de trânsito).

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. –



O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Em votação.

As Sras. e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 911, DE 2007

Nos termos regimentais venho requerer a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 791, de 2007, que solicita que para o Projeto de Lei da Câma-

ra nº 5, de 2007, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Sociais – CAS, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. DEM – PB)

– A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 912, DE 2007

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado, que sobre o PLS/68/2004, que “permite a utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de financiamento habitacional concedido por entidades fechadas de previdência complementar”, seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO N° 913, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2004, de minha autoria, que altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, para incluir a obrigatoriedade de identificação do apostador nas loterias de números administradas pela Caixa Econômica Federal.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador **Sérgio Zambiasi.**

REQUERIMENTO N° 914, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 119, do Regimento Interno do Senado Federal, dispensa do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, visto que a mesma não solicitou, nos termos do § 2º do art. 118, prorrogação do prazo para o exame da supracitada proposição.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, após o Senador Mão Santa, eu gostaria de usar a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a terá a palavra como Líder.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de me inscrever como Líder, para falar quando for possível.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a terá a palavra como Líder, após o Senador Arthur Virgílio.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indago de V. Ex^a se as comunicações inadiáveis foram todas ocupadas ou se ainda existe...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Exatamente, Senador Heráclito Fortes, na primeira metade da nossa sessão, em homenagem às instituições jurídicas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ainda há vaga?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Não há mais. O tempo foi esgotado, infelizmente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber se a minha inscrição pela Liderança do PSB continua valendo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Continua sim, logo após os líderes presentes.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Falarei no lugar do Líder.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a é segundo orador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sou o segundo orador. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Há uma inversão. Primeiro, os titulares e, depois, V. Ex^a. Primeiro falará o Senador Arthur Virgílio, depois falarão o Senador Agripino, V. Ex^a e o Senador Expedito Júnior.

O Sr. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – V. Ex^a acaba de ser inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Efraim Morais, que preside esta sessão, Senadoras, Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Renan, antes de Cristo, um filósofo, Sêneca, nos deixou um dos ensinamentos mais importantes. Disse que, se você não sabe para onde vai, vento algum o ajudará. Recordo aqui, porém, Kátia, o que ele disse em relação à sua cidade natal. Senador Efraim, ele é grego, mas não é da grandiosa Atenas nem de Esparta, ele é de uma pequena cidade, e ele disse: “Não é uma pequena cidade. É a minha cidade”.

Então, Jarbas, vou falar da minha cidade, Parnaíba. Não é Rio de Janeiro, não é São Paulo, não é Brasília, mas é Parnaíba. Hoje, 14 de agosto, ela faz aniversário: 164 anos.

Queria dizer o seguinte: existiu, Presidente Sarney – Parnaíba e Pinheiros começam com “p”, tem muito a ver –, um embaixador, filho da Parnaíba e de raízes inglesas: Frederico Clark. Senador Jonas, ele foi muito importante, porque ele gozou da amizade de Oswaldo Aranha. Ele auxiliou no reconhecimento de Charles de Gaulle. Devido a essa sua importância, às suas raízes inglesas, ele só ficou – ô Arthur Virgílio, V. Ex^a, que é embaixador – em cidades grandes. O Embaixador Frederico Clark ficou em Roma, em Londres, em Washington, em Buenos Aires. No fim de sua carreira, ele teve um câncer e resolveu passar os seus últimos dias na cidade de Parnaíba, onde ele nasceu.

Ele escreveu, então, um livro. Senador Flexa Ribeiro, o Embaixador foi morrer na cidade onde nasceu, Parnaíba. Senador Escórcio, ele dizia em seu livro: “As melhores cidades do mundo começam com a letra ‘p’: Paris e Parnaíba”. Isso disse o Embaixador.

Aqui queremos fazer homenagem àquela cidade que, quis Deus, hoje faz aniversário. Na sessão anterior homenageávamos os cursos jurídicos e, como Deus escreve certo por linhas tortas, eu buscava um dos filhos seus para encaixar nessa data: Evandro Lins e Silva. Senador Augusto Botelho, Sófocles disse que são muitas as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano. Evandro Lins e Silva simboliza a capacidade, a obstinação do povo da Parnaíba.

Senador Jonas, quero dizer do orgulho que tenho de sua Câmara Municipal. Senador Renan, é muito oportuno que V. Ex^a, que lidera este Congresso, inspire-se no exemplo da Câmara Municipal de minha cidade.

Há um fato que envolve a Câmara Municipal de nossa cidade, aconteceu em agosto de 1822 – antes de 7 de setembro portanto. Aquele que Portugal colocara no Piauí, em Oeiras, Fidié, afilhado e sobrinho de D. João VI, para garantir o Norte, para garantir que o Maranhão ficasse ligado a Portugal, mandou demitir o delegado de Parnaíba. Um parnaibano, talvez o maior dos brasileiros, Simplício Dias da Silva, não aceitou o ato de demissão do delegado. José Agripino, Simplício Dias não aceitou, reuniu a Câmara e fez a independência do Piauí, independente do grito de D. Pedro I.

Os portugueses quiseram sufocar esse movimento e invadiram Parnaíba. O homem, o rico empresário Simplício Dias da Silva, que estudara em Portugal, no Porto, e na Espanha, em Barcelona, tendo vivido com Simón Bolívar, buscou reforços no Ceará. Fizemos, então, a Batalha do Jenipapo, em 13 de março, e expulsamos os portugueses do solo piauiense e, consequentemente, do Brasil. Mesmo vencendo a batalha, o herói português, o militar, não voltou à capital Oeiras, porque o povo de Oeiras tomou o seu palácio.

Então ele foi para o Maranhão, que era aliado de Portugal.

Essa é a história da bravura de nossa gente. Nossa Câmara Municipal, Senador Renan, teve, em 19 de outubro, a coragem de tornar o Piauí independente dos desejos de Pedro II. Essa mesma Câmara Municipal de Parnaíba, quando eu era prefeito, várias vezes, José Agripino, derrubou meus vetos às leis. A derrubada de vetos ocorria também quando eu era Governador do Estado do Piauí e vetava determinado dispositivo, a Assembléia Legislativa derrubava meu veto.

Então, Presidente Renan, nós queremos – inspirados na coragem da Câmara Municipal de Parnaíba, que garantiu a unidade deste País, o Brasil ser uno, não-dividido – que V. Ex^a mande votar e analisar os vetos da Sudene, os vetos daquela lei na qual nós, legisladores, ô Jonas, conseguimos para os velhinhos aposentados 16,4% e o Presidente Luiz Inácio vetou o trabalho deste Congresso. Tudo é concebível, mas essas decisões têm de ser discutidas. Agora nós temos é que aumentar o índice que foi concedido aos aposentados, porque o mesmo Luiz Inácio deu recentemente 140% de aumento para os aloprados que estão nos cargos de confiança da República do Brasil. São quase 24 mil pelas portas largas assumindo essas posições. Eles tiveram aumento de 140%. Jonas, o nosso foi de 16,4%. José Agripino, vamos analisar o veto presidencial.

Presidente Renan, a Sudene... Juscelino criou isso tudo, Juscelino imaginou o sul industrializado; o centro do País, com Brasília; e a Sudene e a Sudam

como um tripé para diminuir a diferença de renda *per capita*.

A Sudene está enterrada. Fizemos uma lei boa e justa, buscando os recursos necessários. Sua Excelência, o Presidente da República, fez as festas e o anúncio, mas da natimorta Sudene. Então, vamos discutir e analisar o veto do Presidente nesta Casa.

Mas Parnaíba, digo orgulhosamente, é a cidade natal de João Paulo dos Reis Velloso. Nestes anos de República, não conheço Ministro mais competente. Fez o primeiro e o segundo PND e deu um grande ensinamento para os dias de hoje. Foram vinte anos sendo luz do progresso do período revolucionário. Nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade, nenhuma corrupção, traduzindo as virtudes das pessoas de Parnaíba.

Parnaíba, abençoada por Deus, Senador José Agripino, tinha um bispo. Mas o bispo aposentado D. Joaquim Rufino do Rego, um santo, decidiu ficar lá. Assim, Parnaíba é uma cidade de dois bispos. Três filhos de Parnaíba chegaram ao governo do Estado: Francisco das Chagas Caldas Rodrigues, que foi Senador desta Casa, dando exemplo de espírito público, de honradez e dignidade; Alberto Silva, que governou duas vezes o Estado, representando o movimento revolucionário; e eu que, por obra de Deus, pude governar aquele Estado por seis anos, dez meses e seis dias, e, agora, representar a grandeza do povo do Piauí nesta Casa.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a também tem raízes na cidade de Parnaíba, também é líder da cidade. Senador Heráclito Fortes, vi muitos Presidentes irem a Parnaíba. Médici foi lá e inaugurou o Polivalente e a estrada de asfalto BR-343; Geisel fez a ponte da Ilha Santa Isabel; José Sarney, Presidente, levando a Embrapa, os tabuleiros litorâneos e obras sociais; e o Presidente Luiz Inácio, Senador Jonas Pinheiro, vai lá e anuncia o porto de Luiz Correia, que está inacabado; também anuncia a estrada de ferro, iludindo Alberto Silva, engenheiro rodoviário, que queria fazer os trens funcionarem, mas nenhum dormente foi trocado, Senador Jonas Pinheiro.

Sua Excelência levou os votos do Piauí e da Parnaíba, num verdadeiro estelionato eleitoral. Aeroporto internacional, uma mentira. O aeroporto que tem lá foi levado pelo piauiense Ministro João Paulo dos Reis Velloso, com a diferença que agora, Geraldo Mesquita, nenhum avião teco-teco circula mais, pois não tem gasolina, só mentira.

Então, aproveitamos este dia da Parnaíba para agradecer ao Presidente da República, juntamente com todos os piauienses, as obras prometidas. Essas são as nossas palavras finais, pedindo ao Presidente da República o cumprimento da sua palavra na con-

clusão do porto de Luiz Correia, da estrada de ferro, na conclusão dos tabuleiros litorâneos iniciados por Sarney, e, sobretudo, o cumprimento da sua palavra em relação à Universidade Federal, hoje um *campus* avançado.

Neste dia, termino aqui dizendo a todos os brasileiros e brasileiras, Senador Jonas Pinheiro, que vamos morrer. Mas quando isso acontecer diga que morri como nasci e como vivi: orgulhoso de ser parnaibano, parnaibano, parnaibano! Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra a V. Ex^a, Senador Romero Jucá. Antes, porém, tenho um compromisso assumido com o Senador Efraim Morais de conceder a palavra à Senadora Kátia Abreu, que é a primeira oradora inscrita. Em seguida, vamos cumprir a relação preestabelecida.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em seguida, vamos cumprir a relação preestabelecida: Senador Arthur Virgílio, Senador José Agripino.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Não, Sr. Presidente, sou eu, Senador Expedito Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Expedito Júnior, perdão, mas eu estava olhando para a esquerda.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu estou inscrito para falar em nome da Liderança do PR, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Falará, falará.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Não, mas me parece que terão prioridade os Líderes. Então, eu gostaria de fazer uma inversão na pauta e ceder o meu espaço ao Senador Aloizio Mercadante

e eu falarei, logo em seguida, na inscrição do Senador Aloizio Mercadante pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente; obrigada, Srs. Líderes.

Sr. Presidente, aqui tomei posse no dia 1º de fevereiro e, de lá para cá, nesses poucos meses, tenho insistido constantemente em falar a respeito de um dos problemas mais graves do País para o desenvolvimento da nossa economia. Posso, inclusive, estar cansando os meus colegas Senadores e colegas Senadoras, mas é de vital importância que estejamos atentos à questão da logística no nosso País.

A revista **Veja** de domingo passado mostrou aos brasileiros a situação das rodovias, das ferrovias, dos portos, dos aeroportos e da energia. Mandei uma correspondência à revista parabenizando-a pelo seu trabalho, mas lembrando que o quesito hidrovia/eclusas havia ficado de fora daquela importante matéria.

Mas estou feliz hoje, Sr. Presidente, porque o Governo resolveu demitir o Diretor de Infra-Estrutura Aquaviária, do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), vinculado ao Ministério dos Transportes, Martinho Cândido Velloso dos Santos, que, apesar de diretor da pasta, era contrário à construção de eclusas para viabilizar as hidrovias neste País. Espero que o próximo cidadão a tomar posse nessa diretoria – e não o conheço – possa desempenhar o seu papel na íntegra, ou seja, como diretor aquaviário, defender hidrovia – e defender hidrovia é defender a construção de eclusas.

O Banco Mundial publicou um estudo cujo tema é “Infra-estrutura na América Latina e Caribe: tendências recentes e principais desafios”. Nesse estudo, o Banco Mundial conclui que “a infra-estrutura está-se convertendo em um obstáculo ao crescimento, à competitividade e à redução da pobreza na América Latina e Caribe”.

Destaco, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, alguns pontos essenciais do estudo que atingem, em geral, os países da América Latina, do Caribe e, em especial, o nosso Brasil.

Uma das conclusões do estudo é que a América Latina e o Caribe precisam investir mais em infra-estrutura. A região gasta menos de 2% do PIB em infra-estrutura. São necessários investimentos da ordem de 4% a 6% do PIB para que os países da América Latina e do Caribe possam alcançar o nível de infra-estrutura da Coréia e da China.

A falta de investimentos em infra-estrutura está impedindo o crescimento econômico e o combate à

pobreza. Caso fossem investidos de 4% a 6% do PIB em infra-estrutura, o PIB **per capita** cresceria entre 1,4% e 1,8% ao ano e reduziria a desigualdade da distribuição de renda na faixa de 10% a 20%, Senhor Presidente da República.

O estudo mostra que, enquanto 55% dos empresários reclamam que a deficiência de infra-estrutura é um problema sério na América Latina e no Caribe, no leste asiático esse índice cai para 18%. A baixa qualidade da infra-estrutura está afetando a competitividade internacional e afugentando os investimentos privados na América Latina.

Os investimentos públicos em infra-estrutura, num período de 10 anos – de 1988 a 1998 – caíram de 3% do PIB para apenas 1,6%. O Brasil, segundo o estudo, é o caso mais flagrante em termos de redução dos investimentos, pois aumentou as despesas correntes cortando investimentos, especialmente em infra-estrutura.

A queda dos investimentos públicos em infra-estrutura não foi compensada com investimentos privados. Ao contrário, os investimentos privados que, em 1998, chegaram a US\$71 bilhões na América Latina e no Caribe, caíram para cerca de US\$16 bilhões nos últimos anos.

As razões que motivaram essa drástica redução dos investimentos privados foram o baixo retorno financeiro dos investimentos e a falta de maturidade do arcabouço regulatório e das instituições reguladoras na concessão dos serviços de infra-estrutura.

O Governo conhece esse estudo e ainda insiste em alterar a legislação das nossas agências reguladoras, enfraquecendo-as e tirando sua independência.

É lamentável que a falta de infra-estrutura esteja afugentando os investimentos do País. Chamo a atenção para o que está ocorrendo nos portos do Brasil e no sistema de transporte hidroviário.

Atualmente, no Porto de Paranaguá, Senadores Osmar Dias e Alvaro Dias, no Estado do Paraná, os navios Panamax, fretados com capacidade para 60 mil toneladas, só podem transportar 50 mil toneladas, porque não houve investimento em dragagem no Porto.

E quem paga essa conta? No caso das exportações de produtos agropecuários, são os produtores rurais do Brasil, que têm deduzido do preço recebidos os custos da ineficiência, da incompetência da administração do Porto de Paranaguá, que é do Governo do Paraná.

O custo de transporte por saca de soja corresponde a R\$1,70. Computando-se a quantidade de soja que será exportada por Paranaguá, o prejuízo aos produtores de soja do Brasil pode atingir R\$141,7

milhões, apenas pela incompetência na administração do Porto de Paranaguá, no Paraná.

A falta de infra-estrutura logística e de transportes reduz a competitividade do setor agropecuário, sobretudo da Região Centro-Oeste e do meu Estado, Tocantins, sendo uma das causas do endividamento rural.

O Atlas do transporte hidroviário, editado pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT), informa que o Brasil utiliza, de fato, durante todo o ano, apenas dez mil, dos mais de quarenta mil quilômetros de vias potencialmente navegáveis do País.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Pois não, Senador Expedito Júnior, de Rondônia, onde serão construídas as hidrelétricas do rio Madeira, também sem eclusas.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento de hoje e dizer que, seguramente, V. Ex^a é uma das Senadoras desta Casa que mais defendem a infra-estrutura intermodal e uma das pessoas que mais grita em favor da hidrovia brasileira. V. Ex^a cita a construção das duas usinas do complexo do rio Madeira, de Jirau e de Santo Antônio. Gostaria de aproveitar o pronunciamento de V. Ex^a para fazer um apelo: para que se inclua também no Estado de Rondônia a construção das eclusas do rio Madeira, para que continue navegável. Sei que essa obra vai ajudar muito o Brasil, porque vamos resolver o problema energético do País. Parabenizo V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Obrigada, Senador. Tenho certeza de que V. Ex^a, que é do Partido que indicou o Ministro dos Transportes, será de grande importância no engajamento dessa importante luta para seu Estado.

Como é do conhecimento de todos, o custo do frete marítimo corresponde a 60% do custo do frete rodoviário, o que permite uma redução no custo do frete de 40%. Os produtores rurais das Regiões Norte e Centro-Oeste poderiam economizar cerca de R\$2,7 bilhões por ano, caso pudessem utilizar o sistema hidroviário na sua plenitude para escoar a safra de grãos do Brasil Central.

Enquanto os Estados Unidos têm o Mississippi, que é idolatrado pelo mundo afora, o Brasil tem potencial para cinco Mississippis, somando os sistemas hidroviários Tocantins-Araguaia, no meu Estado; Tapajós-Teles Pires, na divisa de Mato Grosso, Pará e Amazonas; Madeira; Paraguai-Paraná e o rio Paraná. Esses trechos, com investimentos em portos, dragagem e construção de eclusas, podem se transformar

em legítimos corredores para escoar a produção brasileira para os mercados internacionais.

A água, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, não deve ser utilizada apenas para o consumo e para a produção de energia, mas principalmente para integrar o processo de desenvolvimento sustentável por meio das hidrovias.

O desenvolvimento da agricultura no cerrado possibilitou a criação de um potencial produtivo que apenas o Brasil possui. São mais de 140 milhões de hectares possíveis de agregar na produção agropecuária sem comprometer o meio ambiente com o desmatamento. Os Estados de Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, o meu Tocantins e os cerrados da Bahia, do Piauí e do Maranhão demandam uma nova estrutura portuária para o escoamento da produção. Esses Estados cultivam uma área de 17,2 milhões de hectares, produzindo 48,5 milhões de toneladas de grãos e obtendo uma receita bruta anual de R\$22,2 bilhões.

Os investimentos no corredor Centro-Norte, em São Luís, em Belém e em Santarém possibilitam economizar distâncias até os centros consumidores internacionais, se compararmos com os portos tradicionais das Regiões Sul e Sudeste do País. Enquanto uma viagem de navio de Paranaguá, no Paraná, para Rotterdam, na Holanda, leva de 15 a 19 dias, um navio que sai de Macapá gasta apenas 11 dias até Rotterdam.

Essa economia de tempo se reflete em economia de divisas e em aumento da competitividade dos setores exportadores. A redução de quatro dias em frete internacional possibilita uma economia de US\$160 mil por navio, que, somados aos milhares de navios que conduzem a nossa exportação, proporcionam uma economia de milhões de dólares.

Com esses argumentos, quero aqui fazer uma defesa da necessidade de o Brasil adotar uma sistema de transporte hidroviário, que contribua com o aumento da competitividade dos produtores e dos exportadores, com economia de divisas e com menor impacto ambiental.

Com a racionalidade econômica que exige o transporte hidroviário, não podemos admitir que sejam realizadas obras de hidrelétricas sem a construção simultânea de eclusas. Com essa finalidade, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins (Faet) ingressaram na Justiça Federal, em Palmas, capital do Tocantins, no dia 13 de junho, com uma ação civil pública, pedindo a suspensão imediata das obras da hidrelétrica de Estreito, pelo Consórcio Ceste de Energia. A ação, com pedido liminar, pede a suspensão das obras até que seja definida a cons-

trução da eclusa concomitantemente à construção da usina.

Na questão da hidrelétrica de Estreito, o Governo Federal está cometendo os mesmos erros cometidos na hidrelétrica de Tucuruí, pois caso a eclusa daquela usina tivesse sido construída simultaneamente com a hidrelétrica, a economia de recursos seria da ordem de R\$200 milhões. Em Lajeado, no rio Tocantins, no meu Estado, se a eclusa tivesse sido construída ao mesmo tempo em que era erguida a hidrelétrica, seu custo teria sido de R\$380 milhões.

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU – Já vou encerrar, Sr. Presidente. Hoje, depois da usina concluída e em funcionamento, a construção da eclusa custa R\$624 milhões. São R\$244 milhões a mais saídos dos cofres públicos, por falta de planejamento.

A partir da eclusa, utilizando o sistema de transporte hidroviário, economizam-se recursos, tanto no custo do frete, como no investimento necessário, para viabilizar a hidrovia. O valor do investimento para realização de mil quilômetros de rodovia é de cerca de US\$53 milhões, contra US\$250 milhões para um quilômetro de rodovia e US\$909 milhões para ferrovia.

Outro tema que abordo e que foi tratado no estudo do Banco Mundial é a questão do marco regulatório. Recentemente, o Governo editou a Medida Provisória nº369, criando a Secretaria Especial dos Portos, que tem como Relator o Senador Valdir Raupp, de Rondônia,...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – ... e dividindo as atribuições de portos e de navegação, criando, dessa forma, uma multiplicidade de comandos inadequados para os segmentos portuários e de navegação.

O Deputado Eduardo Sciarra aprovou, na Câmara dos Deputados, como destaque do Democratas, uma emenda de minha autoria e que peço ao Senador Valdir Raupp que a acate em seu relatório. Assim, a Secretaria Especial dos Portos, criada pelo Governo para cumprir o acordo com o Partido político, que possa englobar todos os portos do País, os marítimos, os hidroviários e também as nossas hidrovias.

Apresentamos outras emendas para racionalizar a gestão pública dos portos, que transfere à Secretaria de Portos as atribuições e competências em relação a portos marítimos e portos de vias interiores.

Por fim, Sr. Presidente – estou encurtando meu pronunciamento, para atender a sua paciência –, Sr^as e Srs. Senadores, caso o Poder Executivo esteja surdo em relação aos nossos apelos, que, pelo menos, siga

a recomendação do Banco Mundial de aumentar os investimentos em infra-estrutura para 6% do PIB nos próximos 20 anos. Só dessa forma, o Brasil poderá alcançar a condição de infra-estrutura que têm os países do leste asiático, possibilitando aumento da renda *per capita* e redução das desigualdades sociais.

Quero ainda pedir aos Líderes da Base do Governo que, se o Presidente Lula prometeu ao Presidente da Nicarágua investimento da ordem de US\$150 milhões para uma hidrelétrica naquele país, cuidemos, primeiro, do que é nosso, Sr. Presidente. Há empresários bons neste País, que querem investir em clausa, em transporte hidroviário. Vamos fazer as nossas clausas e cumprir com a obrigação, primeiro, do nosso País, o Brasil, e não a Nicarágua.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra, primeiro, para fazer um comunicado à Casa e um apelo.

Comunico à Casa que, no final do semestre passado, no encerrar os trabalhos, nós discutimos aqui a questão dos pescadores de lagosta. O Governo, junto com Parlamentares da oposição – Senadores José Agripino, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati –, Parlamentares da base do Governo, como o Senador Garibaldi Alves Filho, e diversos Senadores e Senadoras, Senadora Patrícia Saboya, Senador Inácio Arruda, Senador Renato Casagrande, construímos aqui um entendimento e procuramos uma solução, que é exatamente a publicação de um dispositivo que permite a aquisição e a indenização das caçoeiras e também de compreensores, para exatamente adequar a pesca da lagosta aos preceitos da legislação.

Gostaria de comunicar à Casa que esse dispositivo que será definido já está entregue ao Senador Jonas Pinheiro, que apresentará como emenda à Medida Provisória nº 372, para que esse dispositivo seja aprovado aqui no Senado e, rapidamente, na Câmara dos Deputados, e possa começar o processo de indenização.

A mesma Medida Provisória nº 372, que trata da renegociação de dívidas dos produtores rurais e cria uma série de dispositivos para proteger a questão da dívida com insumos agrícolas pela redução de safra, também receberá, Sr. Presidente, uma outra emen-

da, negociada com a Receita Federal e o Ministério da Fazenda, que abre o reparcelamento das dívidas dos micro e pequenos empresários que optaram pelo Simples; ou seja, pelo dispositivo que estamos propondo, até 31 de outubro de 2007, os microempresários que têm dívidas ou que têm parcelamentos integrais feitos e não pagos poderão reparcelar essas dívidas nos mesmos moldes do dispositivo aprovado no Supersimples.

Portanto, Sr. Presidente, são dois dispositivos extremamente importantes, que dizem respeito à população brasileira, principalmente aos pequenos agricultores, na renegociação da dívida, e aos pequenos empresários nas pequenas e microempresas.

Dito isso, Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo aos Senadores José Agripino, Arthur Virgílio, aos Senadores da oposição e da base do Governo, para que pudéssemos votar as três medidas provisórias que estão na pauta. Uma delas é exatamente essa da renegociação da dívida dos pequenos agricultores, inserida com esses benefícios que nós estamos agregando e relatando agora. A outra medida provisória – sei que a oposição não vai se furtar a votá-la – concede pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. É uma medida provisória que também tranca a pauta e que tem grande espírito humanitário.

Apelo, como já fiz pela imprensa na data de hoje, à oposição para que possamos votar essas matérias. Se é preciso marcar um posicionamento, se é preciso fazer algum tipo de obstrução, que possamos fazer uma obstrução seletiva, Sr. Presidente, mas que possamos aprovar algumas dessas matérias que relatei aqui, porque são extremamente importantes para o dia-a-dia do povo brasileiro.

Era esse apelo que queria fazer a toda a Casa.
Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Pediria apenas a V. Ex^a que me incluisse para falar pela Liderança do meu Partido, assim que a inscrição me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a já está devidamente inscrito, Senador Marcelo Crivella.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, comunico à Casa o básico da decisão da reunião semanal da Bancada do PSDB. Acertamos, em relação à votação futura da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF), acertamos que há alguns ingredientes

a serem resolvidos, a serem solvidos. Um deles diz respeito à posição, que não podemos desconsiderar, dos nossos Governadores. São seis Governadores dirigindo o correspondente a 51% do Produto Interno Bruto brasileiro.

Ao mesmo tempo, faremos uma reunião de urgência com a Bancada de Líder e de Vice-Líderes do PSDB na Câmara dos Deputados, de modo a termos uma só posição, porque percebi que a CPMF é uma matéria que está longe de estar amadurecida no PSDB, Senador Aloizio Mercadante. Porém, buscaremos a unidade dos tucanos no Senado Federal, a unidade dos tucanos do Senado Federal com os tucanos da Câmara dos Deputados e a afinidade e a harmonia com os Governadores do PSDB.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, em que pese a argumentação sólida do Líder do Governo, Senador Romero Jucá – e é, de fato, relevante a pauta de matérias a serem votadas –, ainda assim, a decisão da Bancada do PSDB é pela continuação da obstrução. O PSDB se mantém em obstrução, entendendo que tem razões para esse gesto e supondo que esse gesto representa o anseio da Nação, representa o coração e o cérebro da Bancada do PSDB.

O PSDB, Sr. Presidente, que, nessa crise, tem-se portado com muita tranquilidade e que vai permanecer assim até o final, tem posição firmada, por exemplo, em relação a essas denúncias da Schincariol contra V. Ex^a: entende que é investigação que deve começar pela Câmara dos Deputados, pois se abre um precedente perigoso deixando-se que se comece por aqui, até porque as referências, nesse caso, não são fortes em relação a V. Ex^a.

O PSDB assinou a representação naquilo que acredita que deve ser investigado. Assinou junto com o Democratas, liderado pelo Senador José Agripino nesta Casa. Assinou a representação e tem tomado as atitudes que tem tomado, sob a batuta da Senadora Marisa Serrano no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, buscando, dentro do que julga ser o procedimento correto, garantir a V. Ex^a o mais amplo direito de defesa e, ao mesmo tempo, garantir à Nação aquilo que ela requer, que é a mais ampla investigação dos fatos arrolados fartamente pela imprensa brasileira, a envolverem, infelizmente, o Presidente do Senado Federal.

O PSDB não olha com ares de condenação o que diz o Sr. João Lyra. O Sr. João Lyra vem aqui depor? Venha! Trouxe documento? O PSDB assina uma representação contra V. Ex^a se sentir que tem embasamento para isso, mas não vai embarcar em nenhuma festividade pelo que o Sr. Lyra disse. Não, não, o PSDB entende que as denúncias que merecem investigação

e que transparecem seriedade já estão crivadas pelo PSDB, e é em cima delas que o PSDB faz seu cavalo de batalha, é em cima delas que o PSDB faz sua avaliação do quadro.

Portanto, Sr. Presidente, devo dizer que parece algo recorrente, algo aborrecido, mas percebo que, se o PSDB tivesse sido atendido por V. Ex^a – V. Ex^a disse que não o atende, já disse que não abre mão da Presidência – e se V. Ex^a tivesse feito, desde o começo, o que está fazendo agora, da planície, debatendo em qualquer nível, em qualquer tom, com qualquer um dos seus acusadores, com qualquer um dos seus colegas, mas não da Presidência, V. Ex^a exerceria esse direito legítimo e sagrado à ampla defesa e, ao mesmo tempo, estariam cobrindo de legitimidade esse processo, que precisa ter fim no momento adequado. E qual o momento adequado? Que tenha fim o mais rapidamente possível, desde que com toda segurança, para fazermos um julgamento justo.

Então, o PSDB se mantém em obstrução, mantém-se obstruindo a pauta dos trabalhos. Não está em jogo, portanto, aqui o mérito das matérias anunciadas pelo Senador Romero Jucá. Líder José Agripino, aqui não está em jogo isso. Em algum momento, votaremos as matérias ligadas ao agronegócio, a matéria ligada ao benefício dado a hansenianos, que tanto nos emociona! Votaremos as matérias no momento próprio. Há nomeações de autoridades pendentes; temos o dever de julgá-las.

O PSDB, aliás, Senadores Romero Jucá e José Agripino, tomou a decisão de, daqui para a frente, depois de ter feito sua autocrítica, não participar mais na base do *laissez-faire*, do *laissez-passer*, de nenhuma análise de nenhum indicado para cargo qualquer, seja de Embaixador, seja de Ministro de Tribunal Superior, seja, principalmente, de diretores e de presidentes de agências reguladoras. Vamos escalar, para cada caso, um Senador do PSDB, que vai ficar especializado naquela pessoa. Vamos em busca de deslizes, vamos em busca de suficiência técnica ou de insuficiência técnica. Assumimos que o Senado tem sido bastante leniente, ou seja, alguém diz que é uma pessoa boa, que a conhece, que é do seu Estado, e termina sendo aprovado aquele nome quase que de passagem, quase *en passant*. Daqui para frente, queremos advertir todos aqueles que vierem submeter-se à sabatina na Casa de que o PSDB fará perguntas incômodas. O PSDB vai querer mesmo saber se alguém está indicado para o cargo tal, com os requisitos da competência técnica, do caráter e da honradez ilibados.

Vamos discutir, aqui, a CPMF. Fico espantado com a imperícia que o Governo e sua base demonstram quando mantêm um Deputado que ameaçou o Governo

com chantagem o tempo inteiro, de forma explícita. Era filme de sexo explícito, às 14 horas, dizendo: "Quero Furnas para fulano, quero Furnas para fulano". Enfim, o Governo dá Furnas para fulano, e quem vai aprovar ou não a CPMF, aqui, vai ser o PSDB, até porque o PFL já disse que está fechado contra a aprovação da CPMF. Então, entregaram Furnas para alguém naquilo que, para mim, é a crônica do escândalo anunciado, naquilo que é a crônica da CPI anunciada. Entregaram-na, de graça, para alguém que entende de água o que entendo: abre torneira, fecha torneira, paga conta, como eu. O PSDB, que não pode impedir a nomeação de alguém para Furnas, pode impedir, sim – e se não puder vai deixar bem claro que foi derrotado e quais as razões por que foi derrotado –, toda vez em que mandarem para cá um nome indicado para agências reguladoras sobre o qual pesem dúvidas.

Abordei, portanto, Sr. Presidente, estes três tópicos: nosso comportamento, daqui para a frente, em relação a essas votações de agências e de outras indicações de autoridades; a discussão – e a estamos discutindo – da CPMF; e, lamentavelmente, a decisão firme e uníssona da Bancada de tucanos de que o PSDB se mantém em obstrução. O PSDB, Sr. Presidente, mantém-se em obstrução neste momento bastante difícil por que passa a Casa, por que passam as Sras Senadoras e os Srs. Senadores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, na quinta-feira passada, o meu Partido realizou mais uma reunião da Comissão Executiva Nacional.

Lá pelas tantas, Senador Romero Jucá, o Presidente Rodrigo, que estava presente neste plenário até há pouco tempo, colocou em apreciação, quase que em votação, uma posição que ele julgava partidária, propondo o fechamento de questão em torno da votação da prorrogação da CPMF. Tinha sobradas razões S. Ex^a. Eu pedi a palavra e ponderei que a atitude, que é uma atitude forte, na minha opinião – mas uma opinião pessoal – acertada, pelo fato de ela ser partidária e programática, deveria ser referendada pelas Bancadas na Câmara e no Senado, que deveriam, depois de se manifestar, levar à Comissão Executiva para que essa referendasse sua posição.

A Executiva julgou racional, razoável, e o Presidente recomendou que os Líderes Ónix Lorenzoni e

eu, do Senado, fizéssemos uma reunião das Bancadas para que o fim da CPMF – não é escalonamento, é fim – pudesse ser votado, com o voto do Partido, como questão fechada, questão partidária.

Eu reuni a Bancada hoje pela manhã, ao meio-dia, Senador Arthur Virgílio, e sabia que V. Ex^a também estava reunindo a sua Bancada hoje, para tratar de assuntos até correlatos. Não estavam os 17, mas 12 Senadores presentes. Os 12 Senadores presentes, sem defecção, votaram pela posição partidária da não-prorrogação da CPMF pelas razões que eu anuncio.

Hoje à tarde, o Presidente Rodrigo Maia concedeu entrevista coletiva – e S. Ex^a sabia que a posição da Executiva já estava dada – e anunciou a posição do Partido. A posição é partidária. O Partido Democratas tem uma posição.

Eu não sei, Senador Jonas Pinheiros e Senador Eliseu Resende, acredito que V. Ex^as se lembram das nossas lutas em torno da MP nº 232, da Cofins dos Importados, do aumento da alíquota da CSLL, quando fizemos tudo o que estava ao nosso alcance para evitar aumento da carga tributária. Partido político existe para defender suas formulações programáticas, e uma das formulações programáticas do Democratas é evitar o aumento de carga tributária.

A CPMF é, como o próprio nome já diz, uma contribuição provisória, com data marcada para terminar: 31 de dezembro de 2007, Senador Heráclito Fortes. Data marcada pela Constituição, pela última emenda à Constituição. A CPMF, que hoje é de 0,38% sobre cada operação financeira emitida, tem que encerrar sua vigência, sua eficácia, em 31 de dezembro de 2007. É uma contribuição, portanto, provisória. É matéria constitucional, é aumento de carga tributária, contraria a formulação programática do Partido. E se o Partido tem uma formulação programática, ele tem que se dar o respeito e defendê-la, votando contra a CPMF, já que não se trata da apreciação de um imposto, trata-se da apreciação do fim de um imposto que se pretende prorrogar. Estamos defendendo que não se prorogue mais.

Por que acreditamos que a CPMF não deve ser prorrogada? Por uma razão fundamental, Senador Efraim Moraes: se as filas do SUS tivessem diminuído ou zerado, como prometeu o Presidente Lula, eu não teria condições de estar aqui. Porque a CPMF, com o percentual de 0,20%, foi criada no momento em que a inflação brasileira estava na faixa de 40%, a fim de destinar recursos – e sua criação contou com o meu voto – para subsidiar ações do Governo no campo da saúde.

A pergunta que faço é: a saúde no Brasil melhorou? A CPMF, com o atual percentual de 0,38%, foi

eficaz para melhorar a condição de saúde do brasileiro? As filas dos SUS melhoraram? O desempenho dos hospitais públicos está perto, como disse o Presidente Lula, da perfeição? Creio que está muito distante. A saúde pública no Brasil é uma coisa lamentável. O imposto que se cobra, e que é antipático, não foi eficaz, não produziu resultado. A sociedade paga e não vê resultado. Está na hora de acabar. A Constituição marca data: 31 de dezembro. O Partido tem um compromisso com seus filiados e com a sociedade, tem é que se bater pelo seu compromisso partidário.

Além disso, Senador Arthur Virgílio, a CPMF foi criada em um momento em que a inflação no Brasil andava por volta de 30% a 40%. Quando ela foi majorada de 0,20% para 0,38%, e se falava...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (DEM – RN) – Já lhe concedo, com muito prazer.

E já se falava em um escalonamento com vistas à sua extinção num espaço de tempo – coisa que nunca aconteceu. E essa é a razão pela qual, pelo fato de os acordos para a sua extinção não vigorarem, está na hora de acabar mesmo. A inflação andava por volta dos 40%, e 0,38% significavam quantos por cento de 40%? Zero vírgula um por cento? Quatro por cento de 40%, 10%. Zero vírgula quatro por cento é 1%. Um por cento, portanto, era a taxa que a CPMF significava quando foi majorada para 0,38%, a uma inflação vigente de 40%.

Hoje, a inflação anda por volta de 3,5%, 4%. A taxa equivale a 10%. É 10 vezes mais do que era quando o imposto foi concebido e majorado. Dez vezes mais!

Senador Eliseu Resende, há banco que empresta dinheiro, não são muitos, para alguns clientes a 1%. Zero vírgula trinta e oito é quase 40% da taxa de juros total. Claro que não são todos os bancos, mas existe empréstimo a 1%. Zero vírgula trinta e oito por cento, que é a taxa da CPMF, equivale a quase 40% da taxa de juros que alguns bancos praticam em empréstimos a pessoas. Veja a que ponto nós estamos chegando com a CPMF nos padrões exibidos pela economia neste momento!

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (DEM – RN) – Meu Partido, que é o Partido de V. Ex^a, vai concordar e apoiar a prorrogação? Não tem condição. Não vamos apoiar a prorrogação.

Ah, mas vai se capar do Governo R\$ 35 bilhões! Antes de falar sobre isso, com a permissão do Presidente, vou conceder o aparte ao Senador Heráclito Fortes, com muito prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador José Agripino, na semana passada, o Ministro da Articulação Política – figura adorável –, Walfrido dos Mares Guia, deu uma declaração, Senador Arthur Virgílio, no sentido de sensibilizar a nós de que, se a CPMF não fosse prorrogada, metade da Esplanada dos Ministérios pararia. E aí demonstra onde está o erro. Por que metade da Esplanada dos Ministérios parar se o recurso é para a saúde? Eu não comprehendi. O Governo e o Ministro, principalmente, nos devem uma explicação. Se metade da Esplanada pára, o dinheiro não está atendendo ao objetivo, daí por que as filas nos hospitais aumentam, e o caos na saúde do Brasil continua de mal a pior. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (DEM – RN) – Senador Heráclito Fortes, por uma razão só: é que, no País, neste Governo, quanto mais se arrecada, mais se gasta, e gasta-se mal. Não se gasta na retomada do crescimento, o PAC não conseguiu viabilizar nem 25% das suas projeções. Gasta-se mal, gasta-se criando cargos e Ministérios. A prorrogação da CPMF vai ensejar o 39º, o 40º, o 41º Ministério, a criação de mais DAS. É isso. A constatação dos fatos é clara: quanto mais se arrecada, mais se gasta.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a sabe quanto foi o superávit de arrecadação no primeiro semestre de 2007? Foi de R\$ 27 bilhões. Até o final do ano, supõe-se que chegue a R\$ 55 bilhões.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (DEM – RN) – A arrecadação da CPMF chegará a R\$ 35 bilhões. Ainda haverá uma sobra de R\$ 20 bilhões. Se for eliminada a CPMF, com o superávit de arrecadação, o Governo ainda vai dispor de R\$ 20 bilhões para os seus mimos. Vai-se ou não destravar a economia do País?

Senador Jarbas Vasconcelos, a CPMF significa, pelos cálculos dos economistas, na taxa de juros de 12%, no mínimo, contribuição de 1% nos 12%. Se eliminarmos a CPMF, cai para 11%, sem reunião de Copom nenhuma. Isso não é um destravamento à retomada do crescimento, à retomada dos empregos? É evidente que sim.

Ouço, com prazer e com a permissão do Presidente, o Senador Jarbas Vasconcelos.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Senador José Agripino, quero incorporar-me ao pronunciamento de V. Ex^a. Quando a CPMF foi criada, a pedido, inclusive, do Dr. Adib Jatene, um homem muito sério, no governo de Fernando Henrique Cardoso, ela tinha uma destinação, que era a de atender à saúde. Em segundo lugar, naquela época havia uma grande escassez de recursos, o que não ocorre nos dias de

hoje, em que há abundância. A CPMF foi criada como uma taxa provisória e com destino certo, que era atender às necessidades do setor da saúde. Hoje não há mais nenhuma justificativa. O Governo tem recursos suficientes e gasta mal, haja vista ter 37 Ministérios, gastar em publicidade, com isso e aquilo. De forma que quero antecipar-me. Na próxima semana, devo ocupar a tribuna para fazer um pronunciamento sobre isso e antecipar meu voto contra a CPMF. Mas, agora, quero incorporar-me ao pronunciamento de V. Ex^a e dizer à Casa que este é o momento de mostrarmos ao Governo, ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que é preciso que o gestor público tenha equilíbrio, serenidade e ponderação para não se tornar um perdidário e gastar mais do que arrecada. Ele quer arrecadar muito e gastar muito: deve arrecadar aquilo que é razoável e gastar o que for necessário.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Muito obrigado, Senador Jarbas Vasconcelos.

Por essas razões – que apenas enumero – é que meu Partido fechou questão e estou anunciando oficialmente ao Plenário do Senado que vamos votar e trabalhar pelo fim da CPMF. É provisória, está na hora de terminar; é constitucional. Basta que 33 Srs. Senadores votem contra ou deixem de votar que a CPMF se encerra. E a oposição e os homens, como o Senador Jarbas Vasconcelos...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – ... que fazem parte de partidos da base aliada, mas que têm compromisso com a sociedade e com a recuperação do crescimento do País vão se posicionar.

É um imposto que se mostrou ineficaz nos seus objetivos, uma trava ao crescimento, um aumentador da taxa de juros; significa gastança sem limites – quanto mais se arrecada mais se gasta. E, do ponto de vista das necessidades, Senador Romero Jucá, os números falam por si só: o superávit de arrecadação no primeiro semestre foi de R\$ 27 bilhões; até o final do ano, chega a R\$ 55 bilhões no mínimo. Se a CPMF projetada produzirá uma arrecadação de R\$ 35 bilhões, mesmo sem ela, para o próximo ano, o superávit de arrecadação ainda deixará para os cofres da União, livres, R\$ 20 bilhões. O País ganhará, porque vai ser obrigado, pelo fato de dispor de recursos menores, a gastar melhor e evitar gastança inconstitucional.

Sr. Presidente, uma palavra sobre o pronunciamento de V. Ex^a, que ouvi com atenção. V. Ex^a tem todo o direito de fazer, como fez hoje e em outras oportunidades, a sua defesa, com os seus argumentos. Nós, os seus Pares, ouvimos sempre com atenção. Pessoalmente, devo dizer a V. Ex^a que torço para que encontre

consistência nos seus argumentos e nas suas justificativas, nas provas. Torço pessoalmente, acredite V. Ex^a ou não. Em dado momento do seu pronunciamento, da sua justificativa, da apresentação dos seus argumentos, V. Ex^a me citou e disse que, no calor do debate, às vezes coisas são ditas que talvez não o devolvessem ser. Devo dizer a V. Ex^a que acabei de verbalizar uma posição partidária. Verbalizei o que traduziu o pensamento do Partido na reunião da Executiva. Quando falei, na semana passada, num discurso assistido por V. Ex^a, traduzia o pensamento do Partido. Quando eu falava na indicação de Marco Maciel e da decisão de obstrução pelas razões que enumerei, traduzia o pensamento do Partido. Não era um pensamento de José Agripino, um pensamento pessoal, tanto que deixei claro que a questão que me incomoda, e também ao Senado, não é pessoal, mas institucional.

Pessoalmente, torço para que V. Ex^a tenha argumentos consistentes, provas de boa qualidade, para levar o voto no rumo que deseja. Agora, no calor do debate, quando apresentei, em nome do meu Partido – e em meu próprio, evidentemente –, um pensamento e uma posição, não sei se incompreendido ou não por V. Ex^a, fui alvo daquilo que entendi como um fato inédito na minha vida pública, como disse a V. Ex^a no telefonema que recebi de V. Ex^a hoje. Recebi de V. Ex^a um telefonema na semana passada, em que, muito cavalheirescamente, pedia-me desculpas, além de um encontro, do qual não me furtarei. Disse a V. Ex^a hoje, quando me telefonou: "Presidente Renan" – acho que disse Renan –, "tenho 30 anos de vida pública. Fui Prefeito, duas vezes Governador e três vezes Senador. Já disputei eleições, travando embates ácidos com adversários competentes, contra raposas políticas. Nunca nenhum cidadão, ao longo desses 30 anos, ousou fazer qualquer tipo de insinuação com relação à minha probidade pessoal".

Se me indignei naquele dia do embate com V. Ex^a, isso é produto do ineditismo da colocação que entendi que estava sendo feita e que V. Ex^a, em seguida, reparou. Tenho uma vida pública que procura ser pautada pela lisura de procedimentos, o maior patrimônio de quem quer que seja, de todos nós, algo pelo qual nós todos temos a obrigação de zelar. A minha indignação, da qual não me arrependo, é produto do ineditismo da acusação de que fui vítima, de que fui objeto. Uns dizem que até fui brando; outros, que foi na medida certa. Não sei se fui brando ou na medida certa ou exagerado; o fato é que a minha reação foi proporcional à indignação de quem entende ter uma vida pública com um padrão ético que precisa ser zelado. Foi só isso.

Não há entre mim e V. Ex^a indisposição pessoal. E fica aqui, como V. Ex^a disse, reafirmado por mim: torço para que cheguemos ao fim desse *affaire* de forma satisfatória, principalmente para o Senado da República, que está acima de todos nós, porque é uma instituição que existe e que vai ficar.

A posição do Partido, Senador Arthur Virgílio, reitero, é absolutamente igual à que V. Ex^a aqui colocou – a campainha já soou várias vezes, não preciso repetir –, a da obstrução pelas razões que V. Ex^a aqui apontou.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, dois temas emergiram do debate deste Plenário nesta tarde. O primeiro, um tema econômico, fiscal, a prorrogação da CPMF, e o segundo, a decisão dos Partidos de Oposição de decretarem obstrução às votações do Plenário do Senado Federal. Queria refletir sobre esses dois temas – refletir, dialogar e buscar interagir, para que possamos construir soluções consistentes ao País e ao próprio Senado Federal.

Em relação à CPMF, queria contextualizar este debate. Há dois grandes desafios colocados hoje à economia brasileira: um, imediato, conjuntural, que, sinceramente, espero que seja passageiro, que é essa turbulência financeira internacional que estamos atravessando neste momento. A Bolsa de Nova Iorque hoje caiu mais 1,5%; o Banco Central do Japão liberou mais US\$21 bilhões, para dar liquidez ao mercado. Na quinta-feira e na sexta-feira da semana passada, foram US\$320 bilhões.

Temos cinquenta empresas de crédito imobiliário que já decretaram falência. Grandes bancos foram atingidos por essa cadeia de inadimplência desse chamado mercado *subprime*, que é o mercado imobiliário de segunda linha, especialmente dos Estados Unidos. Bancos europeus, asiáticos e americanos, foram duramente atingidos e investidores de fundos que estavam alavancados com esses títulos.

O desdobramento desta crise ainda é imprevisível, mas eu diria que os sinais iniciais são absolutamente preocupantes para qualquer um que acompanha, ao longo da história da econômica recente, os desdobramentos possíveis.

A Bolsa de Nova Iorque caiu 11%, o mesmo percentual que caiu na semana de 11 de setembro de 2001. Naquela ocasião, a Bolsa de Nova Iorque caiu

11% e caiu o mesmo percentual ao longo desta semana. Há uma diferença: no Brasil, em 2001, a Bovespa caiu 22% – o dobro da Bolsa de Nova Iorque –, e desta vez caiu basicamente o mesmo patamar da Bolsa de Nova Iorque. Porque, evidente, estamos em um cenário muito mais confortável; não há o impacto direto desse mercado imobiliário em nenhuma instituição financeira brasileira, nenhuma instituição está exposta; não houve necessidade de aporte de liquidez ao mercado por parte do Banco Central do Brasil. Portanto, é possível que, com US\$160 bilhões de reservas cambiais em caixa, o País tenha condições de superar a crise, sem as dificuldades decorrentes da crise cambial que tínhamos no passado.

Mas as consequências desta crise ainda estão em evolução. Os desdobramentos, em termos de aumento do custo de crédito, de *spread* bancário e de liquidez internacionais ainda estão em desdobramentos. Portanto, é um momento em que um país como o nosso precisa de responsabilidade, de equilíbrio, de cautela, para que nós não percamos o imenso sacrifício que começou no Governo anterior e continua neste Governo para melhorar as contas externas. E elas melhoraram de forma espetacular ao longo desse período recente. Temos superávit de US\$45 bilhões. Exportamos hoje quase US\$160 bilhões, enquanto, há quatro anos, exportávamos apenas US\$60 bilhões. E temos reserva de US\$160 bilhões, que dão exatamente a segurança neste momento de instabilidade e de crise.

Mas a crise está em evolução. Não é uma crise menor do ponto de vista do impacto do mercado financeiro e poderá deixar seqüelas ou dificuldades em que precisaremos saber atuar com bastante seriedade.

Portanto, a questão fiscal deve ser tratada, primeiro, neste ambiente imediato, que, insisto, espero que seja passageiro. Torço por isso e acredito que sairemos bem desse processo.

O dólar hoje foi a R\$1,99. Mas é um ajuste cambial que ajuda a competitividade do Brasil, não compromete a estabilidade econômica e pode melhorar o desempenho da economia. Não temos mais aquela volatilidade que tínhamos no passado. Mas é um cenário que exige acompanhamento e prudência.

Quanto à decisão da CPMF, há outro cenário sobre o qual devemos refletir. O cenário da indústria, que, nos últimos doze meses, cresceu 6,6%. O cenário da venda de automóveis, na indústria brasileira, que, nos últimos doze meses, cresceu 20%; caminhões, 32%; eletrodomésticos, 20%; bens de capital, 18%. A safra agrícola de 134 milhões de toneladas de grãos significa um crescimento de 14% em relação ao que tivemos no ano passado.

Esse crescimento da indústria, esse crescimento da agricultura, esse aumento do consumo de etanol de 20% nos últimos 12 meses, o aumento do consumo de energia de ponta a ponta em 8% significam que este País precisa de infra-estrutura, de logística, que há uma nova agenda do País, que é a agenda do crescimento. Felizmente estamos voltando a ela depois de mais de duas décadas em que essa agenda estava fora do debate econômico. Mas uma agenda de um crescimento de um País que não investiu com antecedência na infra-estrutura, de um Estado que se endividou brutalmente.

Vi a liderança do Senador José Agripino, que respeito tanto intelectual e politicamente, dizer que a CPMF, que, na realidade, o IPMF, nasceu em um cenário de inflação de 40%. É verdade. Lembro-me de conversar com o então Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, que pediu o meu apoio. E o demos. Era para ter acabado como imposto provisório em 31 de dezembro de 1994, antes de começar o Governo Fernando Henrique Cardoso. Durante todo o Governo foi necessário manter esse imposto. É verdade que não foi aplicada em saúde integralmente. Por quê? Porque o Governo anterior teve de aumentar a carga tributária de 24% para 34%. Tivemos instabilidade financeira, crise cambial, pressão internacional, pressão na política monetária. Evidentemente, erros na condução da política econômica. Mas havia dificuldades econômicas que restringiam a capacidade do Estado de investir em saúde e em infra-estrutura, e era pressionado pelo endividamento público e pelo aumento da carga tributária.

Hoje, felizmente, esta Nação não precisa aumentar a carga tributária. É verdade, não precisa. Não estamos mais discutindo aumento de imposto já há algum tempo. Ao contrário, este Senado contribuiu com o País desonerando a cesta básica, desonerando a habitação popular, desonerando investimentos, desonerando compra e venda da casa própria, desonerando exportações; e acredito que podemos continuar desonerando. Mas não acho prudente, não acho razoável, não acho economicamente possível que o Estado abra mão de R\$36 bilhões, numa decisão que, neste momento, é eminentemente político-eleitoral. Por quê? Porque, em primeiro lugar, se vamos desonrar, Senador Tasso Jereissati – V. Ex^a que vive este tema com profundidade –, vamos desonrar investimento em folha de pagamentos, vamos desonrar setores que têm mais impacto do ponto de vista do crescimento e da absorção do emprego, e não liquidar um imposto numa penada, com essa capacidade arrecadatória, o único imposto que quem sonega efetivamente paga, um imposto simples, ágil e fácil de arrecadar, que, se

não é progressivo, não é regressivo, não é um imposto indireto que penaliza a distribuição de renda. Portanto, não há sentido em acabar de uma vez, num ato imediato, um imposto com essa importância estratégica no equilíbrio das finanças públicas nessa conjuntura internacional e com esse desafio de infra-estrutura.

Somos cobrados, com razão, dos riscos que o País atravessa na oferta futura de energia. Agora, como retirar mais da metade da capacidade de investimento do Estado, se precisamos investir na infra-estrutura de distribuição de energia, precisamos aumentar a capacidade energética, precisamos pegar esse potencial de biomassas que é uma Itaipu adormecida e transformar isso em realidade, e rapidamente, porque o consumo de energia, volto a dizer, de ponta a ponta, nos últimos 12 meses, foi 8%, o que nenhum cenário projetava? Por sinal, nenhum cenário projetava o crescimento de 5% do PIB este ano – nem mesmo o do Governo – e vamos crescer 5%!

Como vamos retirar mais da metade da capacidade de investimento do Estado? O Estado tem 173 mil quilômetros de estradas, a terceira maior malha rodoviária do Planeta, e a União tem 60 mil quilômetros para administrar, sendo que, neste ano, haverá mais 20% de automóveis e mais 32% de caminhões em relação ao ano passado. Não há como absorver esses aumentos nas estradas brasileiras, se não houver investimento público!

É verdade, as concessões têm que ser aceleradas. Felizmente, conseguimos chegar ao entendimento com o TCU, para, em outubro, fazer concessões. Mas não basta! A malha viária precisa de investimento público.

Como vamos manter o ritmo de crescimento do comércio exterior, sem investimentos nos portos brasileiros? Não há como!

Inclusive, em relação à malha aeroportuária, de 1999 a 2003, tivemos uma queda na venda de passagens de 19%; nesses últimos três anos, aumentou em 43% a venda de passagens – 102 milhões de embarques e desembarques.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Precisamos de investimentos na malha aeroportuária. Há uma demanda pelo crescimento do volume de tráfego, que é absolutamente inadiável. Não podemos cortar metade da capacidade de investimento do Estado!

Senador Arthur Virgílio, terei o maior prazer em ouvi-lo, mas, antes, quero fazer uma ponderação a este Plenário. Qual é o nosso orçamento de saúde? R\$45 bilhões. Qual é o da CPMF? R\$36 bilhões. Gastamos

mais em saúde que toda a CPMF. Do ponto de vista contábil, R\$16 bilhões da CPMF vão diretamente para a saúde, que são repartidos com Estados e Municípios; R\$8 bilhões vão para a Previdência Social, que é o grande desafio deste País; R\$8 bilhões vão para o Fundo de Combate à Pobreza, que é o Bolsa Família, com o qual tenho certeza de que ninguém quer acabar, tirando recursos destinados aos 11 milhões de pobres deste País, mesmo porque, ontem, a Oposição defendia um décimo terceiro salário para o Bolsa Família. E os outros R\$5 bilhões vão, por meio da DRU, novamente para a saúde e não conseguem financiar o orçamento de saúde, que ainda é insuficiente para a demanda de saúde do povo brasileiro.

Concordo quando aqui a Oposição diz que precisamos fazer mais esforço em gestão e qualidade do gasto público. Não só concordo como estou aberto a tratar desse tema com muito empenho. Hoje, o Senador Flexa Ribeiro estava comigo e estávamos debruçados sobre a Lei de Licitações, estudando como aprimorar pregão, como aumentar a transparéncia, a concorrência e a eficiência do gasto público. Esse é o trabalho com que o Senado Federal pode e deve contribuir.

Hoje, estava com o Senador Demóstenes numa conversa preliminar com o Ministro Tarso Genro, que estendeu o convite ao Senador Tasso Jereissati, ao Senador Pedro Simon e ao Senador Jarbas Vasconcelos, para discutirmos as medidas de segurança pública.

O Governo está propondo aumentar em R\$6,7 bilhões o gasto em segurança pública nos próximos quatro anos. Quem anda pela rua sabe o que isso significa: os índices de violência em toda parte; a necessidade de parceria entre o Governo Federal e o estadual; o investimento em inteligência pública, o custo que a segurança traz hoje para este País.

Lembro o avanço que tivemos no Rio de Janeiro com essa parceria corajosa do Governo do Rio de partir para cima do crime organizado, com apoio do Governo Federal. E tenho certeza de que o Senador Sérgio Cabral, hoje Governador, dará prosseguimento a essa ação.

São necessárias políticas sociais, políticas de acompanhamento, de esforço, de valorização dos policiais que ganham pouco neste País; um programa de bolsa para os policiais fazerem aprimoramento profissional, para a União ajudar os Estados deste País a melhorar o pagamento das polícias militar e civil, que estão expostas a essa situação. Precisamos de uma corregedoria forte para sanear, melhorar e aprimorar, mas é necessário valorizar o policial que está exposto a essa onda de violência.

Não há como tirar R\$36 bilhões numa única decisão!

Faço a proposta de aprofundarmos esse debate. Como podemos construir uma saída de reduzir carga tributária? E, Senador Tasso, estou não só aberto como empenhado quanto a isso. Acho que há espaço para alguma redução de carga. Não me refiro a uma redução bruta, precipitada, e eu diria, sem racionalidade econômica, mas uma redução progressiva, sobretudo investimento em folha de pagamento para gerar emprego e crescimento.

Quero concluir, antes de passar aos apartes, só a questão da obstrução que também considero um tema relevante.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a poderia falar sobre a obstrução depois, porque o meu aparte é sobre a questão econômica, Senador Aloizio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Creio que seria mais oportuno. Antes de mais nada, gostaria de trazer para o debate, que com V. Ex^a é sempre qualificado, uma dose maior de preocupação em relação à crise do chamado **subprime**. Em primeiro lugar, para sermos bem realistas, a crise não está atingindo fortemente, desta vez, os emergentes, por uma razão simples: os emergentes não têm nada, diretamente, a ver com a crise. Por isso, não estão sendo diretamente atingidos. Quero ser equilibrado e cobro de V. Ex^a a mesma dosagem. O Governo brasileiro, eu digo o Estado brasileiro, ou seja, o que se faz neste País, que há 14 anos desfruta de estabilidade econômica, o que se faz neste País no campo da estabilidade, isso tudo nos deu uma couraça maior, e o Brasil hoje – quero usar de otimismo moderado – não diria que está absolutamente invulnerável às crises, está menos vulnerável às crises. Se a crise pegasse o Brasil de cheio, os R\$160 bilhões poderiam evaporar da noite para o dia, mas a crise atingirá o Brasil, a meu ver – a crise atingirá se ela persistir – por algumas razões. Uma delas: o Brasil precisa vender **commodities**. Já se anuncia o crescimento a menor da economia americana. Então, isso atinge a China de algum modo e acaba atingindo o Brasil indiretamente nos seus percentuais de crescimento econômico – não o crescimento deste ano, que está contratado, e eu acredito pessoalmente que pode atingir os 5%, sim, mas a partir daí.

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Ao mesmo tempo, temos uma preocupação que considero bastante significativa. O Brasil precisaria estar mais fortalecido do ponto de vista de sua estrutura econômica; as reformas teriam de ser retomadas. O Brasil, que dispõe de melhores condições para enfrentar uma

crise desse porte, precisa, mais do que nunca, de perícia na gestão econômica e na gestão administrativa para superar essa crise. Precisa de perícia. Até então – e V. Ex^a vai concordar comigo –, falava bastante alto o fato de o Governo ter tido acertos significativos no campo macroeconômico; falava bastante alto o que se fizera antes pelo País em matéria de reformas estruturais; falava bastante alto o que se fez neste País, de alguma reforma estrutural, já após o Governo Lula e, sobretudo, no campo microeconômico. Lembro duas reformas fantásticas: a Lei de Falências, aprovada com nossa ajuda, e a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Considero isso algo muito relevante. O Brasil precisaria de mais couraça. Digo isso porque V. Ex^a revela otimismo demais, dando a impressão de que o Brasil vai passar completamente ao largo da crise, e não tenho essa convicção. Se a crise durar, atingirá o País, sim. Espero eu que indiretamente e espero eu que secundariamente, mas atingirá o País. V. Ex^a termina, a meu ver, por enfraquecer o argumento de defesa da prorrogação da CPMF. Minha Bancada está fazendo uma discussão muito honesta, muito aberta. Pessoalmente, tenho a idéia e a convicção de que não se devem tirar abruptamente R\$36 ou R\$37 bilhões de circulação da economia brasileira. Acertamos na Bancada algumas coisas. Primeiro, que vamos levar em conta os nossos Governadores; segundo, vamos levar em conta os nossos Deputados Federais; terceiro, vamos buscar a nossa unidade, para que todos os tucanos votem do mesmo jeito. Se o Líder for voto-vencido, acompanhará os seus liderados. Se a outra parte for voto-vencido, ela acompanhará o que pensa o Líder da Bancada. Faremos um debate muito intenso, e V. Ex^a poderá participar conosco. Vamos fazer – eu já lhe propus isso – um belo palco na Comissão de Assuntos Econômicos para discutir temas como esses. Só quero dizer a V. Ex^a que estou preocupado, sim. Essa crise do **subprime**, que não é só crise do **subprime** – pode ser um ajuste, um ajuste bem administrado, que leve a todas as consequências, em que pague o preço quem tiver de pagar o preço e com reflexos secundários para o Brasil – pode ser duradoura, e eu tenho certo medo de que isso venha a ocorrer. Se isso acontecer, o Brasil vai sofrer de novo, Senador Mercadante – V. Ex^a sabe muito bem –, e aí entra o preço a pagar pelos emergentes. Quem perder lá fora vai vender seus ativos aqui para realizar seus prejuízos no local onde possam ter ocorrido esses prejuízos, nos mercados dos países mais desenvolvidos, nos mercados envolvidos mais correntemente com isso. Nós temos um fato – eu me alongo porque eu ia, na verdade, pedir ao Presidente que me concedesse o tempo de réplica. V. Ex^a fala como Líder e é sempre um grande Líder

nesta Casa. O aparte é longo por isso. Eu sei que ele deve ser sucinto, enfim, mas eu gostaria de dizer que estou sentindo que os bancos centrais dos países envolvidos diretamente com a crise estão operando com correção. Se fizermos uma comparação com o que aconteceu em 1929, vamos ver que lá não se tinha experiência desse tipo de **crash**. Os bancos centrais ficaram atônitos diante do fato, e aconteceu o que aconteceu. Desta vez, percebe-se a necessidade de uma intervenção pesada. O FED começou intervindo de maneira tímida. O Banco Central europeu praticou intervenções bastante ousadas, e agora estamos vendendo os principais bancos centrais do mundo praticando intervenções diárias – detectaram que é uma crise de crédito evidentemente – para, com isso, evitar que os bancos sejam asfixiados. Claro que vai haver quem pague preços altos, vai haver quem quebre. Sabemos de tudo o que vai acontecer. Estamos torcendo para que aconteça o que alguns analistas muito otimistas estão dizendo: que teremos daqui a 12 dias uma certa paz. Tomara! Pode ser que daqui a 12 dias nós tenhamos uma certa paz, paz que dure alguns outros dias e, depois, isso retorne sob a forma de volatilidade de novo. Senador, não quero me alongar, apenas digo que estou preocupado. Estou muito preocupado e gostaria de partilhar essa preocupação com V. Ex^a por entender que não é possível, no mundo dos mercados globalizados, algo perdurar no sentido negativo e não ser atingida uma economia do porte da brasileira.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Eu concordo, Senador Arthur Virgílio, integralmente com suas preocupações. Por isso mesmo comecei a falar do cenário internacional e das minhas preocupações.

Da mesma forma, torço para que seja uma crise passageira, mas já é uma crise profunda no mercado de capitais que pode trazer seqüelas do ponto de vista do *spread* e do crédito futuro. Já é uma crise que destruiu, que queimou capitais e empresas, que vai gerar um movimento de cautela e que pode deflagrar um efeito manada. O Brasil já foi atingido por essa crise, mas ela não atingiu a economia real.

Agora, se realmente esse é o cenário, não podemos começar a discutir esse tema dizendo o seguinte: “As nossas bancadas já fecharam posição: somos contra e agora vamos discutir”. O que eu peço é: vamos abrir esse debate, vamos tentar ouvir os argumentos da Oposição, ouvir os argumentos de especialistas. Vamos fundo na questão fiscal, vamos transformar esse momento em oportunidade para avançar na reforma tributária. Há a idéia do IVA, que não pode ficar perdida; a simplificação tributária; a racionalidade dos tributos.

Fizemos isso recentemente com as micro e pequenas empresas. Vamos desonerar a folha de pagamentos e investimentos, o crescimento e o emprego, e não eliminar R\$36 bilhões transformando isso numa disputa político-partidária absolutamente descabida neste momento da história deste País. Ouço as lideranças hoje da Oposição, lideranças que, durante oito anos, mostraram a importância da responsabilidade fiscal, do ajuste fiscal, que argumentaram que o aumento de carga tributária é inevitável em função do endividamento público.

Estamos numa situação fiscal de superávit primário – ainda não temos superávit nominal – que tem permitido a taxa de juros cair consistentemente, de forma sustentada. Qual é o impacto futuro na taxa de juros Selic se retirarmos R\$36 bilhões das contas públicas? Qual é o impacto? É evidente que a taxa de juros volta a subir, que o crédito fica mais caro, que se retrai o consumo, o investimento e a produção.

Se não é a política do quanto pior melhor – e acho que não é a política do quanto pior melhor para a Oposição –, vamos discutir isso com profundidade. Agora, discutir com profundidade, aprofundar essa reflexão, pressupõe não partir da premissa de que a bancada já tem uma posição predeterminada e não está aberta a dialogar, a ouvir e a construir soluções.

Ouço V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a, como sempre, pronuncia-se brilhantemente, principalmente no tema que diz respeito à *expertise* de V. Ex^a, que é Economia. Falo com muita tranquilidade da posição do PSDB, que sempre tem assumido, ao longo desses quatro anos e meio do Governo do Presidente Lula, uma posição equilibrada e construtiva ao tomar as suas atitudes, ao decidir os seus votos, olhando sempre para o País e não para a questão eleitoral ou para a questão partidária. Concordo com V. Ex^a quando diz da tribuna que temos de aprofundar esse assunto urgentemente. Estou para fazer um pronunciamento – espero fazê-lo amanhã –, não com a competência de V. Ex^a, mas trazendo alguns apontamentos sobre a questão da macroeconomia brasileira. Todos reconhecemos que passamos por uma fase de consolidação de nossa macroeconomia e, neste instante em que se aproxima a votação da prorrogação da CPMF, não podemos deixar para discutir o assunto quando chegar o projeto aqui, para votarmos em 24 horas, 48 horas ou 72 horas sem que haja discussão. Vamos abrir essa discussão. Não temos opinião formada, até porque ainda estamos recebendo informações das nossas assessorias para que se possa, no âmbito partidário, tomar uma posição de bancada fechada. Antes de tomar essa posição, temos

de discutir. O que é importante – e V. Ex^a colocou aí – é que estamos convivendo agora com uma situação internacional grave. Graças a Deus, ao longo desses quatro anos e meio de Governo do PT, não se tinha tido essa experiência. Passamos por várias dessas experiências ao longo dos oito anos do Governo do PSDB, por várias turbulências globais. V. Ex^a hoje disse, com propriedade, que o Brasil se encontra numa situação mais fortalecida para suportar turbulências, e todos nós esperamos que não sejamos atingidos por elas. Agora, o que nós não podemos – e V. Ex^a tocou no assunto – é aceitar que, junto com o aumento de arrecadação que se verifica – segundo dados do próprio Governo, da ordem de 13%, o que resultou em um incremento de receita nos primeiros semestres da ordem de 40 bilhões –, promova-se um aumento de gastos na mesma proporção. Se assim for, não vai ter fim; nós nunca vamos fazer uma redução da carga tributária, porque quanto mais arrecadamos, mais o Governo gasta. Se gastasse em investimentos, nós poderíamos até aceitar sob o argumento de que se estão criando as bases do futuro. Mas não é isso, o gasta é em custeio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Ilustre Senador Flexa Ribeiro...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Só concluindo, Senador: gasta-se em custeio. Eu tenho dados sobre gastos do Governo. Em 2004, foram gastos R\$14 milhões no cartão corporativo. Nos sete meses de 2007, já foram gastos R\$45 milhões. É um incremento de mais de 300% do valor em quatro anos! Quer dizer, não vai ter fim a avidez do Fisco, da Receita. Nós precisamos aproveitar – V. Ex^a falou nisso – este momento que estamos vivendo para empreender as reformas necessárias: a reforça trabalhista, a reforma tributária. Vamos fazer isso com consenso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Flexa...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – O PSDB está aberto à discussão. Não vamos prorrogar por prorrogar a CPMF, e não vamos acabar por acabar a CPMF. Vamos fazer aquilo que for melhor para a sociedade brasileira e para o Brasil.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Flexa Ribeiro, agradeço a intervenção de V. Ex^a. De fato, o aprofundamento da discussão me parece ser o caminho adequado. O PSDB está aberto a discutir essa questão, assim como o Governo tem de estar disposto – sempre esteve nesta Casa – a discutir matérias relevantes e a construir, com o Senado Federal, soluções inteligentes e apropriadas.

Como V. Ex^a, vejo que este cenário é, talvez, o mais oportuno para trazermos a agenda da reforma tributária de volta, mas uma reforma tributária que seja

consistente tecnicamente e viável historicamente, com a qual evolua o sentido dos tributos.

O argumento de que o Governo Federal teve excesso de arrecadação é verdadeiro: a economia está crescendo e está melhorando a base arrecadatória. Isso vale para os governos estaduais. O Governo de São Paulo, até maio, teve um excesso de arrecadação de quase R\$4 bilhões, 12% da receita prevista. Nem por isso a Oposição em São Paulo tem o direito de chegar e dizer que o Governo de São Paulo tem de cortar significativamente a carga tributária. Por quê? Porque as carências na área de segurança pública, as carências na área da educação e saúde têm de ser resolvidas. A redução de impostos tem de ser feita com critério, progressivamente.

Votamos a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – V. Ex^a estava na sala negociando e ajudou a encontrar uma solução – e nós vimos governadores dizerem o seguinte: “Nós não podemos ir além disso, porque não sabemos qual é o impacto da renúncia”. Ora, esse dado, essa responsabilidade pública num país como o nosso, neste momento da história do Brasil, não pode mais ser de quem é governo. Não pode ser, tem de ser uma responsabilidade pública, suprapartidária.

É pelo fato de este Senado já ter tantas vezes demonstrado ser capaz de construir que acho que deveríamos encaminhar.

Senador Valdir Raupp, antes de V. Ex^a sair, faço questão de ouvir o aparte de V. Ex^a, pelo respeito e, em seguida, os apartes dos Senadores Mão Santa, Delcídio Amaral e Romero Jucá. Ouvirei o aparte dos quatro e só falarei ao final, mas quero falar sobre a obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, a Presidência pede que conclua porque o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Sr. Presidente, serei bastante breve. Eu já estava até saindo, mas voltei com o apelo do Senador Aloizio Mercadante. Estou gostando de ver os pronunciamentos equilibrados nesta tarde. Primeiro, começou com V. Ex^a, depois com o Senador Arthur Virgílio, o Senador José Agripino e, agora, com o Senador Aloizio Mercadante, sendo também aparteados. Isso demonstra a maturidade dos Senadores nesta Casa, que é a Casa da Federação, é a Casa do equilíbrio. Quanto à economia, vejam bem a ironia do destino: os Estados Unidos sempre seguiram a economia global. Agora, outros países têm de socorrer a economia americana. Eu acho que a China, a Rússia, a União Européia e até o Brasil vão poder sustentar essa crise que se inicia hoje nos Estados Unidos da América. Quanto à CPMF, Senador Aloizio Mercadante, tenho um projeto tramitando na Casa e

entendo que, em uma hora ou outra, temos de colocar um fim nessa situação. Assim, por que não aprovar um meio termo? Se o que se está pedindo é a prorrogação por quatro anos, por que não trabalhar com dois anos de prorrogação e, a partir daí, colocarmos um redutor de 0,04 ou 0,05 até chegar a 0,08% e não 0,38% como é hoje, deixando o 0,08 para ajudar na fiscalização da Secretaria do Ministério da Fazenda? Então, se daria mais dois anos e, a partir daí, se colocaria um redutor até chegar a esse percentual de 0,08%. Está na hora de diminuir a carga tributária neste País. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço ao Líder. Seguramente esse é o debate que precisamos aprofundar com responsabilidade, fazendo as contas, evoluindo o desdobramento.

Senador Mão Santa, com a palavra, por favor.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mercadante, V. Ex^a é um **revivere** de Adam Smith. Vou voltar ao Brasil: Roberto Campos, **A Lanterna na Popa**. Ele disse que sabia tudo de economia, mas não falava bem. V. Ex^a sabe o tanto que sabia Adam Smith e fala muito bem. Luiz Inácio não encontraria outro melhor para defendê-lo. Aprenda aqui um pouco, Franklin Delano Roosevelt disse: “Toda a pessoa que eu vejo é superior a mim em determinado assunto”. Sei que V. Ex^a é economista, mas fui prefeitinho e governei o Estado no período da inflação. Tinha mês que a inflação era de 80%. Toda noite, no final do mês, eu fazia a folha. E como eu aprendi com o Lucídio e com o Petrônio Portella a dar mais aos que ganhavam menos, eu fazia um ajuste. Mas toda a vez eu dizia que não ia conseguir pagar a folha, porque aumentava 80%, mas pagava. E isso fazia com que circulasse ICMS e entrasse mais dinheiro na cidade. Senador Mercadante, quero dizer a V. Ex^a o que está errado: primeiro, o Luiz Inácio tem de olhar o dicionário, que lá no Nordeste chamamos de “Pai dos Burros”. Provisório é provisório, não é permanente. Há um trabalho dos economistas da Fiesp que diz o inverso do que eu fazia, por isso sou contra. Os menos estão mais sacrificados. V. Ex^a deve ter recebido esse trabalho da Fiesp. Vamos, então, para a prática, pois um quadro vale por dez mil palavras. Um homem e uma mulher que trabalhem e ganhem R\$1 mil pagam 2%, o que corresponde a R\$20,00. Se são 13 meses, isso resulta em R\$260,00, que é muito para o pobre que está trabalhando, para o homem e a mulher. E esses R\$260,00 vão ser mais bem administrados pela dona de casa, pela mulher, pela mãe, que vai multiplicá-los. Vai comprar o remédio, pois acabaram com a Ceme; vai pagar o médico, que o SUS não paga; há consultas populares a R\$2,50. E quero dizer que na própria Revolução um Presidente

teve a hombridade de dizer que o Governo ia bem, mas o povo ia mal. Esse dinheiro não desaparece – e diga isso para o Luiz Inácio –, mas fica com o povo que trabalhou, com a mulher, a mãe de família, que saberá empregar muito melhor do que este Governo. V. Ex^a está vendendo os escândalos, infelizmente. V. Ex^a é esse nome extraordinário, mas não me convenceu, porque isso foi criado por Adib Jatene. Alguns dizem que Serra foi o melhor Ministro da Saúde. Para mim, não; foi Adib Jatene. Eu governava o Estado, havia a responsabilidade... Piorou a Medicina, voltou a dengue. V. Ex^a sabe que a tuberculose tem aumentado? Quero lhe dizer o dia mais triste da minha vida foi quando fiz o vestibular para Medicina e tiraram Raios X e disseram que eu não podia entrar porque tinha uma mancha. Estou aqui porque o Governo era responsável naquela época. Hoje, a tuberculose está aumentando, a dengue está aí. O SUS só paga R\$2,50. A saúde só está boa para nós, que temos planos de saúde, que temos dinheiro. Todo dia tem um funcionário do Senado perguntando se você não quer ir para São Paulo se tratar. Mas só oferecem isso para quem tem plano de saúde, para quem tem dinheiro. Só me convenceria se esse imposto fosse totalmente para a saúde. No Piauí, o Hospital Universitário nunca saiu; começou com o Presidente Sarney. O Heráclito iniciou um pronto-socorro, o Firmino terminou, mas só tem o que eu fiz. A Santa Casa de Misericórdia, na qual passei 30 anos operando – e operando bem – está estraçalhada como todas no Brasil. É uma lástima! Mas não me convence, com todo o respeito e admiração a V. Ex^a, para mim o melhor nome que tem o PT.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Agradeço a V. Ex^a a intervenção, mas vou continuar apresentando os meus argumentos e tenho certeza de que, especialmente...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Só para concluir.

Como médico-cirurgião, V. Ex^a vai refletir sobre esse tema econômico com mais cuidado. Eu ainda vou convencer V. Ex^a.

Ouço o Senador Delcídio Amaral; depois, o Senador Romero Jucá; e eu encerro, Sr. Presidente.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Meu caro Senador Mercadante, eu ouvi atentamente o discurso de V. Ex^a, muito pertinente, muito lúcido. Primeiro com relação aos fundamentos da economia brasileira. Os números são impressionantes, não só com relação ao superávit, mas com relação às reservas e à comparação que V. Ex^a faz entre aquele momento de 1998 para 1999 e o momento atual. A despeito dessas difi-

culdades enfrentadas, principalmente em função dessas operações *subprime* que impactam diretamente as economias da Ásia, da Europa e dos Estados Unidos, e com reflexos aqui, na Bolsa de Valores, o que se percebe nitidamente, Senador Aloizio Mercadante, e que V. Ex^a colocou com um brilhantismo peculiar, é que hoje o quadro é absolutamente diferente daquela época. A economia brasileira suporta bem esses solavancos. Espero que eles terminem, mas hoje a nossa realidade macroeconômica é completamente diferente. V. Ex^a fez um registro fundamental e importante, que é a questão do rigor fiscal. E aí entra a discussão da CPMF. Com todo respeito àqueles que defendem a eliminação da CPMF, em um momento como esse, trazer dúvidas com relação à aprovação da CPMF, principalmente em um momento especial para o País, que V. Ex^a destacou muito bem, é temerário. Temos que ter prudência e muito cuidado ao tratar dessa questão, porque são R\$33 bilhões. Não se trata de uma contribuição pequena. São valores substanciais e em um momento especial. Então, não podemos fazer uma conta em cima do superávit deste ano e abatendo o que retiraríamos de uma CPMF, porque o País e as contas públicas são muito mais complexos do que uma operação meramente associada a superávit e aquilo que representa, se for retirada a CPMF. Por que isso é diferente, Senador Aloizio Mercadante? Porque há muitos desafios, principalmente os associados ao crescimento. Onde estão os maiores desafios para esse crescimento? Na infra-estrutura. V. Ex^a cita números impressionantes do crescimento do mercado de energia, que atingiu patamares de 8%, dos quais eu não tinha conhecimento. São patamares elevadíssimos, mas, se não tivermos recursos, se não eliminarmos as incertezas jurídicas, se os marcos regulatórios não forem claros e se não tivermos competência para atrair não só os investidores privados como também os estatais, teremos dificuldades e aí, sim, não vamos crescer. Isso acontece, V. Ex^a lembrou muito bem. Estamos falando de portos, de rodovias e de ferrovias. Há uma Subcomissão da Comissão de Assuntos Econômicos, comandada por V. Ex^a, que está tratando do aperfeiçoamento dos marcos regulatórios preocupada exatamente com a infra-estrutura, o grande desafio do Brasil. Para ser breve e já encaminhando as palavras finais, quero, mais do que nunca, Senador Aloizio Mercadante, registrar a clareza e a lucidez do discurso de V. Ex^a, sobre a situação que estamos vivendo, os desafios colocados e, acima de tudo, o rigor que precisamos ter para tratar de assuntos tão pertinentes e importantes, como a CPMF. Espero que venha a ser votada na Câmara e no Senado, sem aqueles labirintos de partilha da contribuição, como alguns chegaram a propor na Câmara dos Deputados,

mas na sua íntegra, para depois, sim, fazermos uma discussão e um debate qualificado, como V. Ex^a sempre cita, sobre a redução da carga tributária brasileira. Isso exigirá, mais do que nunca, o trabalho e a competência de todos nós, no sentido de oferecermos mais esse projeto ou mais essas propostas, para que o Brasil se desenvolva e seja um país melhor para todos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Delcídio Amaral, V. Ex^a está fazendo um trabalho fantástico na Subcomissão Temporária de Regulamentação dos Marcos Regulatórios e, ontem mesmo, realizou audiência pública que teve grande repercussão.

Na área de energia, não é só o crescimento que preocupa. Temos um déficit, assumido oficialmente, de 1.400 **megawatts** para 2011. Quer dizer, a projeção de risco de racionamento vai de 5% a 16% – o que o mercado acha mais provável –, a 30%, dependendo...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– É um desafio imenso num país que está demorando 44 meses para dar uma licença operacional para a instalação de uma hidroelétrica. Se mesmo uma empresa de biomassas que já produz energia fizer uma melhora na sua caldeira para aumentar a capacidade de geração de energia, de que o País precisará decisivamente, tem de se refazer todo o licenciamento ambiental. É sobre essa pauta que o Senado tem de se debruçar.

A solução dos problemas verdadeiros do povo brasileiro é essa. Não podemos ficar apenas no debate político e eleitoral superficial, como estamos, sem aprofundar o tema da reforma tributária, das carências, da logística e da infra-estrutura do País.

Quero concluir falando uma única frase sobre obstrução. Antes disso, gostaria de ouvir o Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador

Aloizio Mercadante, em rápidas palavras, primeiramente quero concordar em todos os aspectos com V. Ex^a. Realmente, todas as preocupações, todos os dados repassados são informações importantes para o País. Em segundo lugar, quero dizer que o Governo deverá, até o início de outubro, apresentar uma proposta para a discussão de reforma tributária. É nessa proposta que teremos um foro, um campo ideal para discutir desoneração de carga tributária, diminuição de impostos, mudança do perfil tributário. Eu, por exemplo, defendo impostos que não permitam planejamento tributário. É importante que todos possam pagar menos impostos. A CPMF é um imposto, uma cobrança, que democratiza, pois atinge todos. O IVA também é um

tipo de cobrança que inibe o planejamento tributário. Temos de discutir isso no foro e dentro do veículo próprio da reforma tributária. A CPMF deverá ser votada em outubro. Até começarmos a discuti-la, a proposta de reforma tributária já estará posta. Portanto, teremos um veículo necessário para discutir. No que tange à obstrução, registro um apelo à Oposição. Temos um entendimento: duas sessões para que a matéria seja discutida. O prazo acaba na quinta-feira. Portanto, espero que, até lá, possamos votar matérias importantes: renegociação de dívida dos pequenos agricultores, com exceção de reestruturação de dívida dos pequenos e microempresários, a hanseníase, enfim, uma série de matérias relevantes socialmente para o País. Então, aplaudo o discurso de V. Ex^a, pelo registro, pelas informações passadas. E realmente é o momento de nós – Governo e Oposição – nos debruçarmos no sentido de buscarmos algo melhor para o País, que, sem dúvida nenhuma, será a discussão da reforma tributária e a mudança do perfil tributário brasileiro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Romero Jucá, agradeço-lhe por suas palavras, pelo seu empenho e espero que realmente esse debate ajude o Senado Federal a encontrar uma agenda. Acho que há uma agenda de urgência, em face do momento econômico que atravessamos, e uma agenda que é inadiável.

Vivi muito mais tempo na Oposição do que alguns Senadores que hoje se encontram na Oposição. E, muitas vezes, como Líder da Oposição, defendi a obstrução como instrumento legítimo parlamentar. Então, não estarei entre aqueles que desqualificam a obstrução como instrumento legítimo da Minoría na disputa parlamentar. Mas precisamos qualificar a obstrução. Por quê?

O Presidente Renan Calheiros encaminhou à Procuradoria-Geral da República um pedido para que fosse investigado pela Procuradoria. O Procurador-Geral da República deu início a uma investigação no Supremo Tribunal Federal. O Ministro do Supremo já tomou providências em relação à investigação.

Há uma perícia da Polícia Federal em andamento que não foi concluída, não por um ato do Senado Federal, mas porque é um trabalho complexo, que será apresentado ao Conselho de Ética e é absolutamente indispensável no processo da peça acusatória.

Para concluir, Sr. Presidente Renan Calheiros, vou dizer de público o que já disse para vários Senadores: não acompanho a decisão da Mesa no que se refere à denúncia do chamado Caso Schincariol em Alagoas. Não acompanho, porque não entendo que V. Ex^a, não tendo uma participação acionária direta nessa empresa, possa ser objeto de uma denúncia no Conselho de

Ética. Se esse caso será investigado no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, não há sentido os dois Conselhos fazerem a mesma investigação. Pergunto: podemos chegar a uma conclusão diferente? Não. Seria muito mais razoável que, já que há um Deputado com participação acionária, essa investigação fosse feita na Câmara dos Deputados. Se houver algum fato que seja referente ao Senado Federal, que ele seja encaminhado a esta Casa. Houve uma precipitação indevida, juridicamente frágil. Ao mesmo tempo em que a Oposição pede pressa na conclusão do processo, apresenta mais um fato para ser apurado. Isso não era absolutamente necessário neste momento.

Em relação à denúncia de concessão de rádios em Alagoas, no mesmo dia em que a Oposição entrou com essa representação no Conselho de Ética, Senador Heráclito Fortes, no mesmo dia, a Oposição deflagrou uma obstrução. Ora, a investigação tem de ser feita, o devido processo legal tem de ser cumprido. Terá de ser nomeado um relator, terão de ouvir testemunhas, colher provas.

Qual é a minha ponderação? Se houvesse alguma ameaça na apuração! Se houvesse alguma instituição republicana que não estivesse atenta, exigindo que tudo seja feito com transparência! Se houvesse algum movimento de obstrução ao processo! O processo está absolutamente transparente e público: não há questionamento no Conselho de Ética em relação ao ritmo do trabalho, não há qualquer instituição que não esteja tomando as providências que estejam na sua competência!

Num cenário como esse o que representa uma obstrução por tempo indeterminado? Penso que é absolutamente desnecessária.

Faço um apelo público à Oposição que reconsidera essa decisão...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

–..., para que possamos, nesta Casa, retomar o debate sobre as matérias fundamentais ao povo brasileiro. O processo de investigação tem de ser feito, tem de ser transparente, mas tem de haver o devido processo legal e direito de defesa.

O tempo da notícia não é o tempo da política. E o tempo da notícia não pode ser o tempo da justiça. Se quisermos, efetivamente, ter justiça há de haver processo legal, testemunha, direito de defesa, ritos processuais e regimentais, que são indispensáveis ao Estado de direito, especialmente numa Casa que faz as leis e que tem a obrigação de preservar esses princípios para qualquer cidadão, sobretudo para um Senador da importância e relevância do Senador Renan Calheiros.

Por isso, penso que a Oposição está no seu papel da disputa política parlamentar. Entendi, em momento anterior, o movimento da obstrução quando ela julgava que as providências não estavam sendo tomadas. Mas, no momento em que estão sendo tomadas e que ela mesmo pede uma nova investigação, tem de dar ao Conselho de Ética o tempo necessário para que ele possa investigar. Investigar com isenção, com equilíbrio, com profundidade, ouvindo o contraditório, para que não cometamos injustiças e atropelos institucionais, que não contribuirão para a democracia, seja de onde vier e em que direção venha.

Por tudo isso, terminei, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância da Mesa e dos Senadores para esta intervenção. Peço que reconsideremos a obstrução para votarmos matérias de grande interesse do País, como é o tema dos pequenos agricultores. O plantio não vai esperar, o crédito agrícola não pode esperar, a repactuação de dívida não pode esperar; tem um tempo a produção do País, eles não podem pagar o custo das disputas políticas ou dos problemas institucionais do Senado Federal.

Então, estou pegando um dos temas relevantes, como a questão da segurança pública e tantos outros temas que estamos prontos para votar em plenário. Vamos retomar a votação, vamos continuar o debate político, aguardar o pronunciamento do Conselho de Ética. Tenho certeza de que o Senado só vai se engrandecer se demonstrar equilíbrio e, sobretudo, um compromisso inabalável com a justiça, com o devido processo legal, com amplo direito de defesa, com contraditório, que são, eu diria, peças essenciais à justiça. Sem isso podemos até achar que estamos fazendo justiça, mas, seguramente, não será uma justiça que será referência para o futuro da democracia, porque estará atropelando direitos e garantias individuais, que são inegociáveis.

Por tudo isso, peço a reconsideração e o apelo que faço à Oposição sobre a obstrução e que possamos abrir o debate da reforma tributária, antes de fechar questão em torno de um tema significativo economicamente, como é o tema da CPMF.

Era o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares, que é o próximo inscrito.

Antes, porém, quero comunicar à Casa e ao País que a representação brasileira no Parlamento do Mercosul elegeu hoje a sua direção. O Presidente é o nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior; o primeiro Vice-

Presidente é o Deputado George Hilton e o segundo Vice-Presidente é o Deputado Cláudio Diaz.

Quero comunicar à Casa também, para que os senhores tenham uma idéia da delonga na tramitação do que significa o processo legislativo legal, que, na primeira prorrogação da CPMF, quando o Senador Élcio Alvares foi o relator, e começou pelo Senado, tivemos dois meses de tramitação no Senado e dois meses de tramitação na Câmara dos Deputados; na outra prorrogação, tivemos 7,5 meses na Câmara dos Deputados e 1,5 mês no Senado Federal; e na outra prorrogação, tivemos 4,5 meses na Câmara dos Deputados e 2,5 meses no Senado Federal.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – E quero, antes de conceder a palavra ao Senador Valadares, dizer que, de 25 de maio para cá – essa informação também é muito importante –, o Senado apreciou 207 matérias, 191 foram aprovadas, entre elas as mudanças no Simples, que vão possibilitar a inclusão de 1,5 milhão de micro e pequenas empresas no novo sistema tributário; a criação do Instituto Chico Mendes; e a regulamentação das Zonas de Processamento de Exportação, fundamentais para impulsionar o desenvolvimento regional e o crescimento econômico do País. São informações que chegam da Mesa.

Na área econômica, também avançamos, com a aprovação de várias matérias do Programa de aceleração econômica, todas sem exceção. Outro projeto importante aprovado pelo Senado, estabelece incentivos fiscais para as empresas que investem em projetos de pesquisa científica e tecnológica. Na área social, entre outros, merece destaque o projeto que assegura a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego e a autorização de concessão de bolsa de estudo e de pesquisa a professores de educação básica que participam da formação inicial continuada.

Por fim, é importante dizer que nós avançamos bastante ainda na área de segurança pública. Um dos últimos projetos do pacote antiviolência que nós aprovamos aumenta, Srs. Senadores, penas para os crimes relacionados ao tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O próximo orador inscrito é o Senador Antonio Carlos Valadares, mas eu darei pacientemente a palavra, pela ordem, ao Senador Mão Santa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, falarei agora...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a está inscrito para falar como Líder.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE). Pela ordem. Sem revisão do orador) – Eu gostaria de fazer, em primeiro lugar, a transferência do meu pronunciamento para a próxima sessão, tendo em vista que há oradores com mais urgência de falar do que eu, de vez que o assunto que eu pretendia abordar, a meu ver, nesta sessão, não mais interessa.

Entretanto, eu gostaria também de me somar às preocupações do Senador Mercadante, no sentido de que a obstrução é legítima, principalmente quanto parte da Oposição. É um instrumento democrático, regimental e que tem de ser garantido pela Mesa. Entretanto, de forma normal, a obstrução acontece quando existem projetos em tramitação na Casa com os quais a Oposição não concorda. Não é o caso. Há uma decisão política em face de assuntos que estão sendo tratados no Conselho de Ética, que, pelo menos neste momento, não está sendo agredida nem atacada.

Há um trabalho em pleno andamento no Conselho de Ética, e a pressão será indevida na medida em que apressemos a finalização daquilo que está sendo discutido naquele Conselho.

Portanto, minha ponderação, neste instante, é a de que os trabalhos voltem à normalidade e a de que todas as instituições da Casa funcionem sem pressão política, que, a meu ver, neste instante, não tem consistência, uma vez que todos os Senadores estão aptos a votar as matérias importantes em tramitação na Casa.

O Senador José Nery está liberado para falar em meu lugar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador José Nery é o próximo orador inscrito, depois do Senador Antonio Carlos Valadares. Pela ordem, eu lhe daria a palavra, mas com a aquescença dele.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – S. Ex^a é generoso, é aquiescente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, enquanto S. Ex^a se dirige à tribuna, eu gostaria de tratar de uma questão e, para tal, gostaria de contar com a presença do Senador Romero Jucá.

Queria indagar a V. Ex^a, Sr. Presidente, quando será instalada nesta Casa a CPI das ONGs. Houve um acordo, e o avalista é o Senador Romero Jucá. Aliás, esse acordo de prorrogação foi feito devido à credibilidade que S. Ex^a tem, mas o que ficou acertado era que, na primeira quinzena de agosto, faríamos a instalação da CPI. Daí por que é preciso uma ação burocrática apenas para marcar a reunião inaugural dessa Comissão.

Por isso, indago isso a V. Ex^a e ao Senador Romero Jucá, que é o Líder do Governo, com poder como nunca antes neste Governo. Dessa forma, gostaria de pedir-lhe que apresse e defina o início dessa CPI.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas quero confirmar o entendimento feito com o Senador Heráclito Fortes e com toda a base da Oposição. Estamos aguardando a instalação da CPI.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quero dizer a V. Ex^as que foi feito um acordo. O requerimento de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito já foi lido. Houve um acordo, entre os Líderes, de que a CPI somente seria instalada no segundo semestre.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Na primeira semana de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quero lembrar que o segundo semestre já chegou, de modo que, no que depender de mim, se V. Ex^as quiserem, convocarei a reunião para amanhã.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a poderia marcar para amanhã ou para quinta-feira a instalação da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a concorda?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Concordo. Da parte do Governo, não há imbróglio algum. Aliás, sou o segundo signatário da CPI. O primeiro é o Senador Heráclito Fortes, e o segundo sou eu. Creio apenas que, talvez, fosse importante, amanhã, nós, os Líderes, reunirmo-nos no gabinete de V. Ex^a, para discutirmos a instalação, para sabermos se todos já fizeram as indicações, para, enfim, verificarmos os procedimentos administrativos normais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Qual é o procedimento, Senador Heráclito Fortes, que V. Ex^a recomenda?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Na realidade, na última reunião, quando houve a transferência para este semestre, ficou faltando apenas V. Ex^a definir a data da instalação. O acordo, lá atrás, já foi firmado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Então, se V. Ex^as concordam com esse entendimento, fica convocada a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a eleger o Presidente e a designar o Relator, para quinta-feira, às 11 horas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Esse horário coincide com o da reunião da Comissão das Relações Exteriores e Defesa Nacional, quando haverá oitiva. Poderia ser mais cedo ou no início da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – No início da tarde, talvez, o quórum cause mais problemas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Às 10 horas?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Às 10 horas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Nery.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Depois, concederei a palavra a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador José Nery.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Iremos ouvi-lo atentamente, Senador Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu queria manifestar minha inconformidade com a falta de observância do Regimento Interno no que tange ao ordenamento dos pronunciamentos no plenário. Já reclamei disso uma vez, duas vezes, três vezes, mas me parece que são mais importantes certas conveniências do que o respeito ao Regimento Interno.

Sou o quarto orador inscrito no dia de hoje, após a homenagem aos 180 anos de instalação dos cursos jurídicos no Brasil. Com o início da sessão ordinária, da sessão deliberativa, deveria ter sido respeitada a inscrição dos oradores, feita na última sexta-feira, em alternância com os Líderes inscritos.

Então, eu queria manifestar minha inconformidade com a falta, Sr. Presidente, de cumprimento do Regimento Interno quanto a esse aspecto, mas não me vou delongar nessa questão, porque o assunto que tenho a tratar, pela sua relevância simbólica e histórica, é mais importante do que esse que diz respeito às regras regimentais.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, no último dia 12 de agosto, fez um ano que o Brasil perdeu um de seus filhos mais queridos e amados pelo povo pobre trabalhador, por quem ele sempre lutou, em vida, na

defesa de seus direitos e reivindicações. Falo de Dom Antonio Batista Fragoso, Bispo da Diocese de Crateús, no Ceará, nascido nos sertões da Paraíba.

Fiquei pensando numa forma de prestar minha homenagem pela passagem do primeiro aniversário de sua morte. Busquei junto ao povo da Diocese de Crateús as lembranças de seus anos de trabalho pastoral, revivendo os fatos mais marcantes de uma vida inteiramente dedicada à promoção do bem-estar do povo, apoiando sempre suas reivindicações e procurando organizá-lo para uma vida digna, com justiça e solidariedade.

Um dom do mundo, um dom de amor!

Tomei emprestado de um grupo de crateuenses o título de uma magistral homenagem prestada a Dom Fragoso para abrir este parágrafo e para falar um pouco de sua laboriosa e rica biografia, em especial de seu trabalho pastoral e de seu decisivo e corajoso engajamento na organização e no apoio à luta do povo pobre por melhores condições de vida e de trabalho, no campo e na cidade, em Crateús, no Ceará, no Brasil e na América Latina.

“Quem toca no rebanho toca no pastor!”, essa era a premissa que guiava as ações do homem que, durante 34 anos, foi Bispo da Diocese de Crateús. Defensor da Teologia da Libertação, desenvolveu seu trabalho pastoral junto aos pobres e aos trabalhadores rurais. Por sua forma de fazer Igreja, rompendo com a estrutura rígida e hierárquica do modelo católico, foi acusado de ser “subversivo” pela ditadura militar instaurada em 1964. Destemido, Dom Fragoso nunca desistiu de lutar pelos pobres. Afirmando que “subversiva era a realidade social do Brasil”, continuou sua trajetória religiosa e de luta pelos interesses dos injustiçados – uma prática diferente, horizontal, libertadora, que veio a servir de exemplo para as igrejas da América Latina.

Dom Fragoso foi um líder religioso respeitado no Brasil e no exterior, tendo dedicado quase toda sua vida à missão pastoral. Sua história na Igreja foi iniciada em 1934, no Seminário Arquidiocesano, em João Pessoa, onde, em 02 de julho de 1944, ordenou-se sacerdote.

Foi também Assistente Eclesiástico do Círculo Operário de João Pessoa e da Juventude Operária Católica do Nordeste. No período de 1957 a 1964, assumiu a função de Bispo Auxiliar de São Luiz do Maranhão.

Em 1964, chegou a Crateús, onde permaneceu por mais de três décadas. Depois que deixou a Diocese de Crateús, em 1998, aposentou-se e foi morar em um bairro popular de João Pessoa, próximo à família, sob os cuidados de Irmã Ana Vigarani. Durante certo tempo, conseguiu manter-se no anonimato, preferin-

do, Senador Mão Santa, ser chamado de “Toinho da Esquina”, mas, pouco a pouco, sua identidade foi revelada, pois as pessoas começaram a reconhecê-lo e a chamá-lo de Dom Fragoso.

Filho de José Fragoso da Costa e de Maria José Batista da Costa, Antonio Batista Fragoso nasceu no dia 10 de dezembro de 1920, no sítio Riacho Verde, em Teixeira, na Paraíba. Sobre sua experiência de mais de 30 anos à frente da Diocese de Crateús, disse, em uma de suas últimas entrevistas: “O sonho que durante anos foi sendo inspirado dentro de mim encontrou, nos 34 anos de pastoreio em Crateús, o chão para germinar!”.

Nesse período, sua palavra forte, paciente e sincera, aliada à sua virtude de escutar com o coração e com a inteligência, representou para a comunidade católica a luz em meio às trevas das injustiças sociais.

Quando Dom Fragoso chegou ao sertão crateuense, numa época marcada pelo medo e pela repressão à liberdade, representou a possibilidade de se construir uma nova história na região, na qual a canção da esperança e da igualdade substituía o forte som dos taróis e das trombetas pela melodiosa voz da união entre o povo. Por isso, até hoje, o povo canta a canção de autoria do poeta popular José Vicente, cuja letra representa a missão de Dom Fragoso na Terra, que aqui reproduzo com muito orgulho: “Vai ser tão bonito se ouvir a canção cantada de novo, no olhar da gente a certeza de irmão, reinado do povo!”.

Concedo um aparte ao nobre Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador José Nery, aprendi a admirá-lo pela tenacidade com que defende aquilo em que acredita. Tem sido assim, V. Ex^a é um homem de origem nos movimentos católicos, nos movimentos sociais, e tem tido uma atuação marcante nesta Casa, acionando, regimentalmente, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. V. Ex^a tem sido irreparável. Ressalto a admiração de todos nós pela atuação de V. Ex^a, mas não me leve a mal: por que esse silêncio de V. Ex^a com relação ao tratamento dispensado pelo Governo brasileiro aos dois cubanos que, de maneira impiedosa, foram mandados de volta para Cuba? Os movimentos sociais realizados pela Igreja, ao longo dos anos – isso nos encantou a todos no período negro da ditadura –, defenderam os direitos humanos e as liberdades. Esse silêncio me intriga, Senador. Como tenho muita admiração por V. Ex^a, eu gostaria, inclusive – hoje mesmo, a OAB procurou a Embaixada cubana –, de dizer que esse episódio é mais triste do que sabemos até agora. Portanto, não é uma questão ideológica, é uma questão humanitária, e vale para qualquer cidadão colocado para fora do País,

nas circunstâncias em que esses dois atletas o foram. Daí por que eu entender fundamental a palavra de V. Ex^a, que representa um Partido defensor de causas nobres como essa. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Heráclito Fortes, obrigado pelo aparte. Em momento oportuno, tratarei, com maior profundidade, da questão que envolve os atletas cubanos que foram repatriados. Neste momento, confiro especial importância ao registro histórico que faço em relação à trajetória de Dom Antonio Batista Fragoso.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – É a maior homenagem que poderíamos fazer a Dom Fragoso. Por isso, abordei o assunto neste momento. Por sua vida, por sua história, seria a maior homenagem que V. Ex^a poderia prestar a ele.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – O repatriamento dos dois cidadãos cubanos que participavam dos Jogos Pan-Americanos merece esclarecimentos. E creio que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que V. Ex^a preside, está tomando as providências necessárias nesse sentido. Há muitos fatos nebulosos, desde a retirada dos atletas da vila. Acusam empresários do ramo dos esportes – um alemão, acredito, e outro de outra nacionalidade – de tê-los convidado para servir ao esporte de seus países, inclusive com oferta milionária para que assumissem a bandeira e a representação do seu país de origem. Há, sem dúvida, questões que o Governo brasileiro precisa esclarecer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Principalmente com relação à tentativa de aliciamento. Era mais um motivo de manter esses rapazes aqui até que fosse esclarecida a questão.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – O Governo precisa esclarecer as condições em que ocorreu o repatriamento, e o lugar correto para tratar a questão é a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, como V. Ex^a está fazendo, tentando chamar as autoridades responsáveis para prestar os devidos esclarecimentos.

Não tenha dúvida V. Ex^a ou quem quer que seja de que não compactuamos com qualquer tipo de violação dos direitos humanos, seja de quem for, mas não nos podemos esquecer de que, no âmbito da violação dos direitos humanos, estão incluídas questões relacionadas com a autodeterminação dos povos. No regime vigente em Cuba, não há respeito pela autodeterminação do povo, que escolheu um caminho, uma forma de se organizar politicamente, de realizar seus sonhos e de garantir suas conquistas e suas condições de vida. Embora haja enormes discordâncias, há questões fundamentais em relação à experiência

cubana, em seus 40 anos de existência, que precisam ser mais bem reconhecidas pelo Brasil, pela América Latina e pelo mundo.

Prometo que continuarei a tratar da questão oportunamente. Agradeço-lhe o aparte.

Dom Fragoso tornou-se conhecido pelo enfrentamento à ditadura militar e pelo desprendimento e amor ao próximo ao exercer sua missão religiosa junto aos pobres: incentivou a organização de sindicatos, bateu de frente contra o poder do latifúndio, lutou pelos direitos humanos e se fez voz de muitas classes e segmentos desprotegidos socialmente. Exerceu, em sua plenitude, a Teologia da Libertação, tornando viva e presente a Igreja dos Pobres.

Dom Fragoso dizia que as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) são pequenas Igrejas vivas na base, com um rosto de pobre. As CEBs, nascidas na América Latina, mais precisamente na Colômbia, em 1968, tentam pôr em prática, mesmo com as limitações que todas as práticas humanas têm, um modelo de Igreja Popular ou a Igreja dos Pobres.

Ele nasceu e viveu no sertão nordestino. Viveu em constante luta contra as forças opressoras que marcavam a vida dos desvalidos. Em Crateús, sua luta em defesa dos direitos dos injustiçados o fez tornar-se conhecido internacionalmente. Nessa terra, ele reviveu sua história, pois, como o próprio povo, marcado pela dureza do Polígono das Secas, nos sertões de Crateús e dos Inhamuns, também resistia. Relembro suas próprias palavras:

Foi nascendo, dentro de mim, a compreensão de que o Pastor era apenas um companheiro de longa luta e de audaciosa caminhada. O meu carisma, vindo pela ordenação, não me dava superioridade sobre o povo que caminhava comigo, mas me movia a seguir o testemunho de Jesus, que se sentiu chamado a servir, lavando humildemente os pés, sobre tudo dos excluídos e dos pequeninos.

Dom Fragoso desenvolveu um trabalho de apoio, de evangelização e de conscientização com detentos, com prostitutas, com negros, com idosos, com mulheres, com crianças e com jovens carentes, com povos indígenas remanescentes e com outros segmentos da população trabalhadora nos Municípios que constituem a Diocese, como Crateús, Nova Russas, Novo Oriente, Tamboril, Ararendá, Poranga, Ipaporanga, Monsenhor Tabosa, Ipueiras e minha querida Independência, terra em que iniciei minha militância, na década de 70. Foi lá que conheci de perto o trabalho que Dom Fragoso desenvolvia na Diocese de Crateús. Foi por sua inspiração e por sua orientação que segui na Igreja os passos e

a orientação da Teologia da Libertação, conhecimento que me levou a empunhar as bandeiras do socialismo e a lutar por uma pátria justa, soberana e defensora dos direitos da maioria do povo trabalhador.

Por tudo isso, rendo minhas homenagens póstumas ao homem que soube lutar contra todas as adversidades, a tirania e a repressão dos poderosos contra o povo, e que se manteve ao lado da classe trabalhadora da cidade e do campo. Nunca se afastou de suas convicções. Por isso, inscreveu seu nome na história de nosso povo e da nossa Nação como um verdadeiro herói e como guia para todos aqueles que, como ele, acreditaram e acreditam na construção de um país justo, soberano, sem tirania, sem miséria...

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador José Nery?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ...sem corrupção e sem a hipocrisia do sistema capitalista, que, por meio de suas políticas neoliberais, acabam ceifando a vida de milhões de brasileiros, porque não existe Estado para amparar a população em suas necessidades mais elementares e em seus direitos fundamentais.

Concedo, com grande satisfação, aparte ao Senador Inácio Arruda, Senador cearense e, com certeza, grande conhecedor da luta e da trajetória de Dom Antonio Fragoso.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador José Nery, V. Ex^a, que é filho daquela diocese, daquele movimento todo, encontrou-se com Dom Fragoso num momento excepcional da vida política brasileira, num momento de exceção, em que as pessoas precisavam, de forma muito concreta, demonstrar coragem com atos e com amplitude. Tinha de ter força e amplitude, e Dom Fragoso recepcionou todos que estavam sendo perseguidos e maltratados. Há poucos dias, estive em Crateús, onde o Padre Geraldino disse: “Senador Inácio, vou-me filiar ao PCdoB em homenagem a Dom Fragoso, porque ele recebeu todos, comunistas, socialistas, democratas, que estavam sendo perseguidos à época da ditadura militar”. Mas Dom Fragoso não se limitou a esse trabalho político engajado. Era um bispo engajado na luta política, mas foi mais adiante: colocou a Diocese para abrir caminhos no processo de educação popular em toda a região, toda! Cada canto daquela região, cada Município recebeu educadores que passavam pelas mãos de Dom Fragoso, debatendo e mantendo uma tenacidade imensa na defesa dos interesses do nosso torrão, daquela região, do Ceará como um todo e do Brasil, do nosso País. Congratulo-me com V. Ex^a, ao fazer essa homenagem a esse Bispo do povo, um Bispo que pensou na sua gente, sempre tendo seu povo à frente – o povo das camadas mais simples, mais pobres do nos-

so Estado e do nosso País. Humberto Teixeira e Luiz Gonzaga fizeram a belíssima música *Mulher-macho, sim, senhor*, para José Américo de Almeida sair vitorioso em sua campanha eleitoral. Ele não recebeu os votos, mas a música virou um clássico popular. Talvez eles dissessem: “Ô bispo arretado!”.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Inácio Arruda, o aparte de V. Ex^a enriquece esta homenagem que faço em nome de todos os lutadores e lutadoras sociais e dos cristãos, dos que acreditam na luta pela transformação.

V. Ex^a lembra, naquele período triste da nossa história, quanta grandeza e quanta coragem de Dom Fragoso, que acolheu, na Diocese de Crateús, várias lideranças do movimento social, do movimento estudantil e também do Partido Comunista do Brasil, que naquele momento sofriam a implacável perseguição da ditadura. Ele, que, com seu coração e sua visão tão amplos do mundo, recebia a todos, ricos ou pobres, fez claramente a opção pelos pobres, por isso sofreu muitas calúnias e injustiças.

Durante anos, foi proibido que seu nome fosse veiculado na imprensa do Ceará. Especialmente as rádios eram proibidas de citar o nome de Dom Fragoso, porque era considerado um Bispo comunista e subversivo.

Dom Fragoso apoiou, decisivamente, a implantação do Movimento de Educação de Base, o qual ajudou na formação de milhares de lideranças populares, que hoje dirigem os sindicatos de trabalhadores rurais, as cooperativas, as associações de trabalhadores do campo e da cidade, os centros de direitos humanos. Inclusive, Senador Inácio Arruda, quero fazer uma menção especial ao Centro de Direitos Humanos Dom Fragoso, sediado em Crateús, que hoje desenvolve um trabalho nessa área e que honra a memória, a luta e a história do pastor do povo, do pastor dos oprimidos.

Quero compartilhar, enfim, esta homenagem póstuma com todos aqueles que conviveram com Dom Fragoso e que permitiram escrever esta breve biografia por meio dos registros de passagens relevantes de sua vida e de sua obra. Faço uma homenagem, também, a todos os amigos de Dom Fragoso, espalhados pelo Brasil, pela América Latina e pelo mundo. Dom Fragoso era um Bispo, um cidadão do mundo.

Esta homenagem estende-se aos inúmeros diocesanos e paroquianos de Crateús e de todos os Municípios da Diocese que me enviaram registros históricos importantes sobre a vida e a obra de nosso querido Dom Fragoso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador José Nery?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Com satisfação, concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero saudar V. Ex^a pela homenagem que faz a Dom Fragoso e ao povo de Crateús. Tenho em Dom Fragoso uma pessoa que muito contribuiu para os direitos da pessoa humana. Cumprimento V. Ex^a, que se tem dedicado tanto ao tema do direito dos trabalhadores neste País, inclusive para que não haja mais situações de trabalho em condição de escravidão. Infelizmente, em que pese a abolição da escravidão, ainda existem situações que lembram o tempo em que as pessoas trabalhavam sem qualquer tipo de remuneração. Felizmente, graças ao trabalho da Comissão que V. Ex^a hoje preside, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que procura averiguar o trabalho escravo, vamos avançar na direção dos propósitos de Dom Fragoso. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

Com certeza, sua manifestação representa um reconhecimento, no Brasil do Sul, do Norte, da Amazônia, do Centro-Oeste, a esse Bispo que fez história junto com seu povo e num período muito particular da nossa história, junto com D. Hélder Câmara, D. Paulo Evaristo Arns, D. José Maria Pires, D. Aloisio Lorscheider, D. Ivo Lorscheider, D. Luciano Mendes de Almeida e tantos bispos que, num momento muito grave da nossa história, fizeram a opção pelos mais pobres, pelos excluídos, pelos perseguidos do regime; a opção de defender os direitos humanos numa época em que isso poderia custar – como custou – a vida de muitos brasileiros e brasileiras.

Na própria Diocese de Crateús, padres foram presos, camponeses foram mortos por resistirem, naquele período tão cruel e tão difícil da história do nosso País.

Quando assume a Presidência o Senador Inácio Arruda, vou encerrar esta homenagem em nome de todos que trabalharam com Dom Fragoso e que guardam a lembrança do seu trabalho. Mais do que a lembrança, eles guardam o compromisso de continuar lutando por um Brasil mais justo, onde todos tenham seus direitos plenamente assegurados; onde não haja trabalho escravo, como, há pouco, referiu-se o Senador Eduardo Suplicy; onde não haja trabalhador sem terra, com muitos sendo vítimas da violência e da impunidade que grassam neste País.

Encerrando esta homenagem a Dom Fragoso, queria dizer que suas orientações permanecem mais vivas que nunca, porque a injustiça e a desigualdade ainda são muito atuais e presentes em nosso País.

Lutar para superar essas desigualdades, construir uma nova sociedade é o sonho de todos nós e sempre foi o sonho de Dom Antonio Batista Fragoso.

Sr. Presidente, Sra's e Srs. Senadores, quero ainda, no meu pronunciamento, fazer uma referência especial ao fato de que, amanhã, o Município de Abaetetuba, no Estado do Pará, completa 112 anos da sua emancipação política. Nesta oportunidade, quero parabenizar todos os abaetetubenses, todos que moram no campo, que moram na cidade, os que participam dos movimentos sociais, os que contribuem para o desenvolvimento de Abaetetuba, exercendo suas funções no poder público – no Poder Executivo, no Poder Legislativo –, mas, especialmente, aos trabalhadores e trabalhadoras, os educadores, os trabalhadores rurais, os ribeirinhos, a juventude, os operários da construção civil, os operários metalúrgicos do complexo Albrás-Alunorte, enfim, às crianças e aos jovens, àqueles que, representando os mais legítimos interesses da sociedade, fazem parte dos conselhos municipais que acompanham as diversas políticas públicas.

Abaetetuba, um Município de forte tradição religiosa e cultural, em seus 112 anos de história, de emancipação política, tem uma importante contribuição para o desenvolvimento da Região no baixo Tocantins.

Faço essa homenagem aos meus conterrâneos de Abaetetuba, porque lá, Senador Crivella, lá, sendo cearense, fui acolhido de braços abertos pelo povo do Pará, pelo povo de Abaetetuba. Lá, exercei, durante 12 anos, trabalho de educação popular, assessorando movimento sindical naquela região, Sr. Presidente Senador Inácio Arruda. Fui vereador por três mandatos, fui candidato a suplente em 1998, e em 2002, compondo a chapa com a hoje Governadora do Pará, ex-Senadora Ana Júlia – fomos eleitos –, ela titular e eu suplente de Senador. Mas para que essa nossa trajetória política se consolidasse, sem dúvida, tem, com toda certeza, o povo de Abaetetuba, a sua gente tem uma importância fundamental na nossa luta, na nossa trajetória, a qual, incansavelmente, tenho que agradecer a todo momento que me referi a esse bravo e acolhedor povo de Abaetetuba.

E que a celebração de mais um aniversário de emancipação política, motivos abaetetubenses para buscar novos caminhos para o seu desenvolvimento, do qual fazem parte muitas iniciativas; entre elas, cito a luta pela implantação da Escola Técnica Federal em Abaetetuba, da construção do complexo cultural para acolher toda a rica produção cultural do Município de Abaetetuba e da região, além do apoio que temos dado à luta dos produtores culturais, para que suas manifestações sejam reconhecidas e engrandecidas para o pleno desenvolvimento do povo daquela região.

Agradeço, Senador Inácio Arruda, por ter, neste momento, além de ter prestado a homenagem a Dom Antonio Fragoso, poder me referir ao Município de Abaetetuba que amanhã celebra os seus 112 anos de emancipação política.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Nery, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria anunciar ao País que a Frente Parlamentar da Saúde, da qual faço parte, presidida pelo Deputado Federal, seu amigo, do Rio Grande do Sul, Darcísio Perondi e o Rafael Guerra, achando tão grave a situação da saúde no nosso País, tendo em vista que este Congresso não aprova a PEC nº 29, e mais o problema da CPMF, decidiu sair agora, há uma hora, em passeata. São mais de mil – atentai bem, Senador Arruda – mais de mil diretores de hospitais filantrópicos, tipo santas casas e universitários, com velas acesas, lembrando uma festa que tem lá no meu Piauí, em Oeiras, a festa do fogaréu, que relembra os tempos em que os cristãos eram perseguidos, saíam das catacumbas, das cavernas, para se unir e rezar unidos.

Então, saíram todos os diretores, inclusive da minha cidade, Dr. Mirocles Veras, diretor da Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância, de Parnaíba, de dois hospitais filantrópicos: o Hospital Marques Basto e o Hospital Infantil Petrônio Portella, de cujo corpo clínico eu fazia parte. Eles estão aí e vão apelar para o Presidente da República. Eles vão com uma vela acesa, num desespero, relembrando as reuniões do povo cristão. O Piauí relembra isso numa festividade de quinta-feira santa.

Digo isso para que V. Ex^a, que é ligado ao Governo, veja se realmente tem resultado aquela PEC nº 29, que obrigaría todos os prefeitos a terem um teto de 12% a 13% para a saúde. E a CPMF, que nunca chegou para melhorar a saúde do Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O próximo orador é o Senador Eduardo Azeredo. S. Ex^a está fazendo exatamente uma concessão para que o Senador Marcelo Crivella possa manifestar-se na sua frente. Trata-se de uma troca de gentileza entre os cristãos.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Pela ordem, o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que já há um orador na tribuna, nosso querido Senador Marcelo Crivella, mas eu só gostaria de registrar que ouvi atentamente os discursos dos Senadores Arthur Virgílio e José Agripino. S. Ex^as têm suas razões, como disse o Senador Agripino, de caráter dogmático, impedindo que nós venhamos a votar medidas provisórias e algumas indicações de autoridades, fundamentais, mantendo-se tanto o DEM quanto o PSDB em obstrução. Mas eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer uma ponderação.

Nós temos a Medida Provisória nº 372, que deu origem ao Projeto de Conversão nº 23, que trata da renegociação das dívidas dos produtores rurais: dívidas de custeio, dívidas de investimento. Foi feita uma negociação pelo Senador Jonas Pinheiro, competente Senador do nosso vizinho Mato Grosso, tratando da renegociação das dívidas com os fornecedores de insumos. Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar a importância de votarmos essa matéria, pois ela é fundamental para o agronegócio brasileiro.

Quero aproveitar a oportunidade também, meu caro Presidente, no sentido de insistir sobre a importância de se votar a Direção-Geral do Dnit, pois o Dr. Pagot já foi sabatinado na Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, entendendo as razões da oposição, do DEM, do PSDB, aqui enumeradas, com relação à obstrução, mais uma vez quero ponderar e, mais do que nunca, pedir bom senso por parte de todos nós, Senadores, no sentido de aceleradamente aprovarmos especialmente a renegociação das dívidas dos produtores rurais, até porque esse projeto, como muito possivelmente será alterado no Senado, voltará para a Câmara. Estamos fazendo uma articulação com a Câmara para aprová-lo rapidamente para que o Presidente Lula sancione esse projeto de conversão, tão aguardado pelo agronegócio brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e especialmente muito obrigado ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Senador Delcídio Amaral, a Presidência dos trabalhos neste momento se associa às ponderações de V. Ex^a em relação às questões que enumerou, não só do agronegócio, mas do conjunto das matérias que estão na Ordem do Dia. É preciso falar nos termos do Che: “Há que endurecer, mas sem perder a ternura”, para o bem do nosso País.

Com a palavra, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs Senadores, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado e demais presentes, gostaria de agradecer ao Senador Eduardo Azeredo por essa gentileza mineira, que caracteriza bem o espírito de solidariedade que V. Ex^a sempre teve com os seus companheiros. Não vou usar nem os cinco minutos, Sr. Presidente.

Fiz questão de ficar aqui até esta hora, e sou um dos últimos oradores, porque quero saudar a posse do nosso economista Márcio Pochmann na Presidência do Ipea.

O Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada tem hoje um novo presidente. É o economista da Unicamp, com valorosos trabalhos publicados em termos de distribuição de renda, de aumento da massa salarial, de resgate da cidadania, de diminuição da desigualdade social. É um escritor reconhecido no Brasil e fora do Brasil.

Pochmann assumiu hoje o Ipea no lugar do também grande economista Luiz Carlos Proença. A altitude do Ipea é a garantia de que nós, no Brasil, estamos seguindo um rumo coerente. Luiz Carlos Proença foi uma voz altaiva na Presidência. Nunca aceitou qualquer ditame ou encabrestamento do Governo Federal. Tinha suas posições, fazia seus estudos, publicava-os na mídia e não servia ao Governo, mas ao País.

O Dr. Márcio Pochmann assume também com a mesma liberdade, com a mesma consciênci. Na verdade, o Ipea não quer ser voz do consenso; quer organizar o dissenso, para que possamos, no País, conhecer os dados corretos, independente do governo que esteja no poder, e garantir ao nosso povo um futuro melhor. O Brasil hoje tem, na raiz de todas as angústias que afligem o cotidiano dos brasileiros, a imensa desigualdade social. Ela é culpada, eu diria, pela mistificação, pela poluição, pela criminalidade, pelo desemprego, pela pobreza extrema e pela riqueza anômica, perdulária e conspícua que se vê neste País. Tudo isso depende de um plano econômico, de estudos econômicos que possam balizar o governo em todas as suas ações.

Então, Sr. Presidente, termino meu curto pronunciamento em profundo respeito, em solene respeito, ao Senador de Minas Gerais, apenas registrando o prazer e a alegria... Aliás, gostaria de fazer aqui uma reminiscência. Lembro que quando saíram notas nos jornais dizendo que Mangabeira Unger iria aparelhar, com quadros do PRB, o Ipea, um órgão técnico, muitas pessoas acharam que isso ocorreria. Não cabe ao PRB, um Partido novo, o Partido do Vice-Presidente

da República, Partido que tem agora um Ministério tão importante a seu comando, fazer qualquer conjugação em termos meramente partidários. Ali está um homem que não é do nosso Partido, mas que é um vulto na economia deste País, com relevantes serviços prestados ao Brasil e aos brasileiros.

Então, dou aqui este recado à Nação, dizendo que o Ipea tem agora um novo Presidente, Dr. Márcio Pochmann, que veio de São Paulo com a família para servir o Brasil aqui em Brasília.

Sr. Presidente, muito agradecido ao Senador Eduardo Azeredo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo e, antes que alcance a tribuna, quero somar-me a S. Ex^a nas congratulações a esse grande brasileiro, Márcio Pochmann, que assume o Ipea. Trata-se de um homem não exatamente independente, mas de posições, as quais, evidentemente, não vai largar para assumir uma posição de governo. Ele vai examinar a realidade brasileira e informar o País sobre aqueles dados que precisam ser entregues a toda a Nação brasileira, para que ela faça juízo de valor sobre a realidade econômica atual do nosso País.

Congratulo-me com V. Ex^a, Senador Marcelo Crivella.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, primeiramente, quero dar notícia de uma reunião que o PSDB, o meu Partido, realizou em Belo Horizonte ontem, durante todo o dia, para tratar de gestão pública, dentro de uma série de seminários que o Partido tem realizado e que já levaram à realização de seminário sobre segurança pública e sobre meio ambiente no Rio de Janeiro. Ontem, na questão ligada à gestão pública, contamos com a presença das principais lideranças do Partido: eram seis Senadores, metade da nossa Bancada; quatro Governadores do PSDB, a começar pelo anfitrião Aécio Neves, o Governador José Serra, o Governador Cássio Cunha Lima, o Governador Teotônio Vilela. Estiveram também presentes o ex-Presidente Fernando Henrique, o nosso ex-Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, dezenas de Deputados Federais e Estaduais tanto de Minas quanto de outros Estados, bem como, evidentemente, membros da base do Partido, Vereadores, lideranças, presidentes de diretórios estaduais.

A reunião foi das mais produtivas, mostrando que o Partido tem exemplos a dar na gestão pública.

É sobre gestão pública que quero falar aqui um pouco. Assim que assumiu a Pasta da Defesa, o Ministro Nelson Jobim anunciou investimentos de R\$350 milhões na tentativa de contornar a crise aérea que se instalou no Brasil e que já dura dez meses. Torcemos todos para que o Governo cumpra a sua palavra, porque as informações que trago hoje a esta tribuna não são nem um pouco animadoras. São, sim, causadoras de maior preocupação.

Segundo dados do Siafi, disponíveis na Internet, dos R\$2,47 bilhões previstos no Orçamento da União para o Ministério da Defesa, apenas R\$205,4 milhões foram executados, ou seja, 8,3% do previsto em sete meses. Sete meses e o Governo conseguiu gastar apenas 8,3% do previsto! Esses são dados do dia 1º deste mês.

Detalhando um pouco mais a planilha elaborada pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara, nós temos o seguinte – e triste – cenário de execução em 2007: o Governo liberou apenas R\$106,5 mil para projetos de desenvolvimento da aviação civil. Esse valor corresponde ao pífio percentual 0,36% dos R\$29,4 milhões previstos. São dados oficiais do dia 1º de agosto deste mês, mostrando como está a liberação de recursos para essa importante área. Para o desenvolvimento da infra-estrutura aeroportuária, foram liberados apenas R\$20,6 milhões, ou seja, 7,12% dos R\$290,1 milhões previstos na peça orçamentária. Outro dado constrangedor diz respeito à execução para projetos de proteção ao vôo e segurança do tráfego aéreo: R\$24,7 milhões, apenas 8,8% do total de investimentos que deveriam chegar a R\$280 milhões do orçamento para o Ministério da Defesa.

Lembro que a questão da crise aérea já vem desde outubro e novembro do ano passado. Era para o Governo ter aprendido que não se poderiam contingenciar ou segurar esses recursos; ao contrário, dever-se-ia acrescentar mais recursos à proteção ao vôo e segurança do tráfego aéreo, que recebeu, voto a dizer, apenas R\$24 milhões dos R\$280 milhões previstos – 8,8%, sabendo-se dos problemas que já vínhamos enfrentando desde outubro e novembro do ano passado.

Senador Mão Santa, em seguida, ouço o aparte de V. Ex^a.

Na última semana, representando a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa, tive a oportunidade de assistir à Operação Solimões, que reuniu 3.400 militares das três Forças para treinamento na região da Amazônia. Naquelas fronteiras, vale lembrar, muitas vezes, as Forças Armadas são a única presença do Estado brasileiro.

Pois bem, sabem quanto o Governo, efetivamente, destinou para reaparelhamento e adequação das Forças? Oitenta e dois milhões e setecentos mil reais para a Aeronáutica, significando apenas 13,3% dos R\$623 milhões previstos; R\$25,9 milhões para a Marinha, apenas 9% dos R\$285,5 milhões previstos; e R\$969 mil apenas para o Exército, apenas 1% dos R\$96 milhões para investimentos de reaparelhamento e adequação das Forças Armadas!

Ouço, com prazer, o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Eduardo Azeredo, minhas primeiras palavras são de louvor ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que lançou um livro sobre a vida dele, um livro grosso. Mas melhores foram algumas cartas à juventude brasileira que deseja ingressar na política. Quanto à mudança no Ministério da Defesa, está muito a desejar. Eu estou vendo o nosso amigo Inácio Arruda aí: ele fica bem na Presidência. Eu pensei até que era do PCdoB, porque o nosso Presidente da Câmara se sacrificou por este Governo. Mas eu quero dizer em relação ao atual Ministro: são aqueles arroubos que o Brasil conhece. Quando ele foi lá do STF, houve um abaixo-assinado de toda a Justiça para que ele saísse de lá. Ele, então, saiu prematuramente, porque não se sentia bem no meio da corporação. E o pior: o nosso amigo Luiz Inácio, de quem gostamos – eu votei nele, é gente boa –, foi enganado por ele. Ele disse algumas frases lá que não são dele. Ó Inácio Arruda, o atual Ministro disse: “Não se queixe, não se explique, não se desculpe”. Quem lê e quem estuda sabe que isso é trecho de um discurso de Disraeli, lá da Inglaterra, ministro da era vitoriana. Quer dizer, aquilo foi para iludir o nosso Presidente Luiz Inácio. Está aí e disse que vai rever o negócio do assento. Olhem as Forças Armadas. Eu vou dar um quadro que vale por dez mil palavras. Inácio Arruda, V. Ex^a fica muito bem aí, embora o Partido de V. Ex^a tenha perdido a Presidência da Câmara. Então, Inácio, eu fiz um desafio ao nosso Líder Mercadante, um rapaz muito bom: para que ele trouxesse o contracheque do pai dele, General, que o educou tão bem. Ele não me trouxe. Acontece que esta televisão é muito assistida, o povo busca a verdade. Fui ao Rio de Janeiro e, no aeroporto, um Almirante veio falar comigo, me mostrou. O mais grave que ele disse: que o Presidente da República Luiz Inácio medite e esqueça desses arroubos do que assumiu, que não têm eco nem lá no Rio Grande do Sul. A votação dele sempre foi bem pequeninha, Arruda. Não é como a sua não, só foi eleito por legenda – legenda, aquela sobra com a qual o Enéas trouxe um bocado. Os líderes de lá tiveram voto e ele veio. Veja o quadro da gravidade das Forças Armadas, um Almirante chegou e me deu esse quadro. Hoje mesmo

eu disse ao nosso Mercadante que falasse com seu pai. Olhem a gravidade! Ele tem ido aos atos solenes das Forças Armadas, como a entrega da espada aos aspirantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Antigamente, era um orgulho, o próprio pai do Mercadante tem um filho lá e entregou a espada. Hoje nenhum pai militar entrega ao filho. Quer dizer, eles não estão aconselhando os filhos a continuarem servindo a Pátria pelas três Forças, tal o desgaste que estão sofrendo, tal a pobreza salarial em que vivem. Isto é o que o Ministro da Defesa deve ver: a fraqueza em que vivem as nossas Forças Armadas.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Senador Mão Santa, eu estava mostrando aqui números. São números em excesso, mas são importantes para mostrar, Sr. Presidente, que o desembolso do Governo nessa área da Defesa, do ponto de vista orçamentário, tem sido realmente muito pequeno.

Faço votos de que o Ministro Nelson Jobim consiga realmente mudar esse quadro e de que essa questão, em especial a da segurança, a questão dos projetos de proteção ao vôo e segurança do tráfego aéreo, que tem R\$280 milhões previstos para apenas R\$24 milhões liberados, tenha modificações.

Conversava com o Senador Delcídio Amaral, porque tenho um projeto que busca extinguir parte da tarifa de embarque internacional dos vôos brasileiros. Essa tarifa foi criada para pagar a dívida externa, mas a esta altura não se justifica mais, pois a dívida externa já foi suficientemente paga, o que falta pagar ainda é bem razoável para o Governo ter. Queremos acabar com essa parte da tarifa que foi acrescida, mas agora, já que a idéia é sempre prorrogar, queremos prorrogá-la por mais cinco anos antes de extinguí-la, mas que nesses cinco anos fiquem vinculados à segurança de vôo esses recursos que os passageiros pagam, que eles sejam utilizados na área de segurança.

O projeto Calha Norte, colegas Senadores, de proteção das nossas mais longínquas fronteiras, recebeu, neste ano de 2007, apenas cerca de R\$500 mil, quando o total destinado a esse fim deveria ser de R\$440 milhões. Não chegou nem a R\$1 milhão! O Executivo, portanto, investiu muito menos do que deveria no projeto Calha Norte.

É fato que o ano ainda não terminou, e queremos, de verdade, crer que o Governo poderá cumprir essa meta anunciada pelo Ministro Jobim, a quem desejo sucesso na nova missão.

O Brasil tem urgência desses recursos. Mas fica difícil acreditar num esforço maior do Governo quando observamos também a execução orçamentária de 2006 – são mais números que tenho aqui.

O dado concreto é que o Ministério da Defesa, no ano passado, recebeu apenas 34,6% do que determinava o Orçamento.

Os números nos mostram detalhadamente que os percentuais foram sempre muito menores: 34,4% na questão do desenvolvimento da aviação civil; desenvolvimento da infra-estrutura aeroportuária: apenas 21%; projetos de proteção ao vôo no ano passado: apenas 28%.

Portanto, no ano passado, havia R\$239 milhões previstos, mas foram pagos apenas R\$68 milhões. Neste ano, temos valores parecidos: R\$280 milhões, mas apenas R\$24 milhões foram pagos até este momento. No ano passado, dos R\$240 milhões, apenas R\$68 milhões foram aplicados; neste ano, dos R\$280 milhões, apenas R\$24 milhões. Vai pelo mesmo caminho, e exatamente na área que mais precisa de investimentos conforme têm evidenciado os acidentes que aconteceram, especialmente o acidente lamentável da TAM.

O Exército recebeu apenas R\$14 milhões para reaparelhamento, 30% do que estava previsto, e a Marinha, apenas 35%.

No ano passado, foram esses os dados, Senador Mão Santa. Quero repetir aqui: no ano passado, 2006, foi na faixa de trinta e poucos por cento a liberação do Governo e, neste ano, está na faixa de 10%, menos do que isso. Vai pelo mesmo caminho.

Essa é a realidade, esse é o dado concreto. É lastimável, Presidente, e, sobretudo, preocupante. O Governo do Presidente Lula não tem investido o que deveria nesse setor. As Forças Armadas merecem e precisam de mais recursos.

Sobre a aviação civil, os fatos recentes falam por si; falam e mostram que o Governo não tem sabido, ao contrário do meu Partido, o PSDB, utilizar corretamente esses recursos.

A gestão pública não tem sido eficiente. Ao contrário: a proteção de nossas fronteiras é uma área de interesse nacional, é uma área de defesa nacional, mas o que vemos são desembolsos muito aquém dos previstos no Orçamento.

Eram essas as palavras que eu queria trazer, os números que queria apresentar aqui hoje, Sr. Presidente, esperando que o Governo tenha acertado, como acredito que acertou, na indicação do Ministro Nelson Jobim. Que ele consiga mudar esse quadro, porque o Governo, no ano passado e neste ano, não aplicou sequer o que estava previsto no Orçamento na área de defesa e, especialmente, na área da aviação, tão carente no momento atual.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Tendo em vista ser esta a segunda sessão em que as medidas provisórias figuram na Ordem do Dia, nos termos do acordo de Lideranças anteriormente firmado, está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2007, que acresce e altera dispositivos das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.6.2007)

Prazo final (prorrogado): 18.9.2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2007, que dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos a vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nºs 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 7.7.2007)

Prazo final (prorrogado): 3.10.2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2007, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios (proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 9.7.2007)

Prazo final (prorrogado): 5.10.2007

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Sihessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

6**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23, DE 2007**

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

7**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 13, DE 2003

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: Relator: Senador Luiz Otávio (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 48, DE 2003

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Jus-

tícia e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

9**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 57, DE 2005

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

10**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 2, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

11**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 5, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro sig-

natário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nº's 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nº's 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso.*

Pareceres favoráveis, sob nº's 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.*

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de

origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que específica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2007 (n° 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N° 204, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 204, de 2006 (n° 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob n° 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Arthur Virgílio.

21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 502, de 2006 (n° 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção n° 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação n° 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.*

Parecer favorável, sob n° 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator : Senador Antônio Carlos Valadares.

22

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 503, de 2006 (n° 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.*

Parecer favorável, sob n° 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 504, de 2006 (n° 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob n° 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

24

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 4, de 2007 (n° 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito*

do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

25

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Augusto Botelho.

26

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

27

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

28

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

29

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

30

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

31

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº

1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

33

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

34

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

35

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a participação de V. Exª na sessão de hoje.

Srªs e Srs. Senadores, em sessões anteriores foram lidos os Requerimentos nºs 825 e 901, de 2007, do Senador Adelmir Santana e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão do dia 30 de agosto seja destinado a homenagear o Dia do Comerciante.

Em votação os requerimentos. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Em sessão anterior foi lido também o Requerimento nº 721, de 2007, do Senador Adelmir Santana e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão do próximo dia 28 de agosto seja destinado a homenagear o Dia do Corretor.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Srªs e Srs. Senadores, antes de encerrar os trabalhos da sessão de hoje quero comunicar à Casa que, em obediência à determinação do Presidente da

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Heráclito Fortes, e do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, estive representando o Congresso Nacional em reunião da Organização para Proibição de Armas Químicas, na cidade de Bogotá, nos dias 26 e 27 de julho.

Da reunião participaram, com seus parlamentares e representantes de governo, a Argentina, Bolívia, Colômbia, Dominica, Guatemala, Jamaica, Paraguai, Uruguai, Estados Unidos da América, Brasil, Belize, Chile, Cuba, Panamá, El Salvador, Honduras, Peru, Venezuela, Saint-Kitts e Nevis e Nicarágua.

Quero agradecer o apoio inestimável prestado pela Embaixada brasileira, dirigida pelo Embaixador Júlio César, que substituiu o Primeiro-Secretário Alan, acompanhado da Primeira-Secretária Maria Cristina e do Primeiro-Secretário Francisco, sem os quais nossa participação não teria alcançado êxito.

Também quero comunicar que abriram os trabalhos a ex-Ministra da Defesa e ex-Ministra do Comércio, uma destacada Senadora colombiana, Lúcia Ramírez, e também a Vice-Ministra Adriana Mejía.

Quero acrescentar ainda que fizemos um pronunciamento em nome do nosso País, que receberá, de 18 a 21 de setembro, os países de Língua Portuguesa, na cidade de Salvador, para debater e discutir o aprimoramento da legislação que proíbe o uso de armas químicas.

Insiro, nos *Anais do Congresso Nacional*, breve pronunciamento que fizemos em nome do Congresso Nacional naquela reunião.

***PRONUNCIAMENTO EM ESPANHOL
DO SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA, AGUARDANDO TRADUÇÃO PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO NA ÍNTegra.***

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Os Srs. Senadores Paulo Paim, Romero Jucá e Pedro Simon enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero expressar aqui minha alegria bem como parabenizar o amigo Márcio Pochmann, doutor e professor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, pela nomeação, publicada no Diário Oficial de hoje, para o cargo de Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

Márcio Pochmann é um grande estudioso e conhecedor do movimento sindical brasileiro, das transformações nas relações de trabalho, das desigualdades sociais, das políticas de emprego e dos mecanismos de proteção social no país.

Um pesquisador extremamente qualificado que integra hoje o Centro de Economia Sindical e do Trabalho – Cesit.

O economista é autor de 27 livros focados na questão da inclusão social, desenvolvimento econômico e políticas de emprego.

Tenho certeza que irá executar com muita competência a tarefa hoje confiada.

O IPEA é um Instituto de extrema importância uma vez que tem por finalidade realizar pesquisas e estudos sociais e econômicos com o intuito de dar apoio técnico e institucional ao Governo na avaliação, formulação e acompanhamento de políticas públicas

Por fim, quero desejar muito sucesso ao economista e amigo Márcio Pochmann.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores., o outro assunto é para dizer que o Rio Grande do Sul para os demais estados brasileiros, é considerado terra de povos de origem européia, entretanto, o povo negro muito contribuiu para a formação do povo riograndense.

No século XIX, por exemplo, o povo negro escravizado representava, em terras gaúchas, 60% da população. Nesse período as charqueadas existentes em nosso estado enriqueceram muito a economia gaúcha.

O Banco Pelotense nesta época, era considerado o principal banco da iniciativa privada no país, graças ao trabalho dos negros escravizados na região sul do estado.

A contribuição econômica dos africanos escravizados em solo gaúcho foi extraordinária! Entretanto a história desse povo até hoje ainda é negada, assim como as políticas públicas hoje exigidas por seus descendentes, especialmente pelo movimento negro, lhes são negadas.

Várias leis construídas pelo estado brasileiro deixaram esse povo sempre à margem....(As primeiras constituições brasileiras negavam a presença de negros nos bancos escolares).

A lei do ventre livre separou as crianças negras de suas mães, sendo assim nossas crianças foram as primeiras a perambularem sozinhas pelas ruas das grandes cidades.

A lei do sexagenário “libertava” os negros, aos sessenta anos, das fazendas ou das casas grandes no meio urbano.

Ao se fazer a interpretação da lei Áurea, sabe-se que ela tirou um peso das costas dos proprietários de escravos...A partir daquela data, 13 de maio de 1888, os negros estavam “livres”.

Neste momento, o estado brasileiro abre as portas para os europeus empobrecidos virem para o Brasil ganhando terras ou emprego. Resumo: o povo negro continuou sem oportunidades de construir sua cidadania na sociedade brasileira. Neste período, que a comunidade negra, sem oportunidades, começa a se inserir nas periferias dos grandes centros urbanos: sem terra e sem emprego.

Sr^as e Srs. Senadores, mais uma universidade federal gaúcha assume as políticas públicas para os povos negros e indígenas e também para os demais empobrecidos.

Em recente pronunciamento, dia 7 de agosto, parabenizei a luta das comunidades negras, indígenas e demais empobrecidos que culminou com a aprovação de 30% de cotas a essas populações na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Para alegria de todas as pessoas que lutam por direitos humanos em nosso estado, a Universidade Federal de Santa Maria, no dia 13 de julho também aprova cotas para essas populações historicamente marginalizadas. A luta foi árdua, com várias etapas de trabalho:

Dia 21 de março de 2006 a Coordenação de Políticas Públicas da cidade promoveu o primeiro debate sobre as políticas afirmativas, com a presença do Pró-Reitor de Graduação – Professor Jorge Luiz da Cunha para ficarmos a par de como estavam essas políticas na UFSM;

No dia 10 de maio promovemos um debate na UFSM, com a presença da Ministra Matilde Ribeiro da Secretaria Especial de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com o tema “A perspectiva das políticas de cotas nas instituições de Ensino Superior”...

A partir daí foi constituída uma comissão representativa dos estudantes do Movimento Negro, do Sindicato dos Funcionários, do Sindicato dos Professores e do NEAB, da UFSM.

Com o objetivo de acompanhar e construir junto à reitoria uma proposta-minuta para a implementação das políticas afirmativas;

No mês de agosto foi realizado, pelo curso de Direito, um debate no qual foi apresentada a experiência de políticas afirmativas da UNICAMP e da UERJ;

No mês de novembro o Movimento Negro visitou escolas de ensino médio de Santa Maria para aprofundar o debate sobre a temática. Também no mês de novembro foi realizado o “I Encontro Nacional de Clubes e Sociedades Negras”, onde uma das temáticas estava ligada ao acesso dos estudantes negros na universidade;

No mês de fevereiro foi constituído um Fórum Permanente das entidades do Movimento Negro promovido pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Comunidade Negra com o objetivo de acompanhar o debate em torno da política de cotas.

No dia 30 de maio de 2007 o grupo AFIRME junto ao Movimento Negro realizou um debate com o Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desporto, Centro de Educação Superior do Norte do RS,

Centro de Ciências da Saúde, Centro de Artes e Letras, Centro de Tecnologia, Centro de Ciências Naturais e Exatas e todos se posicionaram favoráveis ao programa de políticas afirmativas, à exceção do Curso de Educação Física e Desporto.

No dia 27 de junho o professor José Jorge da UNB esteve presente na UFSM para tirar dúvidas dos conselheiros que fazem parte do CEPE e maiores esclarecimentos em relação ao processo de votação.

No dia 13 de julho foi o ponto máximo para a votação por parte dos conselheiros do CEPE(Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão) .

Após seis horas de debates, foi aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão daquela universidade, o sistema de cotas , a partir do vestibular de 2008.

Sr Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a decisão teve 19 votos favoráveis e dezoito contra. Na distribuição de vagas , a UFSM destinará 10% para negros, via auto-declaração(aumentado para 15% em 2013). Além da questão racial, foi aprovado 20% para as cotas sociais – alunos oriundos de escolas públicas, 5% de pessoas com deficiência e 10 indígenas.

O Coordenador Municipal de políticas públicas para a comunidade negra do município de Santa Maria, Dilmar Lopes, destacou a importância da discussão, que começou em 2006.

Para o Reitor da Universidade, Dr. Clóvis Lima, o debate e a decisão são fatos históricos para a UFSM. O Reitor assinalou o caráter democrático que o processo envolve.

Os 37 conselheiros foram unânimes em admitir que a Universidade deveria implantar ações afirmativas e cotas sociais, mas divergiram em relação ao documento apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação. O texto foi aprovado na íntegra.

Parabenizo o Dr. Clóvis Lima, Reitor da UFSM, o Professor Jorge Luiz da Cunha, Pró-Reitor de Graduação da UFSM, o Coordenador de Políticas Públicas para a comunidade negra de Santa Maria Dilmar Lopes, ao Presidente do Diretório Central de Estudantes Vinícius Dal Piol, ao representante da Associação dos Funcionários de Santa Maria Rogério dos Reis, aos representantes da Associação dos docentes da UFSM, professores Júlio Quevedo e Carlos Pires, a Prof. Vera Valmerate do Núcleo de Educadores Negros do município de Santa Maria. Sr. Roberto Potássio, Presidente da Federação Estadual dos Quilombolas e ao movimento negro organizado da região, que contribuíram sobremodo para que essa árdua luta de políticas públicas para os historicamente marginalizados atingisse exitosamente esse primeiro objetivo, dentro dessa importante universidade federal brasileira.

Sr Presidente, decisões como esta, tomada no Rio Grande do Sul, vem se somar a tantas outras que fortalecem as ações afirmativas e irão contribuir para a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, como também do PL 73/1999 que trata especificamente das políticas de cotas nas Universidades.

O Estatuto da Igualdade Racial é de nossa autoria e teve como Relator no Senado, o ex Senador Rodolpho Tourinho. O PL 73/1999 é de autoria da Deputada Nice Lobão e teve como relatora a Deputada Iara Bernardi.

Sr Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, por último, eu gostaria de dizer que eu creio que muito em breve esta casa deverá enfrentar uma revisão da legislação trabalhista para adequá-la aos novos tempos.

Esse assunto é tão palpitante que inclusive foi tema de artigo de minha autoria publicado na última edição da revista **IstoÉ**.

Ao discutirmos e votarmos uma reforma trabalhista é fundamental termos o máximo de cuidado para não aumentarmos ainda mais as dificuldades do trabalhador brasileiro.

Porém é necessário que avancemos.

Pesquisas indicam que cerca de 50% (cinquenta por cento) da População Economicamente Ativa (PEA) encontra-se na informalidade.

Uma revisão da Lei terá necessariamente de incluir essas pessoas que não tem nenhum direito assegurado.

Em todo esse processo precisamos refletir com maturidade.

A flexibilização da lei aumentou o desemprego nos países onde ocorreu.

Na Alemanha os índices aumentaram de 4,8% para 8,7%; na França, de 9% para 11,3%; no Japão, de 2,1% para 4,7%; na Argentina, o aumento foi de 7,5% para 14,3%.

Mudanças na CLT precisam levar em conta que na relação capital-trabalho o mais frágil é o empregado.

É necessário garantir os direitos adquiridos e buscar a redução dos custos da contratação, enxugando os penduricalhos da folha de pagamento, transferindo para o faturamento das empresas as contribuições como por exemplo, a previdenciária.

Essa proposta foi aprovada em 2006 na Comissão Especial Mista do Salário Mínimo em que fui relator.

Uma reforma trabalhista deve perseguir a geração de empregos, eliminando o trabalho infantil e o escravo.

É fundamental que se inibam as horas extras e que se reduza a jornada de trabalho como forma de gerar emprego.

A carga horária no país ainda é uma das mais elevadas do mundo. O operário brasileiro trabalha em média 2.100 horas por ano, em países da Europa esse número cai para 1.400 horas.

Projeto de lei de minha autoria e do Senador Inácio Arruda prevê a redução da jornada de trabalho.

Estudos indicam a criação de três milhões de empregos se a carga for reduzida para 40 horas semanais sem redução salarial.

Quando essa medida estiver consolidada, será possível reduzir mais 1 hora por ano, até chegar às 36 horas, o que viabilizará cerca de sete milhões de novos empregos.

A redução da jornada valoriza a força de trabalho e consequentemente aumenta a renda do trabalhador.

Com mais dinheiro no bolso, ele consome mais, repercutindo nas vendas do comércio e na produção da indústria, restabelecendo assim, o círculo do crescimento econômico.

Devemos garantir também a participação do trabalhador nos lucros das empresas.

Essa medida estabelece uma política de cumplicidade entre os agentes. O aumento da produtividade e consequentemente o aumento do lucro fará com que todos ganhem, tanto o empregado como o empregador.

O Trabalho é a principal fonte do direito social e, portanto, de cidadania. Sem relação formal de emprego, o trabalhador não terá direito a benefícios como aposentadoria, seguro-acidente, seguro-desemprego, férias e outros que constam na CLT e na CF.

Creio que o Brasil dará um salto de qualidade na relação entre capital e trabalho. E isto vai ocorrer no momento que houver respeito recíproco, de um lado com a ampliação da participação do trabalho na renda nacional, e, de outro, com melhores condições para a produção, a partir de juros menores e câmbio realista.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.



CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

Fundada em 28/8/83

São Paulo, 19 de julho de 2007

Às
Estaduais da CUT

Assunto: Enquete da CUT dirigida aos(as) parlamentares brasileiros(as)

Companheiros (as):

Preparando o Dia Nacional de Mobilização da CUT em Brasília, 15 de agosto, encaminhamos, em anexo, uma enquete dirigida aos(as) parlamentares sobre os temas de interesse dos trabalhadores que estão/estarão em debate e/ou tramitação no Congresso Nacional.

Solicitamos que as Estaduais da CUT se responsabilizem por aplicar a enquete junto aos(as) parlamentares (deputados e senadores) de seus respectivos estados. É necessário que todos(as) os(as) parlamentares sejam procurados(as), de preferência pessoalmente, para responderem a esta Enquete da CUT. Caso não seja possível presencialmente, os(as) parlamentares poderão responder à Enquete por correio eletrônico. Em anexo, segue relação dos endereços eletrônicos e contatos dos Gabinetes na Câmara e Senado dos(as) parlamentares de seu Estado.

Salientamos que aqueles parlamentares que não responderem à Enquete serão computados e amplamente divulgados em materiais da CUT como **contrários aos trabalhadores**.

Os objetivos desta enquete são:

- 1) Pressionar os(as) parlamentares na base para que votem a favor das propostas defendidas pela CUT.
- 2) Divulgar amplamente os resultados da enquete por meio de um painel de deputados "a favor" e "contra" as propostas da CUT, como forma de pressionar os parlamentares contrários à CUT para que mudem a sua posição e, consequentemente, seu voto.

Para esta enquete o trabalho das Estaduais da CUT é fundamental. Solicitamos que os resultados sejam enviados à Secretaria Geral até o dia 10/8/2007 (sexta-feira), para que possamos preparar a divulgação durante o nosso Dia Nacional de Mobilização da CUT em Brasília, 15 de agosto.

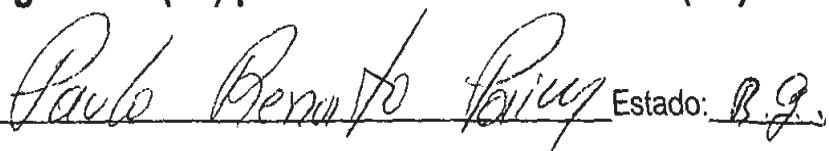
Saudações CUTistas,

Quintino Severo
Secretário Geral

Enquete da CUT dirigida aos(as) parlamentares brasileiros(as)

Exmº Sr.

Deputado(a) / Senador(a):



Estado: R.G.

A CUT quer saber sua opinião sobre as propostas que estão tramitando no Congresso Nacional e que afetam direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora brasileira.

Por isto, solicitamos que V. Ex^a responda às questões abaixo, marcando com "X" a opção de seu voto.

Nº	Propostas dos Trabalhadores	Meu Voto é		
		A favor	Contra	Abstenção
1	Manutenção do Veto do Presidente Lula à Emenda 3	X		
2	Retirada do PLP 01/2007	X		
3	Retirada do Projeto das Fundações Estatais de Direito Privado – PLP 092/2007	X		
4	Mudanças na Política Econômica, com redução dos juros e do superávit primário, para aumentar o orçamento da União com políticas sociais e geração de empregos	X		
5	Alteração do artigo 522 da CLT, visando garantir liberdade e autonomia sindical	X		
6	Direito Irrestrito de Greve	X		
7	Fim do Interdito Proibitório	X		
8	Negociação Coletiva no Serviço Público	X		
9	Previdência Pública Universal com ampliação de direitos	X		
10	Fim do Fator Previdenciário	X		
11	Reforma Agrária e Incentivos à Agricultura Familiar – aprovação da atualização do índice de produtividade	X		
12	Fortalecimento e ampliação da Educação Pública, Gratuita e de Qualidade, com aprovação do PSPN (Piso Salarial Profissional Nacional) conforme proposta da CNTE/CUT	X		
13	Redução de Jornada sem Redução de Salário	X		
14	Recomposição das perdas das aposentadorias	X		
15	Aumento real de salário para todos os trabalhadores	X		

Observamos que serão considerados "contra os trabalhadores", os parlamentares que não responderem a esta Enquete da CUT. A divulgação dos resultados da Enquete será feita amplamente, pela CUT.

Agradecemos desde já a sua participação!

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o câncer é a segunda doença que mais mata no Brasil. Todos os anos, surgem, no País, mais de 300 mil novos casos de câncer, com mais de 100 mil mortes.

É um problema da mais alta gravidade para o futuro de nosso País, com tendência de agravamento, com o aumento da expectativa de vida, com o crescimento do número de pessoas idosas em nossa população e com um maior controle de doenças infecto-contagiosas.

O intenso processo de urbanização, a industrialização, o sedentarismo, o tabagismo e os hábitos alimentares não-saudáveis são fatores fortemente correlacionados com o aumento de doenças crônico-degenerativas e, particularmente, do câncer.

No passado, o câncer era uma doença rara, praticamente incurável. Hoje, esse panorama mudou: o número de casos cresceu de forma exponencial, atingindo praticamente todas as faixas de idade, com números alarmantes de óbitos.

Apesar desse agravamento da situação em anos recentes, houve também consideráveis progressos nas descobertas científicas em busca da cura dessa doença.

Hoje, o câncer tem cura, principalmente quando é estabelecido um diagnóstico precoce e adotado um tratamento médico correto e adequado.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nossos pesquisadores, nossos médicos e cientistas têm participado ativamente da luta contra o câncer, enfrentando dificuldades técnicas e restrições orçamentárias.

Há 70 anos, foi criado o Centro de Cancerologia do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, o que representou uma iniciativa pioneira no campo da medicina.

Hoje esse importante papel é desempenhado pelo Instituto Nacional Do Câncer (INCA), que prossegue nessa caminhada de 70 anos de história na luta contra uma das mais graves doenças que afigem a humanidade.

Em dezembro de 2005, o INCA lançou a Política Nacional de Atenção Oncológica, que permitiu a promoção de ações integradas do governo com a sociedade, com a criação de uma Rede de Atenção Oncológica.

Já se pode constatar o início de uma mudança na sociedade, com um novo paradigma: o câncer visto como problema de saúde pública e a implementação de uma política nacional, com ênfase na prevenção, na descentralização e na informação.

O INCA está lançando uma nova publicação trimestral, a Rede Câncer a qual tive o prazer de receber em meu gabinete , que tem como objetivo informar e desestigmatizar os problemas decorrentes do câncer, que hoje não é mais uma doença incurável.

A Rede Câncer será uma fonte confiável de informação sobre ações bem-sucedidas e pesquisas na área da saúde, utilizando uma linguagem objetiva e acessível para a maioria de nossa população.

O médico e professor de medicina Luiz Antonio Santini, Diretor-Geral do INCA, é o responsável pela coordenação da nova Política Nacional de Atenção Oncológica, que estabelece as diretrizes que norteiam as ações de combate e prevenção do câncer em todo o território nacional.

O Brasil muito espera das pesquisas e atividades desenvolvidas pelo Instituto Nacional Do Câncer, a fim de propiciar tratamentos médicos capazes de assegurar recuperação e melhores condições de vida a esses pacientes.

Eu gostaria de destacar um ponto da mais alta importância na luta contra o câncer: o preconceito.

Como afirmou o professor Luiz Antonio Santini, em entrevista à Rede Câncer: "Muito mais que a mudança de atitude, a luta contra o câncer é uma luta contra o preconceito. Persiste a idéia de que o câncer é uma doença fatal. Certa vez, um motorista de táxi me falou: 'lh, doutor, disseram pra minha mulher que ela tinha que fazer o exame de colo de útero, mas ela disse que não vai fazer de jeito nenhum porque tem medo de ter a doença'. Isso tem de acabar! Hoje, concentrarmos nossos esforços para mudar esse paradigma e abordar o câncer como um problema de saúde pública".

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, queremos apoiar com todas as nossas forças o trabalho desenvolvido pelo Instituto Nacional Do Câncer e participar ativamente da luta contra o preconceito, sentimento hediondo que vítima não apenas o corpo, mas também a alma.

O câncer já foi uma doença fatal. Hoje não é mais.

Todos nós que temos responsabilidade política devemos nos unir, reunir esforços, colocar os meios de comunicação oficiais e não-oficiais para apoiar essa luta e salvar muitas vidas de nossos irmãos brasileiros.

Deixo aqui o meu apelo para que a TV Senado, a TV Câmara e TV Justiça e todos os demais instrumentos de comunicação social contribuam para que a sociedade possa mudar de atitude em relação ao câncer.

Diagnóstico precoce e tratamento adequado são as melhores armas para vencermos esse combate.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no dia 11 de agosto, o Brasil comemora a criação dos cursos jurídicos e a advocacia. Poderia ser, na verdade, a celebração da nossa independência. Ou, mais ainda, da nossa soberania. É que não há país independente, nem soberano, se ele não domina o saber e não vive um Estado de Direito. Se ele não acumula o conhecimento sobre si próprio e não possui auto-determinação para escolher os melhores caminhos para o seu povo enquanto nação livre e democrática.

Até a criação dos cursos jurídicos, em 1827, o saber do país era moldado nas terras de além-mar, embora a independência, em 1822, e a promulgação de uma nova Constituição, em 1824. De pouco adiantava, portanto, o grito do Ipiranga e uma Assembléia Constituinte, se as nossas melhores inteligências, que passaram a conduzir os destinos nacionais, eram moldadas por ideologias e interesses exógenos, notadamente da metrópole da qual, cinco anos antes, havíamos nos libertado. Era preciso criar um pensamento genuinamente brasileiro para que a liberdade formal se transmutasse em soberania real.

Essa é, para mim, a maiúscula importância de comemorarmos o 11 de agosto de 1827. Foi nesta data que o Brasil passou a construir, efetivamente, um Estado Nacional. Era preciso construir o nosso aparato institucional sem o viés da metrópole e segundo os interesses da nação que emergia, independente. As nossas melhores cabeças, que atravessavam o oceano, para estudar, principalmente em Coimbra, passaram a ter, a partir de 11 de agosto de 1827, São Paulo e Olinda como centro do saber jurídico. Mais do que isso: naqueles tempos à ciência jurídica se somavam a filosofia e a ciência política.

Deixo para os historiadores o relato dos caminhos que trilhamos desde aqueles tempos. Sei que foram espinhosos e sei dos tamanhos desvios, quando o direito sofreu profundos e dolorosos solavancos. Ditaduras, torturas, calabouços, em nome do poder. Sangue, suor e morte, em nome da liberdade. Muitos foram os defensores da lei e da democracia que tombaram, nestes quase dois séculos de história. A todos eles, o reconhecimento dessa mesma história. São mártires do direito e da liberdade.

Eu não poderia deixar, entretanto, de fincar as minhas inquietações no presente estágio da nossa história. Não me refiro à proliferação desenfreada de cursos de direito, que mancham a qualidade do aprendizado dos novos alunos. É que, mais uma vez, o pensamento exógeno tem ditado normas e procedimentos para uma realidade que é nossa.

Mudaram-se as metrópoles, mas, ainda assim, o conhecimento é encurrulado para um pensamento único, ditado pelos grandes mercados que, mais uma vez, tende a arranhar a nossa liberdade e a nossa soberania.

Há uma nova constituição, tácita, no mundo atual, e a Assembléia Constituinte não é, genuinamente, nacional: é a globalização. Uma constituição que não é laica, porque prega, como condição, uma nova espécie de religião: o consumismo. As leis mais importantes dessa constituição e dessa religião são as leis do mercado.

Esse mercado criou dois Brasis, dois mundos separados por um grande muro da vergonha. De um lado, os que têm acesso a bens e serviços. São os incluídos. De outro, os que vivem, ou sobrevivem, das migalhas e das políticas compensatórias. São os excluídos. O passaporte para transpor esse grande muro, não raras vezes, se materializa na violência e na barbárie.

Nestes dois Brasis, há uma economia e uma sociologia a latere. Mas, o que é pior: um Direito a latere. Um Estado paralelo, no vácuo do estado legal. Um estado marginal que propicia os serviços sociais, na ausência do estado legal. Mas, que cobra, mesmo de quem paga, direta ou indiretamente, os devidos impostos, um custo elevado, que pode ser a própria vida. Um Estado que não discute, nem vota, a pena de morte: aplica-a, implacavelmente.

O Direito é diferente, também, nos dois lados do muro da vergonha: de um lado, a justiça; do outro, a polícia. Não há o que comemorar, portanto, se atravessarmos os limites teóricos do direito, enquanto o rico, embora a corrupção, tem as leis aplicadas a seu favor, e o pobre, embora a fome, tem-nas nos limites mais draconianos. O pobre, a polícia alcança. Para o rico, a justiça descansa.

Neste quadro, eu acho que, mais que uma comemoração, é hora de luta. Mais uma vez, os defensores do direito, da liberdade e da soberania são chamados a construir a história. O Direito, agora separado pela cátedra da Filosofia e da Ciência Política, tem, novamente que somar esforços, não só com essas disciplinas, mas com a economia, a sociologia, a antropologia. Não há que se dividir a compreensão que se tem de todos os brasileiros, enquanto cidadãos e seres humanos.

O mercado privilegia a Economia. Há que se comprar, não importa se milhões sobrevivem do restolho. Não importa, não raras vezes, o Direito. E, é aí que, novamente, temos que reconstituir a nossa história. Há 180 anos, substituímos as receitas da metrópole, por um saber nacional, independente. Hoje, o saber nacional, novamente, se submete a um mercado que não respei-

ta limites geográficos. E que se pauta pelos humores do mercado. É preciso que o direito volte a ditar o rumo da nossa história.

É preciso um combate, sem trégua, à impunidade. Principalmente dos brasileiros que se utilizam do passaporte da corrupção. Não é concebível que as leis, que são votadas e aprovadas neste Congresso Nacional, sejam aplicadas, se punitivas, somente para os excluídos; se indulgentes, somente para os incluídos. Como elaborar novas leis, e ensiná-las aos novos alunos dos cursos de Direito se, para aplicá-las, tem-se que perguntar: para quem? A partir de que interesses?

É preciso, também, que a lei não tenha preço. Principalmente, se esse mesmo preço equivaler à remuneração do advogado. O honorário advocatício não pode ser o cimento, ou o tijolo, do muro da vergonha. No Título dos Direitos e das Garantias Fundamentais, a Constituição Brasileira determina que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Mas, a realidade mostra que a lei é aplicada de forma distinta se o que a infringiu tem ou não o recurso financeiro estipulado pelo melhor advogado.

Pela Constituição Brasileira, no seu artigo 133, “o advogado é indispensável à administração da justiça”. Portanto, se “todos são iguais, perante a lei”, os serviços advocatícios são indispensáveis para todos os brasileiros, sem distinção, inclusive, da qualidade da defesa dos direitos do cidadão. É por isso que, nesta data comemorativa, julgo um dever o nosso reconhecimento especial à Defensoria Pública. É o verdadeiro sacerdócio dos defensores públicos que impede, ainda mais, a extensão e a rigidez do tal muro da vergonha.

O 11 de agosto, mais que uma comemoração, é um dia de convocação. Mais uma vez, os defensores do direito são chamados a resgatar, para todos os brasileiros, a verdadeira concepção de cidadania, e para o País, o sentimento de soberania. O cidadão brasileiro tem que ser definido como um ser, e não pelo ter. O País tem que ser soberano, para definir os seus destinos, como nação independente.

Temos muitos exemplos a mirar. Talvez pudesse sintetizá-los na figura de Ruy Barbosa, que acompanha e vigia os nossos passos neste Plenário. Mas, não há como deixar de citar Sobral Pinto, Raymundo Faoro, Evandro Lins e Silva, Nelson Hungria, Joaquim Nabuco, Paulo Brossard, entre tantos outros, nomes que significam, para a nossa História, Justiça, Cidadania, Democracia, Soberania. Direito, enfim.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constarão da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2007, que acresce e altera dispositivos das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22-6-2007)

Prazo final (prorrogado): 18-9-2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2007, que dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos a vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nºs 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 7-7-2007)

Prazo final (prorrogado): 3-10-2007

3
**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 24, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2007, que *dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios* (proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 9-7-2007)

Prazo final (prorrogado): 5-10-2007

4
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 211, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007*.

5
**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Stihessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

6
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito)*.

7
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios*.

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003); ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: Relator: Senador Luiz Otávio (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, ten-

do como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2005

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 2, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta,

favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que fica instituído o Programa Disque Idoso.

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 204, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria

de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

22

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

24

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

25

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Augusto Botelho.

26

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

27

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº

1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

28

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

29

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

30

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

31

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

32

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

33

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

34

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Ju-

dicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

35

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005,

na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 52 minutos.)

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 4436 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 013631/07-1,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004 e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a HÉLIO VARGAS AGUILERAS, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento) dessa totalidade, dos proventos que percebia a ex-servidora LINDAMAR ALVES AGUILERAS, matrícula 18500-ERGON, a partir da data do óbito, 23/07/2007.

Senado Federal, 14 de agosto de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

DEM – Antonio Carlos Júnior*^(S)
DEM – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

BLOCO-PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Paulo Duque*^(S)
BLOCO-PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

DEM – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
BLOCO-PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^(S)
PSDB – Flexa Ribeiro*^(S)
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

DEM – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
DEM – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^(S)
DEM – Eliseu Resende**

Goiás

DEM – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

DEM – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*

DEM – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
BLOCO-PTB – Sérgio Zambiassi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya*
PSDB – Tasso Jereissati*
BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

DEM – Efraim Moraes*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
BLOCO-PR – Magno Malta*
BLOCO-PSB – Renato Casagrande**

Piauí

DEM – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *

DEM – José Agripino*

DEM – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto De Conto *^(S)

DEM – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^(S)

BLOCO-PTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*

DEM – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
BLOCO-PT – João Pedro**^(S)

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^(S)
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

BLOCO-PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^(S)
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
DEM – Adelmir Santana *^(S)
PTB – Gim Argello**^(S)

Tocantins

BLOCO-PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
DEM – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*

PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
BLOCO-PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*

BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

**(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)**

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA ⁽¹⁾	
(DEM/PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
PMDB	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
PDT	
Jefferson Peres	

(1) De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

Leitura: 15.3.2007

Designação: 5.6.2007

Instalação:

Prazo Final:

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM/PSDB)	
(vago)³	
(vago) ³	1.Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2.Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) ²
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

² O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

³ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) ¹
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB

Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB

Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB

Relator: Senador Francisco Dornelles - PP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Paulo Paim - PT

Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago)¹
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) ¹	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azzeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) ¹
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(9 titulares e 9 suplentes)**

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO **(7 titulares e 7 suplentes)**

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB

Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ¹	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
PMDB	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) [†]
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

[†] Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR**
(7 titulares e 7 suplentes)

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp 2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS
FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
 Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
 E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995	4ª Eleição Geral: 13.03.2003
2ª Eleição Geral: 30.06.1999	5ª Eleição Geral: 23.11.2005
3ª Eleição Geral: 27.06.2001	6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha ⁸
Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana ³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT) (vago)	RR	2041	1. João Pedro (PT) ² 2. Fátima Cleide (PT) ⁵	AM RO	1166 2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) ¹	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima ⁴	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio ^{6,9}	AM	1413
Marisa Serrano ^{7,10}	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (DEM/SP)					2051

(Atualizada em 4.7.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁴ Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

⁵ Eleita na Sessão de 27.6.2007.

⁶ Eleito na Sessão de 27.6.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 27.6.2007.

⁷ Eleita na Sessão de 27.6.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 27.6.2007.

⁸ Eleito em 27.6.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁹ Eleito na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 4.7.2007.

¹⁰ Eleita na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 4.7.2007.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (DEM-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4 5}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

⁵ O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^º Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko¹
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda¹

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

¹. Eleitos em 21.06.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (DEM-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DA MAIORIA
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (*) Vago
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 1º.8.2007)

(*) Vago, em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães (DEM-BA), ocorrido em 20-7-2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2^a Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6^a Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (DEM/SC)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (*) Vago
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 1º.8.2007)

(*) Vago, em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17-7-2007.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil (modelo econômico)

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 166 PÁGINAS